

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 106  
11/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

### **ELABORAÇÃO**

#### **Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

#### **Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 269 (DUZENTAS E SESSENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

### SEÇÃO I

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

3

|                  |                     |                  |                  |
|------------------|---------------------|------------------|------------------|
| DTS CMM 04 2021  | DTS MMO 08 2021     | DTS SSC 06 2021  | DTS TUR 002 2021 |
| DTS GBG 02 2021  | DTS MPV CMV 05 2021 | DTS SSC 07 2021  | DTS TUR 005 2021 |
| DTS GSI 03 2021  | DTS MSV 01 2021     | DTS SSC 08 2021  |                  |
| DTS MFE 010 2021 | DTS SSC 05 2021     | DTS TCA 011 2021 |                  |

### SEÇÃO II

#### COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.

22

|                                  |                     |                     |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| EDITAL ESR CEL 02 2021 (CHAPAS)  | EDITAL REN 004-2021 | EDITAL REN 008-2021 |
| EDITAL RAE 02 2021 2021 (CHAPAS) | EDITAL REN 005-2021 | EDITAL REN 009-2021 |
| EDITAL REN 001-2021              | EDITAL REN 006-2021 | EDITAL REN 010-2021 |
| EDITAL REN 002-2021              | EDITAL REN 007-2021 |                     |
| EDITAL REN 003-2021              |                     |                     |

COMUNICADO RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS 2021 (CEL COORD. RESULTADO)

EDITAL DE MONITORIA GNE 2021 (DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS)

|                                 |                                 |                                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|
| EDITAL DE MONITORIA MIP 03 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 01 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 33 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA MIP 04 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 02 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 34 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA MIP 08 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 03 2021 | EDITAL DE MONITORIA VMT 02 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA MIP 10 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 04 2021 | EDITAL DE MONITORIA VMT 05 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA MIP 11 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 05 2021 | EDITAL DE MONITORIA VMT 06 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA MIP 12 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 06 2021 | EDITAL DE MONITORIA VMT 07 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 01 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 09 2021 | EDITAL DE MONITORIA VMT 08 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 02 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 10 2021 | EDITAL DE MONITORIA MIP 07 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 03 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 12 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (ANATOMIA A0016)   |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 04 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 13 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (ANATOMIA A0017)   |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 05 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 17 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (ANATOMIA A0018)   |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 06 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 18 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (BIOLOGIA CELULAR) |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 07 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 19 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (EMBRIOLOGIA)      |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 08 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 21 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (HISTOLOGIA I)     |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 09 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 22 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (HISTOLOGIA II)    |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 10 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 23 2021 | EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (NEUROCIÊNCIAS)    |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 11 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 24 2021 | EDITAL DE MONITORIA TEP 10 2021                 |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 12 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 27 2021 | EDITAL MONITORIA TGA 01 2021                    |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 13 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 28 2021 |                                                 |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 14 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 30 2021 |                                                 |
| EDITAL DE MONITORIA SSE 15 2021 | EDITAL DE MONITORIA TDT 32 2021 |                                                 |

### SEÇÃO IV

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

247

DTS SAEP 20 2021

DTS SAEP 21 2021

#### PORTARIA DE PESSOAL

249

|                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| PORTARIA PPE 535 2021 | PORTARIA PPE 582 2021 | PORTARIA PPE 590 2021 |
| PORTARIA PPE 536 2021 | PORTARIA PPE 585 2021 | PORTARIA PPE 591 2021 |
| PORTARIA PPE 537 2021 | PORTARIA PPE 586 2021 | PORTARIA PPE 592 2021 |
| PORTARIA PPE 579 2021 | PORTARIA PPE 587 2021 |                       |
| PORTARIA PPE 580 2021 | PORTARIA PPE 588 2021 |                       |
| PORTARIA PPE 581 2021 | PORTARIA PPE 589 2021 |                       |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 , 09 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA:** Constituir Banca de Prova do Projeto de Iniciação à docência em Avaliação Integrada do oitavo Período do Curso Médico.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I.** Constituir a **Banca para avaliação do projeto de “Iniciação à docência em avaliação integrada do oitavo período do curso médico”**, na seleção de Monitores para 2021;

**II.** Designar os docentes Prof. **Carlos Augusto Faria**, matrícula SIAPE 1154173, cabendo-lhe a Presidência da Banca; Prof.<sup>a</sup> **Giovanna Aparecida Balarini Lima** matrícula SIAPE 1329619, Prof.<sup>a</sup> **Sandra Costa Fonseca**, matrícula SIAPE 239680; para constituírem a Comissão Examinadora da Seleção de Monitoria de 2021;

**III.** Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROF. CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO

Coordenadora do Curso de  
Graduação em Medicina  
Mat. SIAPE 5171761

#####

## DTS GBG Nº 02 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA:** Designar as Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Geral-/GBG para a vigência

| Projeto  | Nome do Projeto                                                                | Membros da Banca                                                                                                                                                             |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GBGA0001 | Monitoria em Genética.                                                         | Cícero Brasileiro de Mello Neto<br>(Presidente) SIAPE 6310781<br><br>Fabiana Barzotto Kohlrausch<br>SIAPE 1571004<br><br>Márcia Rodrigues Amorim dos Santos<br>SIAPE 1744476 |
| GBGA0002 | Introdução ao Ensino de Zoologia III.                                          | Caio Antunes de Carvalho(Presidente)<br>SIAPE 3058789<br><br>Maria Denise Feder SIAPE 2161102<br><br>Suzete Araújo Oliveira Gomes SIAPE<br>1809780                           |
| GBGA0003 | Instrumentos para o Ensino de Fisiologia Vegetal.                              | Ana Joffily Coutinho (Presidente)<br>SIAPE 1493642<br><br>Arno Fritz das Neves Brandes<br>SIAPE 162501<br><br>Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582                           |
| GBGA0004 | Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais.                      | Ana Joffily Coutinho (Presidente)<br>SIAPE 1493642<br><br>Arno Fritz das Neves Brandes<br>SIAPE 162501<br><br>Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582                           |
| GBGA0005 | Monitoria em Genética Médica.                                                  | Márcia Rodrigues Amorim dos Santos<br>(Presidente) SIAPE 1744476<br><br>Fabiana Barzotto Kohlrausch<br>SIAPE 1571004<br><br>Cícero Brasileiro de Mello Neto<br>SIAPE 6310781 |
| GBGA0007 | Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas. | Odara Horta Boscolo (Presidente)<br>SIAPE 2529344<br><br>Adriana Quintella Lobão<br>SIAPE 1680849                                                                            |

|          |                                                                                       |                                                                                                                                             |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                                                                                       | Arno Fritz das Neves Brandes<br>SIAPE 162501                                                                                                |
| GBGA0008 | Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais. | Adriana Quintella Lobão (Presidente)<br>SIAPE 1680849<br><br>Odara Horta Boscolo<br>SIAPE 2529344<br><br>Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642 |

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

PROF. LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL  
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG  
SIAPE 1741954  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 03/2021 DE 10/06/2021**

**EMENTA:** Designação de Secretárias de  
Comissão Examinadora

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE  
PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1 – **Tornar sem efeito** a DTS GSI nº 01/2021, publicada em 15/03/2021, que designou a servidora **MARIA FERNANDA DE VASCONCELLOS GONÇALVES** - matrícula SIAPE 1756761 como Secretária da Comissão Examinadora referente ao concurso da área de Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade deste Departamento, regido pelo edital 54/2020.

2 – **Designar ROBERTA CRISTINA DA COSTA RIBEIRO e ALDINEIDE VIANA DE SOUSA** como Secretárias da Comissão Examinadora referente ao concurso da área de Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade deste Departamento, regido pelo edital 54/2020.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER  
Chefe do Departamento de Psicologia  
# # # # #

**DTS/ MFE N° 010/2021 de 10/06/2021**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO- MFE**, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

Designar os docentes que irão compor Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto - Área de Fundamentos de Enfermagem, tendo como membros titulares: Ana Carla Dantas Cavalcanti (presidente), mat. SIAPE 1499634, Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho, mat. SIAPE 1842691, Euzeli da Silva Brandão, mat. SIAPE 1114354. Tendo como membro suplente: Mirian da Costa Lindolpho, mat. SIAPE 0311787.

Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

---

PROF<sup>a</sup>.DR<sup>a</sup>. ZENITH ROSA SILVINO

Chefia do MFE  
Decana em Exercício  
SIAPE 7303087

#####

Niterói, 09 de junho de 2021.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO Nº 08/21****O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

01. Tornar sem efeito DTS MMO nº 18/17 de 30 de março de 2017.
02. Designar os professores: Ana Luiza Bastos, Mat. SIAPE 1546952, Hildebrando Gomes Benedicto, Mat. SIAPE 1549191 e Clarice Machado dos Santos, matrícula SIAPE 2571153, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional dos Docentes do Departamento de Morfologia – Instituto Biomédico.
03. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PROF. MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Morfologia  
Mat. SIAPE 0311410  
#####

**DTS N° 05/2021 MPV/CMV 09/06/2021**

**EMENTA:** Define os critérios para o credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 09/06/2021, **RESOLVE:**

- I. Divulgar Chamada para Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) para a vigência de 2021/2023
- II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

---

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)  
#####

**ANEXO 1****Chamada de Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) – vigência 2021/2023**

A partir da reunião ordinária do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, realizada no dia 09 de junho de 2021, foram definidos os procedimentos e critérios para o credenciamento (a ser realizado em fluxo contínuo) do PPGMV. Os procedimentos e critérios foram baseados na última avaliação quadrienal do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) e procuram atender as orientações da Comissão de avaliação quadrienal da Área em Medicina Veterinária da Capes, bem como da comissão de autoavaliação do PPGMV. **Todos os docentes atuais que tiverem interesse em permanecer deverão se submeter ao processo de credenciamento. Este credenciamento terá validade de dois anos.**

**1. Elegibilidade:**

Serão elegíveis nesta Chamada os candidatos que tenham grau de doutor com vínculo permanente em uma instituição de ensino e pesquisa.

O candidato deverá apresentar aderência da sua produção científica com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa (Clínica Diagnóstica, Preventiva e Terapêutica; Fisiopatologia e Biotécnicas da Reprodução Animal). A caracterização da aderência será realizada a partir da produção científica presente no seu currículo Lattes.

**2. Procedimentos para a inscrição:**

Inscrição: Por meio do formulário GoogleDoc (<https://forms.gle/wVvrTwnAhb6WfPQw6>)

Período: 01 de julho de 2021 a 18 de julho de 2021.

Os candidatos ao credenciamento/recredenciamento de docentes do PPGMV deverão apresentar uma proposta no período de 01 de Julho de 2021 a 18 de Julho de 2021. No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser apresentados:

**2.1** Formulário de cadastramento preenchido e assinado conforme modelo disponibilizado, o qual deverá informar quais disciplinas do PPGMV poderá participar dentro da grade do PPG;

**2.2** Comprovar que pertence ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense ou se for de outra instituição, ter autorização da chefia para realização das atividades junto ao PPGMV. O Pesquisador que pertencer a mais de um PPG deverá apresentar documento contendo informação da carga horária disponível para atuação no PPGMV;

**2.3** Cópia do título de Doutor do candidato;

**2.4** Curriculum Lattes atualizado com as atividades realizadas nos últimos cinco anos - Link para o CV-lattes;

**2.5** Proposta de trabalho de tema de pesquisa que tenha aderência em uma das duas linhas de pesquisa do Programa (Clínica Diagnóstica, Preventiva e Terapêutica; Fisiopatologia e Biotécnicas da

Reprodução Animal), demonstrando a existência de infraestrutura (física, material e/ou de equipamento), financiamento e parcerias, de até cinco páginas;

Os documentos apresentados serão avaliados pela comissão definida e aprovada pelo Colegiado do PPGMV. A comissão inicialmente deverá avaliar se os documentos apresentados pelos candidatos estão de acordo com esta Chamada.

### **3. Critérios para aprovação:**

Os critérios de classificação serão listados abaixo em ordem decrescente de importância.

**3.1** Ser bolsista de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq dentro do quadriênio vigente e/ou ser CNE ou JCNE da Faperj ou equivalente;

**3.2** Será avaliada a produção científica dos candidatos a partir de 2017 e os artigos aceitos onde será estabelecida uma pontuação de acordo com os critérios da área de Medicina Veterinária, tendo os seguintes pesos para os artigos publicados: A1=1,0; A2=0,85; B1=0,70; B2=0,55; B3=0,40; B4=0,25 (classificação do periódico no Qualis 2016). A pontuação de cada artigo será dividida pelo número de autores que entram na autoria do artigo que estão participando nesta seleção. Os candidatos e o corpo docente atual em avaliação para o credenciamento/recredenciamento serão ranqueados de acordo com a pontuação obtida, sendo então aprovado ou não para credenciamento.;

**3.3** Serão avaliadas orientações e coorientações concluídas e em andamento de dissertação e tese;

**3.4** Serão avaliadas orientações de Iniciação Científica concluídas e em andamento;

**3.5** Serão avaliadas outras orientações como: bolsistas de extensão, monitoria, estágio interno, trabalho de Conclusão de Curso de graduação, residência e especialização. As orientações de discentes voluntários serão aceitas desde que devidamente cadastradas institucionalmente;

**3.6** Será considerada a capacidade de captação de recursos financeiros pelo candidato, por meio de projetos contemplados por agências de fomento como coordenador ou colaborador;

**3.7** Será valorizada a existência de cooperação internacional do candidato, comprovados por meio de orientação em conjunto ou publicação com parceiros internacionais.

### **4. São deveres dos docentes do Programa:**

**4.1** Ministrando pelo menos uma disciplina por ano letivo no PPGMV;

**4.2** Fornecer à Coordenação do Curso os dados necessários para a elaboração dos relatórios exigidos pelos diferentes órgãos internos e externos à Instituição;

**4.3** Buscar financiamento em diferentes agências de fomento;

**4.4** Procurar ter colaboração nacional e internacional;

**4.5** Manter o currículo Lattes atualizado;

**4.6** Participar das reuniões do Colegiado do Curso;

**4.7** Participar das atividades da Disciplina de Seminários, das Qualificações e Defesas quando for convidado;

**4.8** Orientar alunos de forma regular;

**4.9** Estar atento ao regimento do PPGMV.

**5. Disposições gerais e esclarecimentos:**

**5.1** O resultado da avaliação será homologado pelo Colegiado do PPGMV e, em seguida, será divulgado pela secretaria.

**5.2** A permanência do professor como membro do PPGMV está relacionada diretamente à sua produção científica. O professor está ciente que caso não mantenha a produção científica conforme critério estabelecido pelo Colegiado do PPGMV não poderá orientar novos alunos e poderá ser descredenciado.

**5.3** Os casos omissos a esta chamada deverão ser resolvidos pela Comissão e reportado ao Colegiado do Curso.

**CALENDÁRIO**

| Data                    | Atividade                                                                            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/07/2021 a 18/07/2021 | Período de apresentação de proposta para credenciamento de docentes.                 |
| 19/07/2021 e 18/08/2021 | Avaliação das propostas pela Comissão definida pelo Colegiado.                       |
| 01/09/2021              | Reunião Ordinária do Colegiado de Curso para a homologação dos docentes do Programa. |

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV Nº 01 DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 – Designar os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0001 - SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA

- TITULARES: - Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU  
Professora VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA  
Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA
- SUPLENTE: - Professora MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0002 – APLICANDO A EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA

- TITULARES: - Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA  
Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU  
Professor FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO
- SUPLENTE: - Professor CLAUDIO ALESSANDRO MASAMITSU SAKAMOTO

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0003 – APOSTILA DIDÁTICA INTERATIVA E COLABORATIVA EM DOENÇAS PARASITÁRIAS

- TITULARES: - Professor CLAUDIO ALESSANDRO MASAMITSU SAKAMOTO  
Professor LUCIANO ANTUNES BARROS  
Professor DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR
- SUPLENTE: - Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0004 – DOENÇAS INFECCIOSAS MEDVET ONLINE

- TITULARES: - Professor MICHEL JOSE SALES ABDALLA HELAYEL  
Professora MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO  
Professora HELENITA MARQUES TORRES
- SUPLENTE: - Professor GUILHERME NUNES DE SOUZA

Esta DTS entrará em vigor, na data da sua publicação.

Niterói, 10 de junho de 2021.

---

PROFA. NATHALIE COSTA DA CUNHA  
Chefe do MSV  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2021 – SSC, 08 DE JUNHO DE 2021**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1 Designar** as professoras **ALESSANDRA GENÚ PACHECO**, mat. 1491652, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, mat. 3207671, e **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, mat. 3209688, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para Bolsa de Monitoria do Departamento de Serviço Social de Campos, projeto intitulado 'Monitoria e Formação pedagógica no debate dos Movimentos Sociais', a ser realizado em 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Chefe do Departamento SSC

Matrícula SIAPE 2154598

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2021 – SSC, 08 DE JUNHO DE 2021**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1 **Designar** as professoras **ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO**, mat. 2868305, **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, mat. 3209688, e **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, mat. 3207671, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para Bolsa de Monitoria do Departamento de Serviço Social de Campos, projeto intitulado “A possibilidade da monitoria como estratégia pedagógica no Ensino Remoto Emergencial (ERE)”, a ser realizado em 15 e 16 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
Chefe do Departamento SSC  
Matrícula SIAPE 2154598  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021 – SSC, 10 DE JUNHO DE 2021**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1 **Designar** as professoras **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, mat. 3052580, **MARIA CLÉLIA PINTO COELHO**, mat. 1745340, e **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, mat. 1435713, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para Bolsa de Monitoria do Departamento de Serviço Social de Campos, projeto intitulado “INICIAÇÃO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM: monitoria em Previdência Social”, a ser realizado em 16 e 17 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Chefe do Departamento SSC

Matrícula SIAPE 2154598

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2021 – SSC, 10 de junho de 2021**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Designar** as professoras **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, mat. 1435713, **MARIA CLÉLIA PINTO COELHO**, mat. 1745340, e **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, mat. 3052580, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para Bolsa de Monitoria do Departamento de Serviço Social de Campos, projeto intitulado “Conhecendo a profissão: uma aproximação ao trabalho do assistente social”, a ser realizado em 16 e 17 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
Chefe do Departamento SSC  
Matrícula SIAPE 2154598  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 011/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** composição de banca de seleção de monitoria para a disciplina TGA00010 – Arquitetura, Urbanismo e Sociedade.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os professores **Ricarda Lucília Domingues Tavares**, matrícula SIAPE 3293427, **Fernanda Furtado de Oliveira e Silva**, matrícula SIAPE 1359245 e **Sérgio Rodrigues Bahia**, matrícula SIAPE 2243699, para compor, sob a presidência da primeira, a banca de seleção de monitoria para a disciplina TGA00010 – Arquitetura, Urbanismo e Sociedade.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER  
Diretor  
Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR N.º 002/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo I

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores Sergio Rodrigues Bahia (SIAPE 2243699), Fernanda Furtado de Oliveira e Silva (SIAPE 1359245), Clarissa da Costa Moreira (SIAPE 1887736) e para, sob a presidência do primeiro, integrar banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo I.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

CLARISSA DA COSTA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
(SIAPE 1887736)  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR N.º 005/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca de seleção de monitoria para Representação Gráfica II

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores Alex Lamounier (SIAPE 1023591), Adriana Mattos Caúla e Silva (SIAPE 1290565), Clarissa da Costa Moreira (SIAPE 1887736) e para, sob a presidência do primeiro, integrar banca de seleção de monitoria para Representação Gráfica II.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

CLARISSA DA COSTA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
(SIAPE 01887736)

#####

## SEÇÃO II

**PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA  
SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL QUADRIÊNIO 2021/2025****EDITAL Nº 02 – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório para Direção do ESR, instituída pela DTS-ESR Nº 010/2021 – de 06 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço ANO LV – N.º 84 de 10 de Maio de 2021 (SEÇÃO I PÁG. 09), em consonância com a deliberação do Colegiado de Unidade, em reunião do dia 28/04/2021, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF,

**TORNA PÚBLICO:**

A homologação da candidatura das chapas, compostas pelos professores:

Chapa 1 - **CLÁUDIO HENRIQUE REIS**, para diretor e **VALTER MARTINS** para vice-diretor.

Chapa 2 - **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, para diretora e **RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO** para vice-diretor.

Chapa 3 – **ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, para diretor e **RITA DE CASSIA SOUZA PAZ**, para vice-diretora.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2021

---

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ELIS DE ARAÚJO MIRANDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CEL/ESR  
SIAPE 1668658  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR  
DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL****EDITAL Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 013/2021 de 14 de abril de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do curso de Produção Cultural do Departamento de Artes e Estudos Culturais para o quadriênio 2021/2025, torna pública a homologação da chapa “1”, na qual são candidatos aos cargos de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO SUPRACITADO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL** os Professores André Henrique Guerra Cotta, SIAPE 1771201, e Gilmar Rocha, SIAPE 1760558, respectivamente.

1 . Chapa: “1”

Coordenador: André Henrique Guerra Cotta

Vice-coordenador: Gilmar Rocha

Rio das Ostras, 10 de Junho de 2021.

---

ERICSON TELLES SAINT CLAIR  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
# # # # #

**EDITAL REN Nº 001/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021**

RENA0010 - Monitoramento remoto da higiene ocupacional pela Educação Permanente nos cenários de saúde

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - IHS
- Departamento: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM- REN
- Título e Código do Projeto: – Monitoramento remoto da higiene ocupacional pela Educação Permanente nos cenários de saúde código: RENA0010
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: REN00119 – Enfermagem em Saúde do trabalhador, RGE00004 – Estágio Supervisionado I, Temas Avançados em Ergonomia e Enfermagem nos cenários de trabalho e território (REN00132)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Silvia Regina Teodoro Pinheiro
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: 07 a 09 de junho de 2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).
- Pré-requisitos: O candidato deve ter cursado e ter sido aprovado na Disciplina Enfermagem em Saúde do Trabalhador.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Histórico escolar atualizado.
- Carta de interesse informando os motivos de escolha pela monitoria.

**4. DA SELEÇÃO**

Data e Horário: 10/06/2021 – 16:00.

Local de realização: Via Google Meet. O link da sala será enviado para o e-mail do candidato.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O papel do fundamental do profissional Enfermeiro é o Registro, feito pela realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e do Processo de Enfermagem (PE), pois são estratégias que colocam em prática o conhecimento e habilidade do mesmo por ser privativo de acordo resolução 272/2002, além de ser um processo de trabalho importantíssimo na promoção e prevenção da saúde, necessário na aplicação da Política Nacional Saúde dos trabalhadores e trabalhadoras bem como na colaboração à empresa e trabalhador quando envolvidos em processos judiciais.

O diagnóstico no ambiente de trabalho aplicando as NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 07 PCMSO; NR 09 PPRA; NR 17 Ergonomia; NR 23 Proteção contra incêndio; NR24 Condições Sanitárias; NR 32 Ações de Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde é o levantamento comunitário de fatores de presente a partir dos determinantes sociais em saúde e condições de trabalho.

Os profissionais estão expostos a diversos riscos ambientais, físicos, mentais, riscos de acidentes e doenças ocupacionais e muitas vezes enfrentam situações laborais inapropriadas.

A Saúde do Trabalhador abrange a Saúde Pública e Privada, a qual tem como finalidade o estudo e intervenção nas relações entre o trabalho e a saúde, em busca de promoção e a proteção da saúde do trabalhador, compreendendo a integralidade entre os procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação no SUS.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- 1- Ser aprovado com a nota mínima de 7,00 (sete) na prova oral;
- 2- Ter sido aprovado com a nota mínima de 7,00 (sete) na disciplina Enfermagem em Saúde Coletiva e Enfermagem em Saúde trabalhador;
- 3- Demonstrar interesse, compromisso, responsabilidade ética e habilidades técnicas, científicas e sociais inerentes às funções de monitor para desenvolvimento do projeto de monitoria vinculado à disciplina.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

- BARBOSA AM, FERREIRA JDC, LIMA MRG et al. Práticas Alternativas e complementares: ampliando o cuidado em atenção básica, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. Caderno de Atenção Básica - nº 05: Saúde do Trabalhador. Brasília – DF. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed.– Brasília : Ministério da Saúde, 2010.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde : [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria n. 2446 de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Brasília, 2014.
- LORO, MM. Enfermagem em Saúde do Trabalhador. UNIJUÍ: Ijuí-RS, 2005. 60p. LUCAS, A.J. Enfermagem do Trabalho 1. ppt. Cuiabá-MT. 2009.
- \_\_\_\_\_. O processo de enfermagem do trabalho: a sistematização da assistência de enfermagem em saúde ocupacional. São Paulo. Ed. Iátria. 2ªed. 2008-
- PINHEIRO, SILVIA REGINA TEODORO. v. 1, n. 4 (2003) Atendimento de emergência na concepção do sistema de atendimento em vias públicas- Artigo de Ergonomia –ABERGO
- PINHEIRO, SILVIA REGINA TEODORO A Ergonomia do Vitimado em via pública:um estudo desenvolvido junto ao grupo de socorro e emergência do corpo de bombeiros militar; Dissertação de Mestrado, 1998; COPPE/UFRJ

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate: Será a maior nota de Coeficiente de Rendimento do aluno.

Data e local da divulgação dos resultados: 10/06/2021. Será divulgado por e-mail e página da monitoria.

Instâncias de recurso: A primeira o Executante responsável pela realização do mesmo a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
# # # # #

**EDITAL REN Nº 002/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021**

RENA0001 - Laboratório de Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem: Práticas Educativas Simuladas.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN) do Instituto de Humanidades e Saúde (IHS)-

Departamento: Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN)

Título e Código do Projeto: RENA0001 - Laboratório de Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem: Práticas Educativas Simuladas.

Disciplina vinculadas ao Projeto: REN (00087) Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem I; REN (REN00084) Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem II; REN00112 Aplicação do processo de enfermagem no cuidado à criança, adulto e idoso.

Professora Orientadora do Projeto: Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila

Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas, sendo um bolsista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 07 a 09 de junho de 2021.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Enfermagem do campus Rio das Ostras;
- Não possuir vínculo com outra bolsa fornecida pela universidade ou quaisquer outros órgãos de fomento;
- O candidato deve ter cursado e ter sido aprovado na Disciplina de Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem I;
- Cumprir os pré-requisitos da Universidade para a concessão de bolsas de qualquer natureza;
- Possuir disponibilidade de horário para o cumprimento da carga horária inerente à atividade;
- Ser aprovado em todas as etapas do certame.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

3.1- Declaração de Histórico Escolar atualizado;

3.2- Declaração de próprio punho afirmando não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF ou outro órgão de fomento.

3.3- Currículo Lattes atualizado.

\*Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [fernandamvp@id.uff.br](mailto:fernandamvp@id.uff.br)

**4. DA SELEÇÃO**

-Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (classificatória).

- Entrevista (classificatória) - Realizada de forma síncrona em data e horários a serem divulgados. Será avaliada a trajetória do aluno junto ao seu currículo e também seus objetivos em participar deste projeto.

4.1 Data e Horário:

10/06/2021 - 14:00h às 15:00h - Entrevistas (uma entrevista a cada 15 minutos).

11/06/2021 - A partir das 10:00h - Divulgação do Resultado Final.

4.2 Local de realização:

O processo seletivo será realizado on-line por meio de plataforma google sendo o link da entrevista: <https://meet.google.com/hez-itna-xwh>. A divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada via e-mail cadastrado no sistema UFF.

A Banca Avaliadora será composta por três professores do curso de Graduação em Enfermagem do Campus Rio das Ostras da UFF, com titulação de doutor.

#### 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

As atividades propostas nesse projeto contemplam as disciplinas vinculadas a este projeto imprescindíveis no processo de formação do enfermeiro. Serão desenvolvidas atividades pedagógicas no formato híbrido com acompanhamento das aulas quinzenais no Laboratório de Ensino de Enfermagem e atendimento extraclasse via plataforma virtual com atividades que envolvem a elaboração de plano de aula, a confecção de material de apoio e a criação de novas estratégias de ensino aprendizagem. Logo, o projeto incidirá na busca e implementação de estratégias de ensino teórico que visem o aprendizado sobre os fundamentos da prática de enfermagem e sua importância na formação do enfermeiro.

#### 4.4 Critérios de seleção:

- 1-Ser aprovado com a nota mínima de 7,00 (sete) na entrevista.
- 2-Ter sido aprovado na disciplina de Semiologia e Semiotécnica aplicada à Enfermagem I;
- 3-Demonstrar interesse, compromisso, responsabilidade ética e habilidades técnicas, científicas e sociais inerentes às funções de monitor para desenvolvimento do projeto de monitoria vinculado à disciplina.

#### 4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

#### 4.6 Critérios de desempate (com pontuação):

- 1-A maior nota de Coeficiente de Rendimento do aluno;
- 2-A maior nota obtida na disciplina de Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem I.
- 3-A maior nota obtida na entrevista.

#### 4.7. Instâncias de recurso:

A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será departamental e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

#### 4.8. Bibliografia indicada:

- ALFARO-LEFEVRE R. Aplicação do processo de enfermagem – uma ferramenta para o pensamento crítico. 7ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2010. 306p.
- BULECHEK, GM., BUTCHER HK, DOCHTERMAN, JM. NIC Classificação das Intervenções de Enfermagem. 5ª ed. RJ: Elsevier; 2010.
- DANGELO, J., FATTINI, CA. Anatomia Humana sistêmica e segmentar. 3.ed.rev. São Paulo: Atheneu, 2011. 757 p.
- DOCHTERMAN, JM.; BULECHEK, GM. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 4. ed. Porto Alegre: Artmed; 2008.
- HOCKENBERRY, Marilyn J. – Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica. 8ª.Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- HORTA, W. Processo de Enfermagem. São Paulo: EPU. 1979. 99 p.
- JARVIS, C. Exame físico e avaliação de saúde para a enfermagem. 6ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 880 p.
- JOHNSON, M.; BULECHEK, G. et al. Ligações entre NANDA, NOC e NIC: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- MOORHEAD S, JOHNSON M, MAAS M. Classificação dos Diagnósticos de Enfermagem (NOC). 3. Ed. Porto Alegre : Artmed, 2008.
- NANDA International. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- PORTO CC. Exame Clínico. 7.ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011.
- POTTER PA, PATRICIA A, PERRY AG, ELKIN, MK. Procedimentos e Intervenções de Enfermagem 5.ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2013.
- POTTER PA, PERRY AG. Fundamentos de Enfermagem. 8.ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2013.
- TANNURE MC, GONÇALVES AMP. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan; 2010.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido. O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão imprimir, assinar e digitalizar o Termo de Compromisso, para o endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
# # # # #

**EDITAL REN Nº 003/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021**

RENA0011 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A  
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade. Instituto de Humanidades e Saúde
- Departamento de Enfermagem
- Título: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL. Código: RENA0011
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: EN00070 - PSICOPATOLOGIA INFANTIL; REN00071 - PSICOPATOLOGIA NA ENFERMAGEM; REN00086 - HABILIDADES PSIQUIÁTRICAS; REN00118 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL; REN00119 - ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR; REN00124 - GESTÃO DE SAÚDE ENXUTA - LEAN HEALTHCARE
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Prof. SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários). BOLSISTAS 01 VOLUNTÁRIOS 02

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: 07 a 09 de junho de 2021
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver). Ter cursado a disciplina ENF00118 com média final igual ou superior a 7,0, ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação de monitoria do Departamento de Enfermagem o comprovante de regularidade de matrícula do IDUFF e Histórico Escolar atualizado.

**Apenas para os candidatos que estão no perfil das políticas afirmativas** devem também enviar os documentos comprobatórios do bônus são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

**4. DA SELEÇÃO**

Data: 10/06/21 das 14:00 às 16:00 h

Seleção em duas etapas no dia 10 de junho de 2021.

Primeira Etapa: Das 14:00 às 15:00 prova de conteúdo teórico.

Segunda Etapa: 15:00 às 16:00 h prova de entrevista.

Local de realização: [meet.google.com/vee-wtuo-hgb](https://meet.google.com/vee-wtuo-hgb)

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Políticas públicas e saúde mental. Contemporaneidade e Saúde Mental.

Crterios de seleço: A prova de conteudo teorico ser avaliado conforme os seguintes criterios: domnio do conteudo, clareza e objetividade nas respostas. Na prova de entrevista sero avaliadas as respostas s

perguntas da banca em relação a pertinência, capacidade crítica e reflexiva do candidato em relação a monitoria.

Bibliografia indicada:

1 - Yasui, S, Barzaghi, N. História, Memória e Luta: A construção da Reforma Psiquiátrica no Brasil.

Convención Internacional de Salud, Cuba Salud 2018. Disponível em:

<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:H9CqeJx6X64J:www.convencionsalud2018.sld.cu/index.php/connvencionsalud/2018/paper/download/792/895+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

2 – Oliveira, LC. Saúde Mental nos Tempos de Pandemia: Uma releitura dos afetos e da Pulsão de Morte em Freud. DOI: 10.17648/2447-1798-revistapsicofae-v9n1-2. Disponível em:

<https://www.revistapsicofae.fae.edu/psico/article/view/290/183>

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação): Serão aplicados os critérios em atendimento ao que ficou estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, Art. 12 Incisos I e II, descritos no item 3 do presente edital, além dos critérios de desempate com relação a maior média final na disciplina Enfermagem em Saúde Mental

Data e local da divulgação dos resultados: 12 de junho de 2021 no sistemas.uff.br/monitoria

#### **5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Instâncias de recurso: sistemas.uff.br/monitoria

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

**EDITAL REN Nº 004/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021**

RENA0008 - Novos cenários em educação em saúde mental: possibilidades de inovação tecnológica

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - IHS
- Departamento: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM- REN
- Título e Código do Projeto: Anual - RENA0008 Novos cenários em educação em saúde mental: possibilidades de inovação tecnológica
- Coordenação: Professora Isabel Cristina Ribeiro Regazzi - SIAPE 398823
- Disciplinas vinculadas ao Projeto:
  - Habilidades psiquiátricas: 40 horas-
  - Racionalidades Médicas no contexto da PNPIC e os impactos na Qualidade de Vida e Bem-estar da população (REN00121).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp e Isabel Cristina Ribeiro Regazzi
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 07 a 09 de junho de 2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).
- Pré-requisitos: O candidato deve ter cursado e ter sido aprovado na Racionalidades Médicas no contexto da PNPIC e os impactos na Qualidade de Vida e Bem-estar da população (REN00121).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Histórico escolar atualizado.
- Carta de interesse informando os motivos de escolha pela monitoria de ética e legislação.

**4. DA SELEÇÃO**

Data e Horário: 11/06/2021 – 17:00.

Local de realização: Via Google Meet. O link da sala será enviado para o e-mail do candidato.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Construção do saber na perspectiva da coletividade no âmbito da Atenção Básica. Esse campo teórico subsidia a prática na formação acadêmica dos futuros enfermeiros na assistência, gerência, pesquisa, entre outras, que tem a saúde coletiva como pilar fundamental para o desenvolvimento da enfermagem nos diversos cenários da atenção a saúde. Segundo o Ministério da Saúde, através da portaria nº 702, de 21 de março de 2018, que altera a portaria de consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na política nacional de práticas integrativas e complementares – PNPIC.

Critérios de seleção:

- 1- Ser aprovado com a nota mínima de 7,00 (sete) na prova oral;
- 2- Ter sido aprovado com a nota mínima de 7,00 (sete) na disciplina Racionalidades Médicas no contexto da PNPIC e os impactos na Qualidade de Vida e Bem-estar da população
- 3- Demonstrar interesse, compromisso, responsabilidade ética e habilidades técnicas, científicas e sociais inerentes às funções de monitor para desenvolvimento do projeto de monitoria vinculado à disciplina.

Bibliografia indicada:

ANDRADE JT, da COSTA LFA. Medicina complementar no SUS: práticas integrativas sob a luz da antropologia médica. Saúde Soc. 2010;19(3):497-508.

ANTUNES, Priscilla de Cesaro; LAGRANHA, Daniela Meirelles; SOUSA, Marcel Farias de; SILVA Ana Márcia; FRAGA Alex Branco. Motrivivência, Florianópolis/SC, v. 30, n. 55, p. 227-247, setembro/2018

BARBOSA AM, FERREIRA JDC, LIMA MRG et al. Práticas Alternativas e complementares: ampliando o cuidado em atenção básica, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed.– Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde : [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria n. 2446 de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à saúde do homem: princípios e diretrizes. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde; 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 Disponível em: [http://www.conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/conep/index.html](http://www.conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/index.html).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 702, DE 21 DE MARÇO DE 2018. Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC.

FONTANELLA F, SPECK FP, PIOVEZZAN AP et.al. Conhecimento, acesso e aceitação das práticas integrativas e complementares em saúde por uma comunidade usuária do Sistema Único de Saúde na cidade de Tubarão/SC. Arquivos Catarinenses de Medicina, 2007; 36(2): 69-74.

Karen Valadares TRIPPO, Lucas Araújo de ALMEIDA, Mariana Cruz de JESUS, Mariana Santana NASCIMENTO, Nathalia Lucia MOREIRA, Máisa Cibele OLIVEIRA. Concepção de acadêmicos de saúde sobre a PNPIC e sua aplicabilidade no sus. Revista Pesquisa em Fisioterapia. 2017 Novembro; 7(4):34-41

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate: Será a maior nota de Coeficiente de Rendimento do aluno.

Data e local da divulgação dos resultados: 11/06/2021. Será divulgado por e-mail e página da monitoria.

Instâncias de recurso: A primeira o Executante responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
#####

**EDITAL REN Nº 005/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021**

RENA0001 - Construção do saber na perspectiva da coletividade no âmbito da Atenção Básica

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - IHS
- Departamento: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM- REN
- Título e Código do Projeto: Construção do saber na perspectiva da coletividade no âmbito da Atenção Básica – código: RENA0001
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Ren00049 - Abordagem Quantitativa na Pesquisa em Enfermagem, REN00060 - Curso Básico de Vigilância Epidemiológica, Enfermagem em Saúde Coletiva I-A (REN00106) e Racionalidades Médicas no contexto da PNPIC e os impactos na Qualidade de Vida e Bem-estar da população (REN00121).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp e Isabel Cristina Ribeiro Regazzi
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: 07 a 09 de junho de 2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).
- Pré-requisitos: O candidato deve ter cursado e ter sido aprovado na Disciplina Enfermagem em Saúde Coletiva I-A.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Histórico escolar atualizado.
- Carta de interesse informando os motivos de escolha pela monitoria.

**4. DA SELEÇÃO**

Data e Horário: 11/06/2021 – 18:00.

Local de realização: Via Google Meet. O link da sala será enviado para o e-mail do candidato.

**Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** Construção do saber na perspectiva da coletividade no âmbito da Atenção Básica. Esse campo teórico subsidia a prática na formação acadêmica dos futuros enfermeiros na assistência, gerência, pesquisa, entre outras, que tem a saúde coletiva como pilar fundamental para o desenvolvimento da enfermagem nos diversos cenários da atenção a saúde. Segundo o Ministério da Saúde, através da portaria nº 702, de 21 de março de 2018, que altera a portaria de consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na política nacional de práticas integrativas e complementares – PNPIC.

**Critérios de seleção:**

- 1-Ser aprovado com a nota mínima de 7,00 (sete) na prova oral;
  - 2-Ter sido aprovado com a nota mínima de 7,00 (sete) na disciplina Enfermagem em Saúde Coletiva I-A;
  - 3-Demonstrar interesse, compromisso, responsabilidade ética e habilidades técnicas, científicas e sociais inerentes às funções de monitor para desenvolvimento do projeto de monitoria vinculado à disciplina.
- Bibliografia indicada:

ANDRADE JT, da COSTA LFA. Medicina complementar no SUS: práticas integrativas sob a luz da antropologia médica. Saúde Soc. 2010;19(3):497-508.

ANTUNES, Priscilla de Cesaro; LAGRANHA, Daniela Meirelles; SOUSA, Marcel Farias de; SILVA Ana Márcia; FRAGA Alex Branco. Motrivivência, Florianópolis/SC, v. 30, n. 55, p. 227-247, setembro/2018

BARBOSA AM, FERREIRA JDC, LIMA MRG et al. Práticas Alternativas e complementares: ampliando o cuidado em atenção básica, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.

Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed.– Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_.Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_.Ministério da Saúde.. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde : [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

\_\_\_\_\_.Ministério da Saúde. Portaria n. 2446 de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_.Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à saúde do homem: princípios e diretrizes. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde; 2009.

\_\_\_\_\_.Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 Disponível em: [http://www.conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/conep/index.html](http://www.conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/index.html)>.

\_\_\_\_\_.Ministério da Saúde. Saúde. PORTARIA Nº 702, DE 21 DE MARÇO DE 2018. Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC.

FONTANELLA F, SPECK FP, PIOVEZZAN AP et.al. Conhecimento, acesso e aceitação das práticas integrativas e complementares em saúde por uma comunidade usuária do Sistema Único de Saúde na cidade de Tubarão/SC. Arquivos Catarinenses de Medicina, 2007; 36(2): 69-74.

Karen Valadares TRIPPO, Lucas Araújo de ALMEIDA, Mariana Cruz de JESUS, Mariana Santana NASCIMENTO, Nathalia Lucia MOREIRA, Máisa Cibele OLIVEIRA. Concepção de acadêmicos de saúde sobre a PNPIC e sua aplicabilidade no sus. Revista Pesquisa em Fisioterapia. 2017 Novembro; 7(4):34-41

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

Critérios de desempate: Será a maior nota de Coeficiente de Rendimento do aluno.

Data e local da divulgação dos resultados: 11/06/2021. Será divulgado por e-mail e página da monitoria.

Instâncias de recurso: A primeira o Executante responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
# # # # #

**EDITAL REN Nº 006/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021**

RENA0012 - Nutrição e Epidemiologia: Interdisciplinaridade no processo de ensino aprendizagem

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - RHS
- 1.2 - Departamento: ENFERMAGEM
- 1.3 - Título: Nutrição e epidemiologia para a graduação em enfermagem: Interdisciplinaridade no processo de ensino aprendizagem (RENA0012)
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: Epidemiologia (REN 00077), Fundamentos nutricionais e dietéticos no cuidado para a saúde.
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Kamile Santos Siqueira
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (UMA) para monitor com bolsa e 01 vaga para monitoria voluntária.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 – Período: 07 a 9 DE ABRIL.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria> link inscrições
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - O candidato deverá estar regularmente matriculado ao curso de graduação em enfermagem do campi da UFF de Rio das Ostras.
  - Não possuir vínculo com outra bolsa fornecida pela universidade ou quaisquer outros órgãos de fomento
  - Ter cursado a disciplina Fundamentos Nutricionais e Dietéticos no Cuidado para a saúde

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1- Comprovante de estar matriculado no período
- 3.2 - Declaração de próprio punho afirmando não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF.

**4. DA SELEÇÃO**

- Prova teórica
- 4.1- Data e Horário: 11 de Abril das 16 as 17 horas (prova teórica)
- 4.2- Local de realização: de forma remota pela plataforma google meet pelo link: <https://meet.google.com/szh-jywx-ytg>
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:  
Introdução a Epidemiologia Nutricional
- 4.4- Critérios de seleção:
  - Poderão participar desta seleção, os alunos do curso de graduação em enfermagem que cumprirem todas as exigências do referido edital.
- 4.5- Bibliografia indicada:  
KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucci. Introdução a Epidemiologia Nutricional. In: Epidemiologia nutricional. 1. ed. Rio de Janeiro São Paulo: Ed. FIOCRUZ Atheneu, 2007. 579 p. ISBN: 9788575411469 (preview). Disponível em: <http://books.scielo.org/id/rrw5w>. Acessado em: 02/06/2021.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate: Em caso de empate, a vaga será fornecida para aquele que obtiver melhor desempenho durante a entrevista.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
# # # # #

**EDITAL REN Nº 007/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021**

RENA0006 - Consultório de Enfermagem: Inovação pedagógica para o ensino em saúde da mulher

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Instituto de Humanidades e Saúde – IHS Departamento: Departamento de Enfermagem

Título e código do projeto: Consultório de Enfermagem: Inovação pedagógica para o ensino em saúde da mulher – RENA0006

Disciplinas vinculadas: Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher I e II, Aconselhamento em IST/HIV e Hepatites Virais, e Diversidade sexual e de gênero na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos.

Professor Orientador: Jane Baptista Quitete

Número de vagas ofertadas: 02 (duas) para monitor voluntário

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 07/06/2021 a 09/06/2021

2.2. Local de inscrição: e-mail do professor orientador: janequitete@gmail.com

2.3. Pré-requisitos:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem;
- Ter sido aprovada na disciplina Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher I.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. Data e horário: a entrevista será realizada no dia 10/06/2021 de 14 horas às 16 horas.

4.2. Local de realização: link do google meet a enviado ao e-mail dos candidatos inscritos.

4.3. Ementa relativa ao projeto de monitoria objeto do concurso: Estudo do conhecimento historicamente contextualizado sobre mulher, saúde e sociedade que fundamentem uma prática de Enfermagem sensível, e favoreça a instrumentalização das mulheres no caminho da reaproximação e reapropriação do seu corpo para o livre exercício da cidadania considerando os eventos fisiológicos incidentes no corpo feminino.

4.4. Critérios de seleção:

O processo seletivo constará de uma análise do currículo lattes dos candidatos e desempenho na entrevista realizada de forma síncrona, cujo caráter será classificatório.

4.5. Bibliografia indicada:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. Princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <<http://abenfo.redesindical.com.br/arqs/manuais/220.pdf>>. Acesso em 09 fev 2016.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva/Ministério da Saúde (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 300 p. Disponível em: <<http://abenfo.redesindical.com.br/arqs/manuais/220.pdf>>. Acesso em 22 jan 2017.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_lesbicas\\_gays.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf)

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248 p. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate:

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente: maior CR, e maior média final na Disciplina Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher I.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: dia 10/06/2021, pelo e-mail dos candidatos.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso junto ao executante responsável é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente.

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga encaminhando e-mail ao professor orientador do projeto. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria Voluntária deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria atende o Departamento de Enfermagem/REN, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA

Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

**EDITAL REN Nº 008/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021**

RENA0005 - O Ensino da ética, Legislação e Gerência de Enfermagem

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Título do Projeto: O Ensino da ética, Legislação e Gerência de Enfermagem

Disciplinas Vinculadas: Enfermagem: Ética e Legislação; Bioética e Enfermagem; e Gerenciamento dos Serviços de Saúde e o Processo de Trabalho em Enfermagem

Professora responsável: Profª Drª Claudia de Carvalho Dantas

Número de vagas oferecidas: 04 vagas (VOLUNTÁRIO).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período: 07/06/2021 a 09/06/2021.

2.2 – Os interessados deverão enviar e-mail para (claudiadantas@id.uff.br), manifestando seu interesse em participar do processo seletivo, anexando os seguintes documentos: histórico escolar, número de telefone e carta de interesse em participar da presente monitoria como voluntário.

**2.3 - PRÉ-REQUISITOS:**

- Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a sete (7,0);

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Histórico escolar atualizado.

3.2 - Carta de interesse informando os motivos de escolha pela monitoria de ética e legislação.

**4. DA SELEÇÃO**

- Prova teórico-prática

- Entrevista

4.1- Data e Horário: 10/06/2021 das 09:00 às 13:00. Inicialmente, será realizada a prova teórico- prática. A entrevista será feita a seguir à prova teórico-prática. ATENÇÃO: a depender do número de inscritos, o horário poderá se estender para após às 13 horas.

4.2- Local de realização: Via Google Meet. O link da sala será enviado para o email e para o número de telefone informado pelo candidato.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Ética. Moral. Valor. Ética profissional. Bioética. Dilemas éticos. Entidades de classe. Legislação profissional de enfermagem. Bases legais para gerência dos serviços de enfermagem e hospitalar. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem: sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

4.4- critérios de seleção:

- Poderão participar desta seleção, os alunos do curso de graduação em enfermagem que cumprirem todas as exigências do referido edital.

4.5- Bibliografia indicada:

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Legislação.** Disponível: em: <http://site.portalcofen.gov.br/>.OGUISSO, T.; SCHIMITH, M. J. **O exercício da Enfermagem:** uma abordagem ético-legal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.KURCGANT, P. et al. **Gerenciamento em Enfermagem.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

- Em caso de empate, a vaga será fornecida em 1ª instância para o aluno que obtiver melhor desempenho durante prova teórico-prática; em 2ª instância para maior nota na entrevista; em 3ª instância para aquele com o maior CR; em 4ª instância o mais próximo da conclusão do curso.

ATENÇÃO: TENDO EM VISTAS NORMAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 04 DE 25 DE MARÇO DE 2021, SERÁ CONSIDERADO O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
- Serão adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga encaminhando e-mail ao professor orientador do projeto (claudiadantas@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. A partir da aceitação do candidato, o professor orientador enviará o termo de compromisso que deverá ser reenviado assinado pelo candidato no prazo determinado pelo professor orientador. O candidato que não encaminhar o termo assinado no prazo definido pelo coordenador será entendido como desistência e convocado os próximos classificados.

Rio das Ostras, 04 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
# # # # #

**EDITAL REN Nº 009/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021**

RENA0009 - PRÁTICAS DIDÁTICO-CIENTÍFICAS NO CUIDADO DE ENFERMAGEM AO  
CLIENTE ADULTO E IDOSO CLÍNICO

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
- DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – REN
- TÍTULO DO PROJETO: PRÁTICAS DIDÁTICO-CIENTÍFICAS NO CUIDADO DE ENFERMAGEM AO CLIENTE ADULTO E IDOSO CLÍNICO - RENA0009
- DISCIPLINAS VINCULADAS:  
REN00057 - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE ADULTO E IDOSO  
REN00064 - ENFERMAGEM NO CUIDADO AO USUÁRIO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA  
REN00080 - ENFERMAGEM NO CUIDADO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO I

Professor Responsável: BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER. 01 (uma) vaga: monitor voluntário

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 07/06/2021 a 09/06/2021

2.2. Inscrição (realizada de forma remota): deve ser encaminhada ao e-mail (blessa@id.uff.br) – enviar: nome completo, CPF e matrícula.

2.3. Pré-requisitos para confirmação da inscrição:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem;
- Ter sido aprovado na disciplina: Enfermagem no Cuidado à Saúde do Adulto e Idoso I;
- Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária inerente à disciplina;
- Enviar histórico / coeficiente de rendimento (CR) e currículo lattes.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante (documental) dos pré-requisitos citados no item 2.3;

3.2 Deverá o candidato encaminhar uma cópia do Currículo Lattes atualizado.

**4. DA SELEÇÃO**

- Avaliação de conteúdos (Eliminatória)
- Entrevista (classificatória)

4.1. Data e horário: as avaliações serão realizadas no dia 11/06/2021, às 17:30hs, de forma remota e síncrona. As avaliações serão realizadas através de plataforma virtual, pelo Google meet. O link será encaminhado aos candidatos por email, na véspera do dia da avaliação.

4.2. Ementa relativa ao projeto de monitoria objeto deste edital:

Sistematização da assistência de enfermagem direcionada ao cliente com distúrbios Cardiovasculares, Endócrinos e Geniturinários.

4.3. Critérios de seleção:

Poderão participar todos os alunos matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem que cumprirem as exigências deste edital. O processo seletivo terá duas etapas. Na primeira, todos inscritos farão uma avaliação de conteúdo, com caráter dissertativo, que será desenvolvida em modo remoto e síncrono. A pontuação irá de zero a dez. Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados (remotamente) por meio de uma entrevista, cuja pontuação irá de zero a dez. A primeira etapa será eliminatória. Assim sendo, apenas passarão à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira, ou seja, que obtiverem pontuação maior ou igual a sete (7,0). O resultado final dos candidatos será formado pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas, e a classificação acompanhará as melhores médias alcançadas. O conceito mínimo para aprovação no certame é 7,0 (sete), de modo que se classificará em primeiro lugar o candidato que alcançar a maior média aritmética.

#### 4.4 Bibliografia

1. ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do processo de enfermagem: promoção do cuidado colaborativo. 5. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005..
2. - BARROS ALBL. Classificações de diagnóstico e intervenção de enfermagem: NANDA-NIC. Acta Paul Enferm 2009;22(Especial - 70 Anos):864-7. <https://www.scielo.br/pdf/ape/v22nspe/03.pdf>.
3. BARROS, ALBL. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
4. BRUNNER E SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 10ª edição.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
6. NANDA. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA: Definições e classificação – 2005-2006. Porto Alegre: Artmed, 2006
7. NETINA, Práticas de Enfermagem. Guanabara Koogan, 2005.
8. TANNURE, MC. SAE, Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

4.5. Nota mínima para aprovação na avaliação de conteúdos: 7,0 (sete).

#### 4.6. Critérios de desempate:

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente: maior nota de Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno; melhor desempenho na entrevista; maior nota na disciplina de Adulto e Idoso I.

4.7. Divulgação dos resultados: ocorrerá através dos canais virtuais do executante, além dos canais virtuais institucionais já utilizados.

4.8. Instâncias de recurso: o executante responsável e a comissão de monitoria, respectivamente. Prazo para solicitação: 72hs após a divulgação do resultado.

#### 4.9. Atribuições do monitor:

Cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria, em horário determinado pelo professor, de modo que não conflite com suas obrigações discentes;

- Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas teóricas/remotas (elaboração de estudos de casos, seminários, oficinas e roteiros para atividades de simulações clínicas ) e atividades práticas/híbridas em cenários pré estabelecidos pelo departamento de graduação;

- Realizar atendimento extraclasse remoto ao corpo discente, para sanar dúvidas relativas ao conteúdo teórico/prático das disciplinas;

- Elaborar relatórios acerca de atividades semanais;

- Elaborar e implementar 01 plano de aula, sob orientação e supervisão docente;

- Acompanhar as aulas teóricas/práticas;

- Participar da Semana de Monitoria institucional, apresentando um plano de aula e um resumo expandido com resultados parciais;

- Elaborar e apresentar um relato de experiência em evento científico de enfermagem.

### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato classificado terá o prazo de 72hs para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Universidade Federal Fluminense – boletim de serviço ano lv – n.º 57 26/03/2021 seção i pág. 027

### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao executante o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de até 3 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
#####

**EDITAL REN Nº 010/2021****PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021**

RENA0003 - O Processo de Ensino-Aprendizagem da História da Enfermagem

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Instituto de Humanidades e Saúde Departamento: Departamento de Enfermagem

Título e código do projeto: O Processo de Ensino-Aprendizagem da História da Enfermagem (REN0003)

Disciplinas vinculadas: História da Enfermagem Professor Orientador: Rosana de Carvalho Castro

Número de vagas ofertadas: 1 (uma) para monitor voluntário

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 07/06/2021 a 09/06/2021

2.2. Local de inscrição: endereço eletrônico do coordenador do projeto: (e-mail: rcastro@id.uff.br)

2.3. Pré-requisitos:

- . Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem;
- . Ter sido aprovado na disciplina de História da Enfermagem com nota igual ou superior a sete (7,0);
- . Ter currículo lattes atualizado;
- . Histórico Escolar;
- . Não se bolsista em nenhuma instância da Universidade e/ou outros órgãos de fomento
- . Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a sete (7,0).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3.

**4. DA SELEÇÃO**

Data e horário: a entrevista será realizada no dia 11/06/2021 de 14:00 às 16:00

4.1. Local de realização: link será enviado aos e-mails dos candidatos inscritos;

4.2. Ementa relativa ao projeto de monitoria objeto do concurso:

O estudo da História da Enfermagem é fundamental para a formação dos alunos do curso de graduação em Enfermagem. O ensino da enfermagem proporciona aos graduandos constante discussão de propostas pedagógicas e implementação de mudanças curriculares. Com base nas Diretrizes Curriculares pretende-se aperfeiçoar as habilidades e competências de modo humanístico e crítico-reflexivo que são essenciais à formação profissional de acadêmicos de enfermagem. As discussões realizadas na disciplina, cujo projeto vincula-se, assumem uma característica própria voltada questões histórico-sociais-econômicas-culturais da Enfermagem. Para o alcance de tal meta torna-se imprescindível o acompanhamento contínuo e sistemático do discente na construção do conhecimento. Dessa forma, pretende-se junto ao monitor, elaborar material didático online que auxilie o processo ensino- aprendizagem, em modo remoto, da disciplina de História da Enfermagem.

4.3. Critérios de seleção: Poderão participar desta seleção, os alunos do curso de graduação em enfermagem que cumprirem todas as exigências do referido edital. O processo seletivo constará de uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos e uma entrevista realizada de forma síncrona pelo google meet (cujo link será enviado pela professora coordenadora do projeto 30 (trinta) minutos antes do horário da prova para o e-mail dos candidatos). A entrevista terá caráter classificatório.

4.4. Critério de seleção: análise do currículo lattes e desempenho na entrevista.

4.5. Bibliografia indicada:

LIMA, MARIA JOSÉ de. O Que é Enfermagem. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos)

OGUISSO, TAKA; CAMPOS, PAULO FERNANDO DE SOUZA. Porque e para que estudar história da enfermagem? Enfermagem em Foco. 2013; 4(1): 49-53.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,0 (SETE)

4.7. Critérios de desempate:

Em caso de empate, a vaga será fornecida em 1ª instância para o aluno que possuir maior nota na Disciplina: História de Enfermagem e em 2ª instância para aquele que obtiver melhor desempenho

durante a entrevista.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: dia 11/06/2021, através de encaminhamento por email aos candidatos.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso junto ao executante responsável é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, enviadas ao email a chefia do Departamento de Enfermagem/REN.

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga encaminhando informação para o e-mail do coordenador do projeto. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria Voluntária deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria que atende o Departamento de Enfermagem/REN o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-**  
**COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE RESIDÊNCIA**  
**JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**QUADRIÊNIO 2021/2025**  
**COMUNICADO**

Considerando a divulgação, em 04/06/2021, da proclamação do resultado da apuração da consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**, com aplicação dos pesos fixados no art. 3º, III do RGCE observando a fórmula apresentada no art. 52, §4º do RGCE;

Considerando o decurso do prazo sem interposição de recurso;

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/ICM Nº. 004 de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 55, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições nos termos do art. 9º, X do RGCE/UFF, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação *lato sensu* de Residência Jurídica em Resolução de Conflitos:

CHAPA ELEITA:

- CANDIDATA À COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: FABIANNE MANHÃES MACIEL

- CANDIDATA À VICE-COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES

Macaé/RJ, 10 de junho de 2021.

HERON ABDON SOUZA  
SIAPE 1046508  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA****EDITAL****PROGRAMA DE MONITORIA 2021****1.DA IDENTIFICAÇÃO.****1.1** Instituto de Biologia**1.2** Departamento de Neurobiologia**1.3** Título dos Projetos:

GNEA0001 - Desenvolvimento de mídias como recurso didático ao processo de ensino do Sistema Nervoso.

GNEA0002 - Desenvolvimento de modelos tridimensionais como suporte no processo ensino-aprendizagem

GNEA0003 - Metodologia de sala de aula invertida em disciplinas do Instituto de Biologia

**1.4** Disciplinas (e cursos) vinculadas aos Projetos: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).

**1.5** Professores orientadores vinculados aos Projetos: Profs. Ana Lucia Tavares Gomes, Alexandre Rodrigues, Lucianne Fragel Madeira e Suelen Adriani Marques.

**1.6** Número de vagas oferecidas: 04 VAGAS

**2.DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1** Período: 09/06 a 14/06/2021

**2.2** Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

**2.3** A inscrição no processo seletivo de um dos projetos não impede a inscrição no outro. Desta forma, há possibilidade do candidato se inscrever para participar da seleção de ambos os projetos.

**2.4** Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

O candidato deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,5 (sete e meio). O candidato deve apresentar disponibilidade de doze horas (12 h) semanais para exercer as atividades destinadas ao monitor.

**3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**3.1** O candidato deve enviar o histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita

no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete). O envio deverá ser feito até 14/06/2021 para o email [altgomes@id.uff.br](mailto:altgomes@id.uff.br).

3.2 **¶** O candidato deve enviar o plano de matrícula em disciplinas 2021 até 14/06/2021 para o email [altgomes@id.uff.br](mailto:altgomes@id.uff.br).

3.3 **¶** O candidato deve enviar para o email [altgomes@id.uff.br](mailto:altgomes@id.uff.br) as seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes, além dos documentos já solicitados no item 3.1 e 3.2. O email deve ser enviado até as 23:59 do dia 14 de junho de 2021.

#### 4.DA SELEÇÃO.

##### 4.1 **¶** Data e Horário:

Data do processo seletivo: 15 a 17 de junho de 2021.

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá a quantidade de inscritos.

##### 4.2 **¶** Local de realização:

O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado através de avaliação oral síncrona por vídeo-chamada, em data e horário a serem divulgados por e-mail, após o fim do prazo das inscrições.

##### 4.3 **¶** Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana, Sinalização Química: receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos. Bioeletrogênese: Potencial de repouso e Potencial de ação. Transmissão Sináptica: Sinapses Centrais. Receptores Sensoriais: Biofísica dos receptores sensoriais; Somestesia; Sentidos químicos; Visão; Audição.

##### 4.4 **¶** Critérios de seleção:

a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por email, solicitada no item 3.1, 3.2 e 3.3. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vitae ou lattes do candidato.

b) O candidato deve participar de avaliação oral individual com a banca examinadora, de forma remota síncrona (por vídeo-chamada), em data e horário a serem informados por e-mail após o término do período das inscrições. Durante a avaliação oral poderão ser feitas perguntas específicas sobre o conteúdo descrito no item 4.3.

c) **A avaliação oral tem caráter eliminatório**, portanto a não participação do candidato na avaliação oral o eliminará do processo seletivo.

d) O candidato deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.4, 3.1 e 3.2.

e) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da avaliação oral e a nota final da disciplina cursada pelo candidato.

f) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.

g) Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

h) Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4. g.

i) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

j) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.i.

k) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.4.g e 4.4.i à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### **4.5 i Bibliografia indicada.**

ALBERTS, B. e cols. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010

BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). Neurociências i Desvendando o sistema nervoso. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) Neurociências. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

ROBERTO LENT (2010). Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed. Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). Princípios da Neurociências. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo.

GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

#### **4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

#### **4.7- Critérios de desempate:**

Critérios de desempate: Prioridade para o estudante com maior CR e maior disponibilidade de horário.

#### **4.8. Data e local da divulgação dos resultados:**

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o email dos candidatos.

#### **4.9- Instâncias de recurso**

O candidato poderá solicitar recurso através de envio de email para [altgomes@id.uff.br](mailto:altgomes@id.uff.br) até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

**Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.**

**6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [altgomes@id.uff.br](mailto:altgomes@id.uff.br) que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói 08 de junho de 2021.

ANA LUCIA TAVARES GOMES  
Coordenadora do Programa de Monitoria  
Departamento de Neurobiologia – UFF

#####

**DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA**  
**EDITAL (MIPA0003)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO.
  - Unidade: Instituto Biomédico
  - Departamento: Microbiologia e Parasitologia
  - Título e Código do Projeto: **Iniciação a docência em Virologia Veterinária: uso de recursos digitais no ensino remoto (MIPA0003)**
  - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Virologia III (MIP00071)**
  - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia  
Tatiana Xavier de Castro
  - Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 2 vagas : 1 vaga com bolsa  
1 vaga de monitor  
voluntário
  - Início do Programa: 01/06/2021
  - Fim do Programa: 31/01/2022
2. DAS INSCRIÇÕES
  - Período: **10 a 16 de junho de 2021 (até as 12 horas)**
  - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: [sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria)
  - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
    - a) a(o) candidata(o) deve ser acadêmica(o) de medicina veterinária e ter cursado com aprovação a disciplina de Virologia III (MIP00071);
    - b) a(o) candidata(o) NÃO pode receber auxílio financeiro de qualquer agência de fomento à pesquisa;
    - c) a(o) candidata(o) deverá ter a disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas da monitoria.
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: devem ser encaminhados para o e-mail: [ritacubel@id.uff.br](mailto:ritacubel@id.uff.br)
  - a) Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>);
  - b) histórico que comprove que cursou a disciplina Virologia III (MIP 00071);
  - c) declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>, ou certidão de nascimento do(s) filho(s) para mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
4. DA SELEÇÃO.
  - Data e Horário: **17/06/21 das 10:00 às 12:30h**
  - Local de realização: A prova de conteúdo e entrevista serão realizadas de **forma remota, assíncrona**, por meio do preenchimento de um Formulário Google para cada etapa. Os links para os formulários serão disponibilizados por e-mail aos candidatos inscritos, 15 minutos antes do início do processo seletivo. Os formulários deverão ser respondidos e enviados até às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Formulários enviados após esse horário não serão considerados para correção e o candidato será desclassificado.
  - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Propriedades gerais dos vírus. Resposta do

hospedeiro às infecções virais e Patogenia das viroses. Diagnóstico laboratorial das viroses. Controle e Prevenção das Viroses. Principais famílias de vírus de importância em medicina veterinária (*Parvoviridae*, *Coronaviridae*, *Reoviridae*, *Rhabdoviridae*, *Flaviviridae*, *Orthomyxoviridae*, *Paramyxoviridae*, *Picornaviridae*, *Papillomaviridae*, *Poxviridae*, *Herpesviridae*, *Retroviridae*).

– Critérios de seleção:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), por meio de:

- a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos);
- b) uma entrevista realizada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos);

Todas as avaliações serão de caráter eliminatório.

A(O) candidata(o) deverá ter 30% das 12h semanais das atividades de monitoria nos horários de aulas da disciplina (segunda e/ou terça-feira pela manhã).

Na possibilidade do ensino híbrido, com realização de aulas práticas presenciais, o(a) monitor(a) deverá comparecer ao Laboratório de Virologia do MIP/UFF, para o preparo e participação nas aulas práticas.

– Bibliografia indicada

Flores EF. Virologia Veterinária: Virologia Geral e Doenças Víricas. 3ª Ed (2017). UFSM ISBN 978-8573912876

Quinn PJ, Markey BK, Leonard FC, Fitzpatrick ES et al. Microbiologia Veterinária: Essencial (2018). Grupo A - Artmed ISBN 9788582715000.

McVEY S, KENNEDY M, CHENGAPPA, MM. Microbiologia Veterinária, 3ª ed. (2016). GEN Guanabara Koogan, ISBN 9788527728263.

– Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**

– Critérios de desempate:

- a) maior média obtida na prova de conteúdo (+0,5);
- b) maior média obtida no cumprimento da disciplina de Virologia III (+0,4);
- c) maior número de monitorias de virologia já cumpridas (+0,3);
- d) maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF (monitoria de outras disciplinas, iniciação científica, participação em projetos de extensão) (+0,2);
- e) maior CR (+0,1).

– Data e local da divulgação dos resultados: O resultado da seleção será liberado na homepage da disciplina de Virologia ([virologia.sites.uff.br](http://virologia.sites.uff.br)), e enviado por e-mail aos candidatos.

– Instâncias de recurso.

- a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

- c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- a) A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;
- b) a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;
- c) o(a) monitor(a) **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria;
- d) o(a) monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- a) O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.
- b) A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que **não seja conta poupança ou conta conjunta**.

Niterói, 08 de junho de 2021

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**Edital monitoria MIPA0004 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no ensino remoto e híbrido de Virologia Humana**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

┆ Unidade: Instituto Biomédico

┆ Departamento: Microbiologia e Parasitologia

┆ Título e Código do Projeto: **MIPA0004 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no ensino remoto e híbrido de Virologia Humana**

┆ Disciplinas vinculadas ao Projeto: MIP 00082 - Mecanismos de Agressão e Defesa I (Medicina); MIP 00096 - Virologia VI (Enfermagem); MIP 00091 - Virologia V (Farmácia); MIP 00084 - Microbiologia Oral (Odontologia); MIP 00085 - Microbiologia Geral (Odontologia); MIP 00087 - Microbiologia Geral II (Nutrição); MIP 00081 - Microbiologia III (Biologia); MIP 00045 - Virologia II (Biomedicina)

┆ Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Adriana Abreu Correa, Ana Maria Viana Pinto, Carmen Baur Vieira, Claudia Lamarca Vitral, Gina Peres Lima dos Santos, Rafael Brandão Varela, Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia, Roberto de Souza Salles, Silvia Baeta Cavalcanti, Tatiana Xavier de Castro;

┆ Número de vagas oferecidas: 2 vagas com bolsa

┆ Início do Programa: 01/06/2021

┆ Fim do Programa: 31/01/2022

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Período: **10 a 16 de junho de 2021 (até as 12 horas)**

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: [sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de algum dos seguintes cursos: Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Nutrição ou Odontologia; O candidato NÃO pode receber auxílio financeiro de qualquer agência de fomento à pesquisa; O candidato deverá ter disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

O estudante deverá já ter cursado uma das disciplinas de virologia ou disciplinas correlatas com módulo em virologia (MIP 00082 - Mecanismos de Agressão e Defesa I; MIP 00096 - Virologia VI; MIP 00091 - Virologia V; MIP 00084 - Microbiologia Oral; MIP 00085 - Microbiologia Geral; MIP 00087 - Microbiologia Geral II; MIP 00081 - Microbiologia III; MIP 00045 - Virologia II).

O estudante aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Quando for o caso, os candidatos deverão enviar a declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>, ou certidão de nascimento do(s) filho(s) para mães com filhos de até 5 (cinco) anos para [txcastro@id.uff.br](mailto:txcastro@id.uff.br) com título do e-mail MONITORIA COMPROVAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA

#### 4. DA SELEÇÃO

Data e horário **17/06/21 das 10:00 às 12:30h**

Local de realização: A prova de conteúdo e entrevista serão realizadas de **forma remota, assíncrona**, por meio do preenchimento de um Formulário Google para cada etapa. Os links para os formulários serão disponibilizados por e-mail aos candidatos inscritos 15 minutos antes do início do processo seletivo. Os formulários deverão ser respondidos e enviados até às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Formulários enviados após esse horário não serão considerados para correção e o candidato será desclassificado.

EMENTA: Propriedades gerais dos vírus, Replicação viral, Resposta do hospedeiro às infecções virais, Patogenia e epidemiologia das viroses, Diagnóstico laboratorial das viroses: coleta e transporte de amostras, Métodos diretos e indiretos de diagnóstico viral, Principais famílias virais de interesse humano (*Retroviridae*, *Flaviviridae*, *Reoviridae*, *Coronaviridae*, *Papillomaviridae*, *Hepadnaviridae*, *Herpesviridae*, *Orthomyxoviridae*) e Controle e prevenção das viroses.

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), por meio de: a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos); b) uma entrevista realizada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos); Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). Todas as avaliações serão de caráter eliminatório. Na possibilidade do ensino híbrido, com realização de aulas práticas presenciais, o(a) monitor(a)

deverá comparecer ao Laboratório de Virologia do MIP/UFF, para o preparo e participação nas aulas práticas

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: MURRAY, P.R.; PFALLER, M.A.; ROSENTHAL, K.S. Microbiologia Medica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 948 p.; SANTOS, N.S.O.; WIGG, M.D.; ROMANOS, M.V. Introdução à Virologia Humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 532 p.; BROOKS, G.F.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. 26. ed. Porto Alegre: Mcgraw-Hill Interamericana, 2014.; TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 894 p.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): Maior média obtida no cumprimento da disciplina de virologia ou disciplina com módulo de virologia (+0,5); Maior número de monitorias já cumpridas (+0,5); Maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, participação em projetos de extensão (+0,5); Maior Idade (+0,5).

DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: O resultado da seleção será liberado na homepage da disciplina de Virologia ([virologia.sites.uff.br](http://virologia.sites.uff.br)), e enviado por e-mail aos candidatos.

## 5. INSTÂNCIAS DE RECURSO

- a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.
- c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

## 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- a) A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;
- b) a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;
- c) o(a) monitor(a) **NÃO** poderá exercer

atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria; d) o(a)monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

a) O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

b) A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que **não seja conta poupança ou conta conjunta**.

#### **Banca examinadora**

Tatiana Xavier de Castro (Presidente)

Adriana de Abreu Correa

Carmen Baur Vieira

Silvia Baeta Cavalcanti (suplente)

Niterói, 08 de junho 2021.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA N.º**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**Unidade:** Instituto Biomédico (CMB)

**Departamento de Microbiologia e Parasitologia – MIP**

**Título e Código do Projeto :**

**MIP A0008 – projeto anual**

Estratégias para o ensino remoto no aprendizado teórico-prático de Micologia Veterinária

**Professores Orientadores Vinculados Ao Projeto :**

- Elisabeth Martins da Silva da Rocha (Mat Siape 1642319-4)
- Alba Regina de Magalhães (Mat Siape 0308266)

**Disciplina Vinculada ao Projeto:**

**Código**

**Disciplina**

MIP  
00074

MICOLOGIA IV - (Medicina Veterinária)

**Número De Vagas Oferecidas : 4 (quatro vagas)**

**- 01 bolsista**

**- 03 voluntários (sem bolsa)**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 . Período : De 10 de junho a 15 de junho de 2021 (término às 17 horas)**

Endereço eletrônico do Sistema de Monitoria para realizar a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

**2.2. Pré-requisitos**

- O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico do curso de Medicina Veterinária
- Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de graduação
- Possuir e-mail institucional de Universidade Federal Fluminense (@id.uff.br)
- Ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia MIP 00074 oferecida pelo departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico - UFF
- O candidato deverá ter disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento (Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento).

- Em caso de acúmulo de bolsas, o monitor será excluído do Programa de Monitoria se, no prazo de 30 dias após a identificação do acúmulo de bolsas, não for enviada à DMO/CAEG documentação comprobatória digitalizada da desistência da outra bolsa.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

**3.1 Os seguintes documentos devem ser enviados para o email do Presidente da Banca examinadora ([albamagalhaes@id.uff.br](mailto:albamagalhaes@id.uff.br)) em formato pdf até o dia 15 de junho de 2021**

- Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/>
- Comprovante /Histórico ã obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/> . O estudante deverá ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia.
- Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF ã <https://app.uff.br/iduff/> ou outros documentos solicitados pelo coordenador necessários para comprovar outra situação de vulnerabilidade não prevista.
- A candidata que tiver filho (s) com até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do (s) filho(s).
- O monitor bolsista deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária, que deverá ser individual, não sendo aceitas conta conjunta ou conta poupança.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por três docentes em exercício.

#### 4.1 Da seleção

- Data e Horário : Todas as etapas serão no **dia 16 de junho de 2021** por via digital.
- Os links (Google form) para a prova de conteúdo e entrevista serão disponibilizados no dia 16/06, **10 minutos antes** do processo seletivo via **e-mail INSTITUCIONAL** dos candidatos cujos documentos para a efetivação da inscrição forem entregues e estiverem de acordo com as exigências do edital.
- **1ª Etapa:** Prova de conteúdos iniciando às 11:00h e término às 12:30 (horário de Brasília).
- **2ª Etapa:** Entrevista será realizada de forma escrita. A entrevista terá início às 14:30 . Os candidatos terão 1 hora para finalizarem a entrevista.

#### 4.2 . EMENTA RELATIVA AO CONCURSO

- 4.2.1 Importância geral dos fungos: benefícios e malefícios. Morfologia, citologia e reprodução dos fungos.
- 4.2.2 Mecanismos de ação dos antifúngicos
- 4.2.3 Micoses superficiais e cutâneas
- 4.2.4 Micoses subcutâneas.
- 4.2.5 Micoses sistêmicas endêmicas.
- 4.2.6 Micoses oportunistas por fungos filamentosos e leveduriformes.

#### 4.3 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- A seleção e classificação serão feitas por nota obtida após média ponderada da prova escrita (zero a dez) com peso 1 e da entrevista (zero a dez) com peso 2.
- Serão adicionados às notas obtidas bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:
  1. Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão essa média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
  2. Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, terão essa média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistemaNo caso de candidatas que se encaixem nos dois critérios, será aplicado apenas o bônus de maior valor.

#### 4.4 . NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO : 7,00 ( sete)

#### 4.5 . CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- maior tempo disponível compatível ao horário da disciplina
- experiência prévia em atividade de monitoria
- coeficiente de rendimento dos candidatos (CR).

#### 4.6 . DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será liberado no site do [mip.sites.uff.br](http://mip.sites.uff.br) e enviado por e-mail aos candidatos até 48 horas após o concurso.

#### 4.7. INSTÂNCIAS DE RECURSO :

O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas após a divulgação dos resultados para [mip.cmb@id.uff.br](mailto:mip.cmb@id.uff.br). A segunda instância de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Monitoria por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) com ciência prévia à banca examinadora responsável pela seleção.

#### 4.8. BIBLIOGRAFIA:

- SIDRIM, JOSÉ JÚLIO COSTA.; ROCHA, Marcos Fábio Gadelha. **Micologia Médica à luz de autores contemporâneos**. 1. ed. Rio de Janeiro: G. Koogan, 2004.
- OLIVEIRA, Jeferson Carvalhaes de. Tópicos em Micologia Médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Control Lab., 2014.
- BROOKS, G.F.; CARROLL, K.C.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. JAWETZ, MELNICK E ADELBURG. Microbiologia Médica. Mc-Graw Hill Editora, 24ª

Ed, 2008

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.
- O candidato que sendo aprovado não for classificado entre os monitores bolsistas, poderá ocupar as vagas para monitores voluntários, que desempenham as mesmas tarefas e recebem o certificado de monitoria.

#### **6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 08 de junho de 2021

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**EDITAL MIPA0010/2021****1. IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: Atividades integrativas inovadoras para o ensino em microbiologia e parasitologia médica

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: MADIV- Mecanismos de Agressão e Defesa IV

1.5 - Professores vinculados:

Adriana Pittella Sudré (SIAPE 1544182) – MIP

Andrea Regina de Souza Baptista (SIAPE 1781884) - MIP

1.6 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa e 3 (três) vagas sem bolsa (monitor voluntário)

Alunos participantes de ação afirmativa ou mães de filhos com idade até 5 anos terão a média final multiplicada por 1,40 e 1,20, respectivamente (IS DMO/CAEG 003 e IS DMO/CAEG 004). É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos anteriormente à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 - Período: 10/06/2021 a 14/06/2021

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de Medicina e ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Mecanismos de Agressão e Defesa IV ou Mecanismos de Agressão e Defesa II.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso seja prevista para o 2º semestre de 2021.

3.3 - Se for o caso, comprovante de inclusão em ações afirmativas da UFF (emitido via idUFF) ou certidão de nascimento do filho (s) se for mãe de filhos com até 5 anos de idade.

3.4 - Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas programadas pelas professoras orientadoras do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.5 - Currículo lattes em formato word ou pdf (para comprovação dos critérios de desempate)

#### 4. SELEÇÃO

**4.1 Avaliação de conteúdo:** início em 16/06/2021 (quarta - feira) às 9:00 horas e término às: 15:00 horas do dia 17/06/2021 (quinta-feira). A atividade será disponibilizada na data e horário supracitado através dos e-mails informados no ato da inscrição, para que sejam realizadas remotamente de forma assíncrona, e terá prazo de 30 horas para sua conclusão e devolução. O objetivo desta avaliação é determinar a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante a realização da disciplina ao contexto do ensino remoto, usando ferramentas digitais para elaboração de conteúdo que promovem a interação professor-aluno, e entre os próprios alunos, facilitando o processo de ensino aprendizagem. O conteúdo que poderá ser abrangido nessa avaliação encontra-se detalhado no item 4.3 deste edital. Será considerado como critério eliminatório a não devolução da avaliação na data e horário pré-determinado.

**4.2 Entrevista:** a ser realizada de forma síncrona na data de 18/06/2021 (sexta-feira), horário de início às 14:00hs, o horário de término dependerá do número de candidatos, será realizada por meio da plataforma Google Meet acesso pelo Link da vídeo-chamada: [meet.google.com/msg-fhwu-tte](https://meet.google.com/msg-fhwu-tte). O horário da entrevista de cada candidato será previamente agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição, assim como outras explicações que se façam necessárias. Será considerado como critério eliminatório o não comparecimento na sala do Google Meet, na data e horário pré-determinados.

**4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:** Conceitos gerais em microbiologia e parasitologia. Relação hospedeiro-parasito. Transmissão das micoses e das parasitoses. Mecanismos de agressão e defesa nas protozooses, helmintíases e micoses. Artrópodes causadores e vetores de doenças. Leveduras, bolores, helmintos e protozoários causadores de infecções na pele, trato respiratório, genito-urinário, digestório, sistema nervoso, bem como infecções oportunistas, obstétricas, perinatais e multisistêmicas. Micotoxinas. Antifúngicos. Indicação e avaliação das técnicas de diagnóstico em parasitologia e micologia e interpretação de seus resultados.

**4.4. Critérios de seleção:** avaliação de conteúdo (eliminatória; valor: 10) e entrevista (eliminatória; valor 10). Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) em cada uma das avaliações (avaliação de conteúdo e entrevista). A nota final será a média das duas avaliações. Será considerado como critério eliminatório na entrevista a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades das disciplinas oferecidas neste edital.

**4.5 Critérios de desempate (em ordem):** 1) maior nota na disciplina; 2) maior número de monitorias já cumpridas; 3) maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF (tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão); 4) maior idade.

**4.6 Data e local da divulgação do resultado:** site da monitoria da UFF.

**4.7 Instâncias de recurso:** deve ser efetuado até 72 horas após a divulgação dos resultados no site monitoria da UFF. A primeira instância é o próprio Executante responsável pela realização do concurso ([mip.cmb@id.uff.br](mailto:mip.cmb@id.uff.br)), ou seja, o Departamento de Microbiologia e Parasitologia, e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

## 5. ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

## 7. BIBLIOGRAFIA INDICADA

Sudré, Adriana Pittella; Baptista, Andréa Regina Souza (orgs.). eBook Colaborativo de MADIV #dealunoparaaluno, 1ª edição. Disponível no seguinte website: <https://sites.google.com/view/ebooksdealunoparaaluno/>

COURA, José Rodrigues. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias, 2ª edição Grupo GEN 2013.

MORAES, Sandra do Lago; FERREIRA, Antonio Walter. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes, 3ª edição Grupo GEN 2013.

ZAITZ, Clarisse. Compêndio de Micologia Médica, 2ª edição Grupo GEN 2010.

Os seguintes websites são sugeridos:

Ministério da Saúde <https://saude.gov.br/>

Centers for Disease Control and Prevention <https://www.cdc.gov/>

Agência nacional de Vigilância Sanitária <http://portal.anvisa.gov.br/>

National Library of Medicine <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/>

Niterói, 09 de Junho de 2021

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**Edital MIPA0011****IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária****1. Da identificação**

- 1.1. Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2. Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)
- 1.3. Título e código do projeto: **IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária** (MIPA0011)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: MIP00072 – Bacteriologia III
- 1.5. Professores Orientadores Vinculados ao Projeto:  
Coordenador: Bruno de Araujo Penna (Mat. SIAPE 2961656)  
Aloysio M.F. Cerqueira (Mat. SIAPE 0312150)
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 04 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga com bolsa e 03 (duas) vagas sem bolsa (monitoria voluntária)

**2. Das Inscrições**

- 2.1. Período de inscrição: 09/06/2021 a 14/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:  
<http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisito: ter cursado e sido aprovado com nota igual ou acima de 7,0 na disciplina de bacteriologia III

**3. Dos documentos exigidos para efetivação da inscrição**

- 3.1. Histórico escolar comprovando a aprovação na disciplina Bacteriologia III.
- 3.2. Plano de estudos com horários disponíveis para atuação na monitoria  
O aluno inscrito no processo seletivo para monitoria na disciplina de bacteriologia III deverá encaminhar os documentos necessários para validar a inscrição por email até as 23:59 do dia 14/06/2021 para o endereço eletrônico [bpenna@id.uff.br](mailto:bpenna@id.uff.br), assim como disponibilizar no corpo da mesma mensagem o endereço eletrônico (IDUFF) e telefone celular para contato (marcação do processo seletivo)

**4. Da seleção**

- 4.1. Data e Horário: **15/06/2021**  
Avaliação do Histórico: **das 8 às 9 horas**  
Entrevista: **das 9 às 12 horas**
- 4.2. Local de realização: Seleção monitoria MIPA0011  
Terça-feira, 15 de junho · 8:00am até 12:00pm  
Informações de participação do Google Meet  
Link da videochamada: <https://meet.google.com/egc-imbv-fgp>
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
  - **Conteúdo geral:** Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.
  - **Conteúdo específico:** Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana para: Família *Enterobacteriaceae*, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.
- 4.4. Critérios de seleção:
  - **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por**

**agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**

- A seleção se fará por meio de:
  - Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina Bacteriologia III (MIP 00072)
  - Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do aluno
  - Entrevista realizada de forma síncrona pela Plataforma *Google meet*. Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.
  - Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2020. A disponibilidade é um dos critérios de avaliação**
  - A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
  - É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
  - A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5. Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Neste caso, os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6. Critérios de desempate:

- maior média na disciplina
- maior coeficiente de rendimento acumulado
- maior número de monitorias ou de outras atividades realizadas aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;

4.7. Data e local da divulgação dos resultados: Sistema de Monitoria

4.8. Instâncias de Recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)(mip.cmb@id.uff.br)

Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

Será impetrado no Departamento de Microbiologia (MIP) e deverá ser solicitado por e.mail (mip.cmb@id.uff.br, com cópia para bpenna@id.uff.br) no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. Da aceitação da vaga

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. Da assinatura do termo de compromisso**

6.1. O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor.

6.2. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento (**mip.cmb@id.uff.br**, com cópia para **bpenna@id.uff.br**) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.3. Da aceitação da monitoria voluntária.

O candidato aprovado no processo seletivo, mas não classificado para preencher as vagas com bolsa, recomendadas pela comissão de monitoria da PROGRAD, poderá se inscrever como monitor voluntário, devendo para isso assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA. Os candidatos serão convocados para preencher as vagas de monitoria voluntária de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Aqueles que não desejarem se inscrever na monitoria voluntária deverão assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

**7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.**

Presidente da Banca: Bruno de Araujo Penna ã SIAPE: 2961656

Membros efetivos:

Aloysio M. F. Cerqueira ã SIAPE: 1092817;

Helena Rodrigues Lopes ã SIAPE: 1092817

Membro Suplente:

Felipe Piedade Gonçalves Neves ã SIAPE: 1672356

Niteroi 09 de junho de 2021

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

# # # # #

**DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA****1. Da IDENTIFICAÇÃO**

**UNIDADE:** Instituto Biomédico (CMB)  
**Departamento de Microbiologia e Parasitologia e MIP**

**Título e Código do Projeto:**

**Projeto anual MIP A0012:**

Monitoria remota: métodos facilitadores utilizados no ensino remoto e híbrido da micologia

**Coordenadora vinculada ao projeto:**

Alba Regina de Magalhães e matrícula siape 0308266

**Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

- 1) Alba Regina de Magalhães (SIAPE 0308266)
- 2) Elisabeth Martins da Silva da Rocha (SIAPE 1642319)
- 3) Márcia Ribeiro Pinto da Silva (SIAPE 1896975)
- 4) Andrea Regina Baptista (SIAPE 17 81 884)
- 5) Allan Jefferson Guimarães (SIAPE 19 89362)
- 6) Diana Bridon da Graça Sgarbi (SIAPE 19 7422)

**Disciplinas Vinculadas ao Projeto:**

| <b>Código</b> | <b>Disciplina</b>                            |
|---------------|----------------------------------------------|
| MIP 00082     | Mecanismos de Agressão e Defesa I (Medicina) |
| MIP 00089     | Micologia II (Farmácia)                      |
| MIP 00043     | Micologia Biomédica (Biomedicina)            |
| MIP 00084     | Microbiologia Oral (Odontologia)             |
| MIP 00085     | Microbiologia Geral I (Odontologia)          |
| MIP 00087     | Microbiologia Geral II (Nutrição)            |
| MIP 00081     | Microbiologia III (Ciências Biológicas)      |
| MIP 00097     | Micologia V (Enfermagem)                     |

**Número de vagas para monitores bolsistas:** 4 vagas

- 02 bolsistas

- 02 voluntários (sem bolsa)

**2. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO**

**2.2 Período: 10 de junho a 15 de junho de 2021 (término às 17 horas)** Endereço eletrônico do Sistema de Monitoria para realizar a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

**2.2 Pré-requisitos:**

- O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de algum dos seguintes cursos: Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Nutrição ou Odontologia.

- Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de graduação
- Possuir e-mail institucional de Universidade Federal Fluminense (@id.uff.br)
- Ter cursado com aprovação alguma disciplina de Micologia oferecida pelo departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico ã UFF
- O candidato deverá ter disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento (Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento).
- Em caso de acúmulo de bolsas, o monitor será excluído do Programa de Monitoria se, no prazo de 30 dias após a identificação do acúmulo de bolsas, não for enviada à DMO/CAEG documentação comprobatória digitalizada da desistência da outra bolsa.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 Os seguintes documentos devem ser enviados para o email do Presidente da Banca examinadora ([albamagalhaes@id.uff.br](mailto:albamagalhaes@id.uff.br)) em formato pdf até o dia 15 de junho de 2021 até 17:00h**

- Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/>
- Comprovante /Histórico ã obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/> . O estudante deverá ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia.
- Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF ã <https://app.uff.br/iduff/> ou outros documentos solicitados pelo coordenador necessários para comprovar outra situação de vulnerabilidade não prevista.
- A candidata que tiver filho (s) com até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do (s) filho(s).
- O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária, que deverá ser individual, não sendo aceitas conta conjunta ou conta poupança.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por três docentes em exercício.

**4.7 Da seleção**

- Data e Horário: **16 de junho de 2021 de 9:00 às 10:30h**

**1ª Etapa:** Disponibilização do link para acesso à prova de conteúdos via **e-mail INSTITUCIONAL** dos candidatos às 8:50h (horário de Brasília). Os candidatos terão 1:30h para realizar a prova.

**2ª Etapa:** Entrevista: **será realizada por escrito, às 14:30**

O link para acesso à entrevista será disponibilizado às 14:00h (horário de Brasília) via **e-mail INSTITUCIONAL** dos candidatos. Os candidatos terão 1 hora para finalizarem a entrevista.

**4.8 EMENTA RELATIVA AO CONCURSO**

- 4.8.1 Importância geral dos fungos: benefícios e malefícios. Morfologia, citologia e reprodução dos fungos.
- 4.8.2 Mecanismos de ação dos antifúngicos
- 4.8.3 Micoses superficiais e cutâneas. Principais agentes, epidemiologia e diagnóstico laboratorial.
- 4.8.4 Micoses subcutâneas de interesse médico: esporotricose, cromomicose.
- 4.8.5 Micoses sistêmicas endêmicas.
- 4.8.6 Micoses oportunistas por fungos filamentosos e leveduriformes.

**4.9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.9.1 A seleção e classificação serão feitas por nota obtida após média ponderada da prova escrita (zero a dez) com peso 1 e da entrevista com peso 2.
- 4.9.2 Serão adicionadas às notas obtidas bônus de ingresso por ação afirmativa ou mães com filhos até 5(cinco)anos, conforme critérios descritos a seguir:
  - -Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão essa média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
  - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, terão essa média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Candidatas que se encaixem nos dois critérios receberão apenas o bônus de maior valor.

**4.10 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,00 (sete).****4.11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 4.11.1 Maior disponibilidade de tempo, compatível ao horário da disciplina
- 4.11.2 Experiência prévia em atividade de monitoria
- 4.11.3 Coeficiente de rendimento dos candidatos (CR)

**4.12 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado da seleção será liberado no site do [mip.sites.uff.br](http://mip.sites.uff.br) e enviado por email aos candidatos em até 48h após o concurso

**4.13 INTÂNCIAS DE RECURSO:**

O prazo para interposição de recurso é de até 72h após a divulgação dos

resultados para [mip.cmb@id.uff.br](mailto:mip.cmb@id.uff.br).

A segunda instancia de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Monitoria por e-mail À divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)), com ciência prévia à banca examinadora responsável pela seleção.

#### 4.14 BIBLIOGRAFIA

SIDRIM, JOSÉ JÚLIO COSTA.; ROCHA, Marcos Fábio Gadelha. **Micologia Médica à luz de autores contemporâneos**. 1. ed. Rio de Janeiro: G. Koogan, 2004.

OLIVEIRA, Jeferson Carvalhaes de. Tópicos em Micologia Médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Control Lab., 2014.

BROOKS, G.F.; CARROLL, K.C.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. JAWETZ, MELNICK E ADELBURG i Microbiologia Médica. Mc-Graw Hill Editora, 24<sup>a</sup> Ed, 2008

#### 5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

5.2 O candidato que sendo aprovado não for classificado entre os monitores bolsistas, poderá ocupar as vagas para monitores voluntários, que desempenham as mesmas tarefas e recebem o certificado de monitoria.

#### 6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso ([mip.cmb@id.uff.br](mailto:mip.cmb@id.uff.br)), devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 08 de junho de 2021.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**EDITAL SSE Nº 01/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                   | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>                                                                                              | <i>Professor orientador</i> |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0021 - A realização de projetos educativos na formação em saúde | SSE00230 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO I<br><br>SSE00231 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO II<br><br>SSE00330 - FUNDAMENTOS DIDÁTICOS I | Ana Paula Massadar Morel    |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.
- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de 02 avaliações: uma prova escrita eliminatória e uma entrevista síncrona classificatória.

5.2 A prova escrita será disponibilizada dia **15/06, às 09 horas da manhã**, pelo e-mail dos candidatos e deverá ser **entregue por e-mail no mesmo dia até às 12 horas**.

5.2.1 A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

### QUADRO 2

#### EMENTA

As disciplinas obrigatórias Fundamentos Didáticos e Pesquisa e Prática de Ensino I e II, cursadas por estudantes de Enfermagem, Biomedicina e Nutrição, visam ressaltar a dimensão pedagógica das ações do profissional de saúde, muitas vezes deixada de lado em prol de uma perspectiva vertical, tecnicista e curativa. Neste sentido, a elaboração de projetos educativos em saúde é parte estruturante das ementas das disciplinas, pois visa fomentar uma prática educativa dialógica, horizontal, em prol da promoção da saúde, em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS). Durante o ensino remoto, os projetos são realizados utilizando diferentes plataformas virtuais. Para viabilizar o acompanhamento qualitativo da aprendizagem dos alunos na feitura dos projetos, a incorporação de monitores ao processo educativo é uma estratégia fundamental. A proposta é que os monitores apoiem a professora na orientação e avaliação dos projetos, disponibilizando momentos de atendimento extraclasse através do Google Meet. Os atendimentos são imprescindíveis, pois possibilitam a articulação da prática e da pesquisa realizadas de maneira remota com as discussões teóricas propostas. Os monitores também terão a possibilidade de ler e produzir material de apoio e textos acadêmicos sobre a temática.

#### BIBLIOGRAFIA

1. Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde: textos de apoio / Organização de Vera Joana Bornstein. [et al.]. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2016.
2. VALLA, Victor (org). Saúde e Educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2000
3. VALLA, Victor & STOTZ, Eduardo. Educação, saúde e cidadania. Petrópolis: Vozes, 1994

5.3 As entrevistas **serão realizadas no dia 15/06**, no período **vespertino**, em ordem alfabética, através da plataforma do Google Meet. O horário das entrevistas e o link do Google Meet serão enviados para o e-mail dos candidatos.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à prova escrita e/ou à entrevista no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita e entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [anamorel@id.uff.br](mailto:anamorel@id.uff.br) até o dia 15/06.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

#### 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 02/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                     | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>                                        | <i>Professor orientador</i> |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 VAGA                 | (SSEA0010) i<br>Formação Docente na perspectiva da Educação Inclusiva | SSE00262 -<br>EDUCAÇÃO<br>ESPECIAL I<br><br>SSE00276 -<br>EDUCAÇÃO<br>INCLUSIVA | Erika Souza Leme            |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.
- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de duas (2) avaliações: uma avaliação de uma carta de intenção; e uma entrevista síncrona ambas de caráter eliminatório.

5.2 A entrevista será realizada de forma síncrona no dia **17/06/2021, às 16h**, link será enviado por e-mail.

5.2.1 A entrevista terá como foco a bibliografia sugerida no quadro 2 e a carta de intenção.

## QUADRO 2

### EMENTA

O projeto, *Formação Docente na perspectiva da Educação Inclusiva*, tem como objetivo desenvolver a formação docente inclusiva sob os princípios de acesso, participação e aprendizagem de todos os alunos, independentemente de suas condições e especificidades, tal como preconizado na Constituição Federal (BRASIL, 1988). Para tanto, busca articular as dimensões teoria-experiência-metodologia, que garantam a identidade e a diferença e que atendam o que é comum e o que é específico na sala de aula regular.

### BIBLIOGRAFIA

BRASIL, MEC. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, 2008.

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>

Braun, Patrícia., & Marin, Márcia. (2016). **Ensino colaborativo: uma possibilidade do Atendimento Educacional Especializado**. *Revista Linhas*, 17(35), 193 - 215. Recuperado de <https://revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723817352016193>

MARQUES, Luciana Pacheco; ROMUALDO, Anderson Dos Santos Romualdo. O paradigma da inclusão como utopia na perspectiva freiriana. **Revista Educação Especial**, v.28, n. 52, maio/ago.2015. DOI: <https://doi.org/10.5902/1984686X15707>

5.3 A carta de intenção deverá ser enviada para o e-mail ([erikaleme@id.uff.br](mailto:erikaleme@id.uff.br)) **até o dia 15/06, às 23h59** e será eliminatória.

5.3.1 Na carta de intenção, de no máximo duas laudas em PDF, o/a candidato deve se apresentar, expor os motivos que o/a levam a concorrer à monitoria, refletir sobre os desafios da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva em tempos pandêmicos.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista síncrona e/ou não encaminharem a carta de intenção, no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados das provas de carta de intenção e da entrevista síncrona, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail ([erikaleme@id.uff.br](mailto:erikaleme@id.uff.br)) **até o dia até o dia 15/06, às 23h59.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021.**

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do

coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia 25/06/2021, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;

b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia 28/06/2021.

6.6 O Programa de Monitoria findará em 31/01/2022, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia 15/12/2021 de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 03/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                                   | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>               | <i>Professor orientador</i>   |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0001 i<br><b>Relações Étnico-Raciais e Docência: percursos formativos e diálogos de saberes</b> | SSE00246 -<br><b>RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA</b> | Érika Elizabeth Vieira Frazão |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de 2 avaliações: **prova escrita** (de caráter *eliminatório*) e **entrevista** (de caráter *classificatório*).

5.2 A prova escrita será realizada no dia **16/06/2021** às 18h.

5.2.1 A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

5.2.2 As convocações e links relativos às etapas do processo seletivo serão enviadas por e-mail aos inscritos.

## QUADRO 2

### EMENTA

Racialismo e Racismo e suas repercussões no pensamento social brasileiro. Ideal de branqueamento. Relações raciais e construção da identidade. Diversidade étnico-racial, LDB, teorias de currículo e educação escolar. Pesquisa educacional e relações étnico-raciais. A questão étnico-racial no projeto político pedagógico e nos planos de ensino.

### BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Silvio. Capítulo 1 Raça e Racismo. In: Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, Maria Aparecida S. Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002. 194

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category\\_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: Secad/Ministério da Educação, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes\\_etnicoraciais.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf)

BRASIL/MEC/Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, 2009. Disponível em:

[http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes\\_curric\\_educ\\_etnicoraciais.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf)

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. In: Tempo, 2007, vol. 2, nº 23. Niterói: EdUFF. pp.100-122.

GOMES, Nilma Lino. Relações Étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>

GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GUIMARÃES, Antonio S. ãDemocracia racial: o ideal, o pacto e o mitoã in Classes, raças e democracia. São Paulo: Editora 34, 2002, pags. 137-168.

KRENAK, Ailton. O eterno retorno do encontro. In: COHN, Sérgio. Ailton Krenak. 1ª ed. Rio de Janeiro: Azougue, 2015. (pp. 160-167)

MILANEZ, Felipe et al. Existência e diferença: O racismo contra os povos indígenas. Revista Direito e Práxis, v. 10, n. 3, p. 2161-2181, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/43886> . Disponível em: [http://scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2179-89662019000302161](http://scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000302161) . Acesso em: 23 jan. 2020.

MUNANGA, Kabengele. Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo. In: Cadernos PENESB ã Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira ã FEUFF - n.12. Rio de Janeiro/Niterói ã Ed.Alternativa/EdUFF, 2013.

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: Ratts, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza; Imprensa Oficial. 2006.

NOGUEIRA, Oracy. ãPreconceito racial de marca e preconceito racial de origemã. In Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais. São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1985. [1955]

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o ãencardidoã, o ãbrancoã e o ãbranquíssimoã: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana / Lia Vainer Schucman; orientadora Leny Sato. -- São Paulo, 2012. Capítulo 1: Branquitude (p.17-30)

SOUZA, Neuza Santos. Tornar-se negro. Rio de Janeiro: Graal, 1982. (pp.17-32)

5.3 A **entrevista** será realizada no dia **17/06/2021** em ordem alfabética, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à prova escrita e/ou à entrevista no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [erikafrazao@id.uff.br](mailto:erikafrazao@id.uff.br) até o dia **15/06/2021**.

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;
- 8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;
- 8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES  
Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação  
#####

DIEGO CARLOS PEREIRA  
Coordenação do Programa de Monitoria do SSE  
#####

**EDITAL SSE Nº 04/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                                                     | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i> | <i>Professor orientador</i> |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 vaga                 | SSEA0020<br>Ensino Remoto<br>Emergencial:<br>Formação de<br>Professores e<br>Ambiente Virtual de<br>Aprendizagem(AVA) | SSE00229<br><br>Didática                 | Helen Ferreira              |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**4 PRÉ REQUISITOS DO DISCENTE CANDIDATO A BOLSISTA DO PROJETO**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF e não ser concluinte em 2021;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Ter cursado da disciplina de Didática;
- d) Ter disponibilidade para dedicação integral por 10 (dez) horas semanais, auxiliando em atividades didáticas no ensino remoto emergencial, programadas pelo coordenado do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**5 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA NO PROJETO**

- a) Colaboração no desenvolvimento das atividades propostas no planejamento da disciplina;
- b) Presença durante as atividades síncronas;
- c) Acompanhamento das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem e outro ciberespaços;
- d) Participação e colaboração nas reuniões de planejamento e avaliação da disciplina.

## 6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

6.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

6.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo, terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

## 7 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

7.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados.

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 8 DAS PROVAS

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas: 1. Análise do formulário online com caráter eliminatório e 2. Entrevista, com caráter eliminatório.

8.2 O formulário estará disponível até às **13h do dia 15 de junho de 2021**. O link <<https://forms.gle/msC85QgsPT8BeEkv5>>

8.2.1 As questões discursivas do formulário tem como base a bibliografia disponível no Quadro 2.

## QUADRO 2

### EMENTA

O presente projeto visa atender as demandas atuais no campo da Educação no que fere a necessidade dos nossos discentes desenvolverem habilidades inovadoras e criativas através dos princípios da Educação Online. A Cibercultura possibilita o compartilhamento de diversos materiais e várias aprendizagens nos ciberespaços. Ao pensar o uso de artefatos digitais no campo educacional, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem tem favorecido a organização da prática docente, assim como, outras estratégias de ensino. Cogitamos seus usos para além da finalidade de ferramenta pedagógica. Pretto (2017, p.42), afirma que é preciso compreender as tecnologias atuais como espaço social com capacidade de propor obstáculos construtivos e desafiadores. Nosso foco são outras formas de ensino-aprendizado arroladas em artefatos digitais, que melhorem a relação professor-aluno e promova a participação/colaboração, a autonomia, a autoria e o protagonismo discentes. Este projeto almeja valorar a aula como espaço-tempo de construção coletiva dos saberes. A ideia do projeto é explorar ainda mais os dispositivos e ferramentas dispostos - preferencialmente software livre para promover outras práticas de ensino através de AVAs e outros ciberespaços.

### BIBLIOGRAFIA

PRETTO, Nelson de Luca. **Educações, cultura e hackers: escritos e reflexões**. EDUFBA: Salvador, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/25327/1/Educa%C3%A7%C3%B5es%20Culturas%20e%20Hackers-Nelson%20De%20Luca%20Pretto.pdf>> Acesso em: 03/06/2021.

PIMENTEL, Mariano. **#FiqueEmCasa, mas se mantenha ensinando-aprendendo**: algumas questões educacionais em tempos de pandemia. SBC Horizontes, março de 2020. ISSN 2175-9235.

Disponível em: < <http://horizontes.sbc.org.br/index.php/2020/03/fiqueemcasa/>>. Acesso em: 03/06/2021.

PIMENTEL, Mariano; CARVALHO, Felipe da Silva Ponte. **Princípios da Educação Online**: para sua aula não ficar massiva nem maçante! **SBC Horizontes**, maio 2020. ISSN 2175-9235. Disponível em: <<http://horizontes.sbc.org.br/index.php/2020/05/23/principios-educacao-online>>. Acesso em: 03/06/2021.

8.3 A entrevista será realizada no dia **17 de junho de 2021 às 18h** através de serviço de comunicação por vídeo (link enviado por e-mail para o candidato/a que obtiver média igual ou superior a 7 - sete), por ordem alfabética, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.

8.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não responderem ao questionário ou à entrevista no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

8.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da análise do formulário e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

8.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

8.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

8.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

8.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

8.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 8.8.

8.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 8.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

8.9. Os documentos comprobatórios dos itens **5.7 e 5.8 deverão ser enviados em anexo no formulário até o dia 15 de julho de 2021.**

8.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

8.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

8.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021.**

8.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

8.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

8.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

8.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

#### 9 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

9.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

9.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

9.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

9.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

9.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

#### 10. DA TROCA DE MONITOR

10.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

#### 11 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

11.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

11.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

11.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 05/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                    | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>                                                                      | <i>Professor orientador</i> |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0025 ã<br><br>Educação de Jovens e Adultos (EJA): teorias e práticas pedagógicas | SSE00261 ã Educação de Jovens e Adultos I<br><br>SSE00283 ã Tópicos Especiais em Educação de Jovens e Adultos | Jaqueline Pereira Ventura   |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**5 DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo constará de 2 avaliações, ambas classificatórias: carta de intenções (acompanhada de histórico escolar da graduação) e entrevista síncrona.

5.2 A Carta de intenções consiste em documento escrito pelo candidato, de até duas páginas/laudas, composto ao menos dos seguintes itens:

a) trajetória formativa no seu curso (Pedagogia, Ciências Sociais, História etc) e a sua experiência com a(s) disciplina(s) deste edital.

b) justificativa dos motivos e intenções que o(a) levam a pleitear a vaga de monitoria em EJA e a sua disponibilidade de horários.

5.2.1 A carta de intenções, acompanhada do histórico escolar e dos documentos de política afirmativa devem ser enviados aos e-mails [jaquelineventura@id.uff.br](mailto:jaquelineventura@id.uff.br); [adrianabs@id.uff.br](mailto:adrianabs@id.uff.br); [simonesalomao@id.uff.br](mailto:simonesalomao@id.uff.br) até às 14 horas do dia **16/06/2021**.

5.3 A entrevista síncrona será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2 e na Carta de intenções do candidato, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

5.3.1 Serão convocados, por e-mail, para a entrevista síncrona no dia **17/06/2021** todos que enviaram a documentação descrita no item 5.2.1.

5.3.2 A entrevista síncrona será realizada em ordem alfabética, via Google Meet, pela banca examinadora, no **dia 18/06/2021 às 14 horas**.

## QUADRO 2

### EMENTA

Este projeto de monitoria dirige-se ao atendimento extraclasse de estudantes do curso de Pedagogia e demais licenciaturas da UFF que cursam as disciplinas da área de EJA. Seu foco está no acompanhamento e orientação de atividades internas e externas exigidas pelas disciplinas, além da organização dos materiais das disciplinas (drive, classroom etc). A EJA trata-se de uma modalidade de ensino da educação básica, devendo fazer parte da formação do docente o reconhecimento de sua especificidade (Parecer CNE/CEB 11/2000). Um dos principais desafios que os cursos de EJA enfrentam é o desenvolvimento de reflexões sobre como realizar um currículo específico para a escolarização de jovens, adultos e idosos, sem reproduzir a perspectiva supletiva do currículo escolar. O processo de seleção de monitor irá avaliar o preparo teórico sobre a EJA, a visão crítica acerca da educação e a motivação e disponibilidade para o trabalho de monitoria.

### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. CNE/CEB **Parecer N.º. 11/2000**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. (Cap. 2). Disponível em:

[http://confinteabrilmais6.mec.gov.br/images/documentos/parecer\\_CNE\\_CEB\\_11\\_2000.pdf](http://confinteabrilmais6.mec.gov.br/images/documentos/parecer_CNE_CEB_11_2000.pdf)

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido** (cap 2). Disponível em: <https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Pedagogia-do-Oprimido-Paulo-Freire.pdf>

MACHADO, Maria Margarida. Educação de Jovens e Adultos i Após 20 vinte anos da Lei nº 9.394, de 1996. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 19, p. 429-451, jul./dez. 2016. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/687>.

RUMMERT, Sonia Maria. A Educação de Jovens e Adultos trabalhadores brasileiros no século XXI. O ñnovoò que reitera antiga destituição de direitos. **Sísifo**, Revista de Ciências da Educação, v. 2, 2007. Disponível em:

<https://pdfs.semanticscholar.org/f134/e2dcbeeb8785d0ae17de80fd889c00e84f32.pdf>

SERRA, Ênio; VENTURA, Jaqueline; ALVARENGA, Márcia; REGUERA, Emílio. Interrogando o direito à educação: oferta e demanda por Educação de Jovens e Adultos no

estado do Rio de Janeiro. **Crítica Educativa**, v. 3, p. 25-41, 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/Jaqueline/Downloads/243-Texto%20do%20Artigo-1695-1-10-20180118.pdf>

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não entregarem no prazo do item 5.2.1 a Carta, o histórico e a documentação de política afirmativa (se houver) e/ou não comparecer à entrevista síncrona no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da Carta de intenções e Entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [jaquelineventura@id.uff.br](mailto:jaquelineventura@id.uff.br) até às 23h59min do dia 16/06/21.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

**6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;

b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

**7. DA TROCA DE MONITOR**

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

**8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 06/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                                          | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>              | <i>Professor orientador</i>     |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0006<br><br>O ensino de Língua Portuguesa em sequências didáticas nos anos iniciais no contexto remoto | SSE00263 i Língua Portuguesa i<br>Conteúdo e Método I | Jéssica do Nascimento Rodrigues |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de duas avaliações classificatórias e eliminatórias: (a) uma avaliação de conteúdos escrita relativa à ementa prevista neste Edital, executada de forma remota, assíncrona; e (b) uma entrevista oral realizada de forma remota, síncrona, no Google Meet.

5.2 A primeira avaliação é a produção de um texto livre sobre o conteúdo previsto neste Edital (Quadro 2), o ensino de língua portuguesa nos anos iniciais (regular e EJA), escrito em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, não ultrapassando duas folhas. O texto deverá ser enviado para o e-mail [jessica\\_rodrigues@id.uff.br](mailto:jessica_rodrigues@id.uff.br) no dia **15 de junho de 2021, até às 23h45**.

## QUADRO 2

### EMENTA

Linguagem, língua e discurso. Oralidade e escrita: diferentes lógicas. Variedades linguísticas e ensino. Práticas de leitura e produção textual dentro e fora da escola. Literatura, gêneros discursivos e diferentes linguagens. O ensinar-aprender a língua materna: concepções teórico-epistemológicas. Conteúdos gramaticais e conhecimentos linguísticos. Língua Portuguesa, currículo e livro didático. A questão do erro

### BIBLIOGRAFIA

ALVES, Maria Fátima; MEIRA, Vanderléia Lucena. A sequência didática no contexto do Ensino Fundamental: relações entre a concepção docente e o planejamento de atividades. **SOLETRAS**, Rio de Janeiro, n. 35, p. 274-294, jan./ jul. 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/soletras/article/view/31802/24793>. Acesso em: 24 jun. 2020.

BAGNO, Marcos; RANGEL, Egon de Oliveira. Tarefas da educação linguística no Brasil. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, 2005. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-63982005000100004](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-63982005000100004) Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

GERALDI, João Wanderley. O ensino de língua portuguesa e a Base Nacional Comum Curricular. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 9, n. 17, p. 381-396, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/587>. Acesso em: 24 jun. 2020.

5.3 A segunda avaliação, que será realizada no dia **15 de junho de 2021, às 14h**, é a entrevista para análise do perfil do/a candidato/a. O link para participação será enviado por e-mail após período de inscrições.

5.3.1 A entrevista será organizada em ordem alfabética, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista e não enviarem o texto livre sobre os conteúdos previstos neste Edital no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da avaliação escrita (texto livre) e oral (entrevista), atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [jessica\\_rodrigues@id.uff.br](mailto:jessica_rodrigues@id.uff.br) até o dia 14 de junho de 2021.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

#### 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES  
Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação  
# # # # #

DIEGO CARLOS PEREIRA  
Coordenação do Programa de Monitoria do SSE  
# # # # #

**EDITAL SSE Nº 07/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                               | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>                                                                                | <i>Professor orientador</i>    |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0017 ï<br>Ativismo nas aulas de física: discutindo as moradias improvisadas | SSE00231 ï<br>Pesquisa e Prática de Ensino de Física II<br><br>SSE00232 ï<br>Pesquisa e Prática de Ensino de Física III | José Roberto da Rocha Bernardo |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de 3 (três) avaliações: prova escrita (de caráter eliminatório), análise de histórico escolar (classificatória) e entrevista (classificatória).

5.2 A prova escrita envolverá uma composição crítico-reflexiva acerca de tema informado no ato da sua realização, **no dia 15 de junho de 2021 às 16:00 horas**. O tema da prova será definido a partir da bibliografia disponível no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu. Os candidatos inscritos deverão enviar cópia do histórico escolar **até o dia 14 de junho às 23:59 horas, ao e-mail do coordenador do projeto ([jrrbernardo@id.uff.br](mailto:jrrbernardo@id.uff.br))**.

## QUADRO 2

### EMENTA

Controvérsias sociocientíficas na Educação em Ciências. Desafios e possibilidades nas práticas com questões sociocientíficas: formação do professor, cultura escolar e currículo. Ativismo sociopolítico e questões sociocientíficas.

### BIBLIOGRAFIA

BERNARDO, José Roberto da Rocha; REIS, Pedro. A formação do professor de ciências e os desafios da prática em questões sociocientíficas. Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia, v. 9(1), p. 1-12, 2020. Disponível em <http://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/3819>. Último acesso em 6 de jun. de 2021.

CONRADO, Dália Melissa; NUNES-NETO, Nei. (Orgs.) Questões sociocientíficas: fundamentos, propostas de ensino, e perspectivas para ações sociopolíticas. Salvador: EDUFBA, 570 p., 2018. Disponível em <http://books.scielo.org/id/n7g56>. Último acesso em 6 de jun. de 2021.

REIS, Pedro. Da discussão à ação sociopolítica sobre controvérsias sócio-científicas: uma questão de cidadania. Ensino de Ciências e Tecnologia em Revista, v. 3(1), p. 1-10, 2013. Disponível em <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9577/3/DA%20DISCUSS%c3%83O%20%c3%80%20A%c3%87%c3%83O.pdf>. Último acesso em 6 de jun. de 2021.

5.3 As entrevistas irão ocorrer no **dia 16 de junho a partir das 14 horas**, em ordem alfabética, em horários que serão definidos e comunicados pelo coordenador do projeto aos candidatos classificados na prova escrita.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à prova escrita e/ou à entrevista e/ou não enviarem a cópia do histórico escolar no horário marcado e no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita, da análise do histórico escolar e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [jrrbernardo@id.uff.br](mailto:jrrbernardo@id.uff.br) até o dia **14 de junho de 2021, às 23:59 horas**.

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;

b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 08/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                                  | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>        | <i>Professora orientadora</i> |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0019 -<br>Didática e<br>Currículos: a<br>formação docente em<br>conexão com a<br>escola básica | SSE00243 i<br>CURRÍCULOS<br>SSE00229 - DIDÁTICA | Lisete Jaehn                  |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**5 DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo constará de duas avaliações:

a) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

b) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

5.2 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que considerarão as duas avaliações, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.4. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.5 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5.1 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.5.

5.6 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.4 e 5.5 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.7 Os documentos comprobatórios dos itens 5.4 e 5.5 deverão ser enviados ao e-mail [lisetej@id.uff.br](mailto:lisetej@id.uff.br) até o dia 14/06/2021.

5.8 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.9 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc, participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.10 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia 20/06/2021.

5.11 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.11.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.11.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.12 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do

coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;

b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, ao aceitar sua classificação, todos os **dados referentes à sua conta bancária individual**, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES  
Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação  
# # # # #

DIEGO CARLOS PEREIRA  
Coordenação do Programa de Monitoria do SSE  
# # # # #

**EDITAL SSE Nº 09/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                      | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>   | <i>Professor orientador</i> |
|------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0009<br>Literatura na formação do Leitor-<br>autor | SSE00244 ï<br>Comunicação e<br>Linguagem I | Márcia Maria e Silva        |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 A primeira etapa do processo seletivo é a Análise do perfil do candidato, através de um questionário avaliativo baseado no quadro 2, de caráter eliminatório, a ser respondido, através do Formulário Google, **entre 7h e 16h do dia 16/06/2021**. O link será informado por e-mail aos candidatos inscritos.

5.2 A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista, de caráter eliminatório, será realizada de **forma síncrona às 14h do dia 18/6/2021, em uma sala virtual do Google Meet**. O link será informado por e-mail aos candidatos selecionados para a segunda etapa.

## QUADRO 2

### EMENTA

Este projeto objetiva criar estratégias didáticas que levem à maior aproximação do(a) estudante-monitor(a) à leitura literária, às diferentes práticas de mediação de leitura, bem como aos estudos relativos à formação do leitor na educação básica e na universidade. A leitura é realizável hoje em diferentes suportes e o texto literário pode ser criado a partir de novos artefatos tecnológicos, circulando, inclusive, em diferentes aplicativos e redes de comunicação digital. Essas inovações vêm modificando as formas de interação do leitor com o livro, além de oportunizar diferentes modos de produção dos textos, ampliando assim o debate sobre autoria e arte literária. Além de estudar a leitura e os tipos de leitor na contemporaneidade (SANTAELLA, 2013), a monitoria contribuirá para criação coletiva, nas turmas, de um acervo literário que inclua obras destinadas ao público infantil, jovem e adulto. A apreciação literária, os critérios análise da qualidade artística do livro, o projeto gráfico, a relação entre ilustração e texto escrito, os diferentes gêneros de texto dentro do que se identifica como literário são alguns dos desdobramentos almejados na disciplina com a contribuição significativa do(a) monitor(a).

### BIBLIOGRAFIA

EVARISTO, Conceição. Maria. **Literafro: O portal da Literatura afro-brasileira**. Disponível em <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/24-textos-das-autoras/925-conceicao-evaristo-maria>>. Acesso em ago/2020

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Autores Associados/Cortez, 1989. Disponível em <[https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia\\_ato\\_ler.pdf](https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2014/10/importancia_ato_ler.pdf)>. Acesso em ago/2020.

QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. **Manifesto por um Brasil literário**. Disponível em: <[http://www.euquerominhabiblioteca.org.br/wp-content/uploads/2019/12/manifesto\\_brasil\\_literario.pdf](http://www.euquerominhabiblioteca.org.br/wp-content/uploads/2019/12/manifesto_brasil_literario.pdf)> e <<https://www.youtube.com/watch?v=6vVfeTrSYM8>>. Acesso em: ago/2020.

SILVA, Márcia Maria e. Como leem as crianças na Educação Infantil? **Revista Linha Mestra**. 20º Congresso de Leitura do Brasil: Nas dobras do (im)possível, 2016, ano X nº30. Pp. 1356-1361. Disponível em ago/2020. [https://linhamestra30.files.wordpress.com/2017/03/lm\\_16\\_12\\_g.pdf](https://linhamestra30.files.wordpress.com/2017/03/lm_16_12_g.pdf)

\_\_\_\_\_. Mediações de leitura literária na Educação Infantil. **Revista Linha Mestra**. 20º Congresso de Leitura do Brasil: Nas dobras do (im)possível, 2016, ano X nº30. Pp. 1362-1366. Disponível em ago/2020. Disponível em [https://linhamestra30.files.wordpress.com/2017/03/lm\\_16\\_12\\_g.pdf](https://linhamestra30.files.wordpress.com/2017/03/lm_16_12_g.pdf)

5.3 Serão considerados desistentes os candidatos que não responderem ao questionário avaliativo no prazo estipulado e/ou não comparecerem à entrevista.

5.4 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da avaliação do questionário avaliativo e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser **enviados à banca, através de formulário Google, no dia 16/6, entre 7h e 16h.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 10/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                                    | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>    | <i>Professor orientador</i> |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 vaga                 | SSEA0005<br>Matemática: aspectos teóricos e metodológicos para futuros professores dos anos iniciais | SSE00264<br>Matemática: Conteúdo e Método I | Flávia dos Santos Soares    |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de **três avaliações: avaliação escrita** (eliminatória) de conteúdos relativos à ementa prevista no Edital; avaliação do **histórico escolar e coeficiente de rendimento** (CR) dos candidatos (classificatória); e **entrevista (eliminatória)** realizada de forma síncrona. A nota mínima para aprovação na prova escrita e na entrevista é 7,0 (sete).

5.2 A **prova escrita** será realizada no **dia 15 de junho às das 9h às 12h**.

5.2.1 A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

## QUADRO 2

### EMENTA

A monitoria visa proporcionar um espaço de reflexão, pesquisa, produção de materiais didáticos junto aos discentes para a disciplina Matemática: Conteúdo e Método. O objetivo é repensar sobre aspectos teóricos e metodológicos para futuros professores que ensinam matemática nos anos iniciais considerando os conhecimentos dos alunos antes da chegada na escola e avançando para os campos da matemática; e a discussão sobre a contribuição da matemática para a inserção das pessoas no mundo atual e para a construção da cidadania. Dessa forma é importante considerar todo o processo de ensino e aprendizagem em constante diálogo com outras áreas do conhecimento e, principalmente, com as práticas sociais da escola e dos alunos. Tem-se como foco a produção de atividades e materiais para o ensino e a aprendizagem de matemática na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental para os campos de números e operações, álgebra, grandezas e medidas, geometria, probabilidade e estatística. Juntamente com a abordagem sobre os conteúdos busca-se refletir sobre a utilização de recursos e estratégias como a resolução de problemas, a literatura infantil, o desenho, o uso de jogos, tecnologia, vídeos, para o enriquecimento das propostas apresentadas.

### BIBLIOGRAFIA

1. CARVALHO, João Bosco Pitombeira Fernandes de Matemática (coord.). Ensino Fundamental. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7842-2011-matematica-capa-pdf&category\\_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7842-2011-matematica-capa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192)
2. TOLEDO, Marília; TOLEDO, Mauro. Didática da Matemática: como dois e dois ã a construção da Matemática. São Paulo: FTD, 1997. Disponível em: <https://bit.ly/3aGBXQw>
3. VAN DE WALLE, John A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3j2HyUv>

5.3 A **entrevista** será realizada no **dia 18 de junho, a partir das 14h**, por ordem de inscrição.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à prova escrita e/ou à entrevista (preencher com o tipo de prova escolhida) no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita, da avaliação do **histórico escolar e coeficiente de rendimento** (CR) dos candidatos; e da **entrevista**, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor

máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [flaviadss@id.uff.br](mailto:flaviadss@id.uff.br) até o dia **14 de junho**.

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 11/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                 | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>        | <i>Professor orientador</i>             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0014 i<br>Planejamento Educacional, Gestão Democrática e Participação Popular | SSE00228 -<br>ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL | Pablo Silva Machado<br>Bispo dos Santos |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**5 DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo constará de 02 avaliações: Prova escrita de caráter classificatório e avaliação do CR do candidato, de caráter eliminatório.

5.2 A prova escrita de múltipla escolha contendo dez questões será **realizada no dia 18/06 às 10h**.

5.2.1 A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

## QUADRO 2

### EMENTA

A) A dimensão política: os agentes da política educacional brasileira;

B) A dimensão jurídica: agentes, instituições e sistemas de ensino;

C) A dimensão pedagógica;

D) A dimensão administrativa

E) A dimensão (multi)cultural.

### BIBLIOGRAFIA

SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo dos. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL COMO MATRIZES ESTRUTURANTES DO CAMPO POLÍTICO BRASILEIRO: ANALISANDO O CAMPO DO PODER E A REFRAÇÃO POLÍTICA NO ÂMBITO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA. Periferia, vol. 6, núm. 2, jul-dez 2014, pp. 58-71. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5521/552156370005.pdf>

BRASIL. Congresso Nacional. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília: Senado Federal/Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

5.3 A prova de múltipla escolha será realizada no dia **18/06, com início às 10h** em ordem alfabética, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.

5.3.1 A prova de múltipla escolha será realizada em formulário próprio que será enviado via link por e-mail com 30 minutos de antecedência da hora marcada no item 5.3.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à prova de múltipla escolha no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova de múltipla escolha e avaliação do CR, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor

máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. **Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [pablobispo@id.uff.br](mailto:pablobispo@id.uff.br) até o dia 15/06/2021.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 12/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                         | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>  | <i>Professora orientadora</i> |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0022 - Ensino de História em cenários de mediatização do conhecimento | SSE00231- PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO II | PATRÍCIA TEIXEIRA DE SÁ       |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**5 DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo constará de 2 avaliações: prova escrita (eliminatória) e entrevista on-line síncrona (classificatória).

5.2 A prova escrita será realizada no dia **15/06/2021, terça-feira**.

5.2.1 A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

## QUADRO 2

### EMENTA

Ensino de História e temas históricos sensíveis; representações de negros e indígenas em livros didáticos e em fontes audiovisuais; democratização do conhecimento e estratégias teórico-metodológicas mídia-educativas.

### BIBLIOGRAFIA

COELHO, M. C. A história, o índio e o livro didático: apontamentos para uma reflexão sobre o saber histórico escolar. In: ROCHA, H., REZNIK, L., MAGALHÃES, M.S. (org.). **A história na escola**: autores, livros e leituras. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2009.

GOMES, N.L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo Sem Fronteiras**, Vol 12, n.1, Jan/Abr 2012.

MENESES, Sônia. Uma história ensinada para Homer Simpson: negacionismos e os usos abusivos do passado em tempos de pós-verdade. **Revista História Hoje**: Dossiê Ensino de História e História Pública. v.8, n.15, 2019.

5.2.2. A prova escrita será enviada ao e-mail cadastrado da/o candidata/o às **8h do dia 15/06/2021** e as respostas devem ser encaminhadas para o e-mail ([patriciasa@id.uff.br](mailto:patriciasa@id.uff.br)) até 10h do mesmo dia, imprerivelmente. O/a candidato/a que não enviar a prova escrita no tempo previsto será eliminado/a do processo seletivo.

5.3. A entrevista será realizada no dia **15/06/2021**, a partir das 14h, com aprovadas/os na etapa de prova escrita. As/os candidatas/os deverão apresentar, no momento da entrevista, histórico escolar atualizado.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à prova escrita e/ou à entrevista no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos **itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [patriciasa@id.uff.br](mailto:patriciasa@id.uff.br) até o dia 14/06/2021.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o **dia 25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;
- 8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;
- 8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES  
Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação  
# # # # #

DIEGO CARLOS PEREIRA  
Coordenação do Programa de Monitoria do SSE  
# # # # #

**EDITAL SSE Nº 13/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| Número de vagas | Título e código do projeto                                                                             | Disciplinas vinculadas ao projeto | Professor orientador     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 1 VAGA          | SSEA0011 - Parceria escola-universidade: a escola básica como espaço privilegiado de formação docente. | SSE00229 Didática                 | Sandra Maciel de Almeida |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os/as estudantes interessados/das devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

2.3 Os/as estudantes interessados/das já devem ter cursado a disciplina de Didática.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno ou aluna que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 A aluna ou aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos e alunas aprovados/as deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor/a expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de 3 avaliações:

- a. Formulário (caráter classificatório)** - análise das informações contidas no formulário (<https://forms.gle/kVzbNLjJwMHYgWFh6>) preenchido após o período de inscrições (até 15 de junho).
- b. Prova (caráter eliminatório)**, consiste numa avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota assíncrona no dia 16 de junho (o link será enviado por e-mail às 9 da manhã. Os inscritos terão até às 18 horas do mesmo dia para finalizar a prova).
- c. Entrevista (caráter classificatório)** realizada de forma síncrona no dia 18 de junho (o horário da entrevista e o link do meet serão informados por e-mail)

5.2 A prova escrita será realizada no dia 16 de junho e terá caráter eliminatório.

5.2.1 A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

## QUADRO 2

### EMENTA

Sociedade, educação e trabalho docente. O papel da didática na formação de educadores-pesquisadores. A didática em espaços educacionais diversos. Escola: a prática docente-discente como objeto de problematização, investigação e reinvenção. Tendências político-pedagógicas. Cotidiano didático: processos, contextos, elementos, sujeitos. Currículo: intertransdisciplinaridade e construção do conhecimento. Cultura, identidade e saberes docentes.

### BIBLIOGRAFIA

- FARIAS, Isabel Maria Sabino de. Fundamentos da Prática Docente. In: Didática e Docência: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009. Acesso em: 4 de junho, 2021. Disponível em: <https://bityli.com/bYXj9>
- AGUIAR, M. A. DOURADOS, L. F. (Orgs.). A BNCC na contramão do PNE (2014-2024): avaliações e perspectivas. Recife: ANPAE, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/31oD04N>
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, Mar. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2CZF0qQ>
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho. 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. Cap. 5-6. Disponível em: <https://bit.ly/2EoS5uh>
- NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. *Cadernos de Pesquisa*, n.1, jul. 1971, Fundação Carlos Chagas, São Paulo. p. 16-43. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166-1106.pdf>
- FAGUNDES, TATIANA BEZERRA. Os conceitos de professor pesquisador e professor reflexivo: perspectivas do trabalho docente. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 21, n. 65, p. 281-298, June 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2EltOp4>
- VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35. Disponível em: <https://bit.ly/3hrCMiH>

5.3 A **prova escrita** será realizada no dia **16 de junho** e a **entrevista** no dia **18 de junho** ao longo do dia, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não fizerem a prova escrita no prazo estipulado e não participarem da entrevista no horário marcado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser anexados ao formulário de inscrição (link: <https://forms.gle/6K1Ln2RqAkp6TRt36>) no local indicado. Qualquer problema, entrar em contato pelo e-mail: [sandramaciel@id.uff.br](mailto:sandramaciel@id.uff.br).**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia 25/06/2021, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 14/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021 para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                                   | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Professor orientador</i>                                                   |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1 VAGA                 | SSEA0003 - Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas: construindo saberes para a docência | SSE00230 - Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas I<br>SSE00231 - Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas II<br>SSE00232 - Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas III<br>SSE00233 - Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas IV | Simone Rocha Salomão;<br>Sandra Lucia Escovedo Selles;<br>Marise Basso Amaral |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de duas avaliações de caráter classificatório: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelo(a)s candidato(a)s nas disciplinas associadas ao projeto e de uma entrevista realizada de forma síncrona pelo Google Meet.

5.2 A avaliação baseada nas notas obtidas pelo(a)s candidato(a)s nas disciplinas associadas ao projeto será feita com consulta ao Histórico, que deve ser apresentado pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista.

5.3 A entrevista síncrona será realizada no **dia 17/06/2021, de 10h às 12h**, pelo Google Meet, no link: [meet.google.com/sdj-ovht-kuy](https://meet.google.com/sdj-ovht-kuy)

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s devem entrar na sala virtual às 10h.

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista síncrona no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados das duas avaliações previstas, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 **deverão ser enviados ao e-mail [simonesalomao@uol.com.br](mailto:simonesalomao@uol.com.br) até o dia 16/06.**

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **20/06/2021**.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;

b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL SSE Nº 15/2021 DE 8 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021  
para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**

| <i>Número de vagas</i> | <i>Título e código do projeto</i>                                                                | <i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>                                                  | <i>Professor orientador</i> |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1<br>VAGA              | SSEA0007 - Pesquisa e prática de ensino: por geografias escolares da diferença em tempos remotos | SSE00350 - PESQUISA E PRÁTICA EDUCATIVA IV<br>SSE00349 - PESQUISA E PRÁTICA EDUCATIVA III | Diego<br>Carlos<br>Pereira  |

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/06/2021 a 14/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

**4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO**

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

## 5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de 2 (duas) avaliações, ambas classificatórias: Carta de intenções (Acompanhada de histórico escolar da graduação) e entrevista síncrona.

5.2 A Carta de intenções consiste em documento escrito pelo candidato, de até duas páginas/laudas, composto ao menos dos seguintes itens:

- a) trajetória formativa indicando os motivos pela escolha do curso e da docência em Geografia;
- b) dissertação sobre a experiência ao longo dos estágios supervisionados e das referidas disciplinas deste edital;
- c) justificativa dos motivos e intenções que levam o candidato a pleitear a vaga de monitoria;

**5.2.1 A carta de intenções, acompanhada do histórico escolar e dos documentos de política afirmativa devem ser enviados ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br) até às 23h59min do dia 15/06/2021.**

5.3 A entrevista síncrona será composta de questões elaboradas com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2 e na Carta de intenções do candidato, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

5.3.1 Serão convocados, por e-mail, para a entrevista síncrona todos aqueles com nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação da carta de intenções;

5.3.2 A entrevista síncrona será realizada em ordem alfabética, via Google Meet, pela banca examinadora, no **dia 18/06/2021 no turno vespertino.**

## QUADRO 2

### EMENTA

Planejamentos em suas múltiplas escalas (aula, ensino, sequencia didática, projeto, estudo do meio); avaliação; conhecimentos geográficos em diálogos interdisciplinares e interepistêmicos; autonomia e liberdade docente. Espaços não-formais de educação e territórios em disputa: educação do campo, educação popular; paisagens culturais; educação ambiental: cultura e natureza; interculturalidade: outros espaços, outros sujeitos; educação patrimonial e museal; cidade e os processos educativos.

### BIBLIOGRAFIA

CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 4ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GALLO, Sílvio. Em torno de uma educação menor. Educação & Realidade. Porto Alegre: 2002.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: para além do autoritarismo. In: Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. 1ed. São Paulo. Cortez. 2011. Disponível em:

<http://maratavarespsictics.pbworks.com/w/file/etch/74438033/42658693-avaliacao->

5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não entregarem no prazo do item 5.2.1 a Carta, o histórico e a documentação de política afirmativa (se houver) e/ou não comparecer à entrevista síncrona no horário marcado e/ou no prazo estipulado.

5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da Carta de intenções e Entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.7. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.7.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.

5.8. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.8.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.8.

5.8.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.7 e 5.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.9. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 e 5.8 deverão ser enviados ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br) até às 23h59min do dia 15/06/21.

5.10 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.11 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina;

b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.12 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia 20/06/2021.

5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br).

5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria ( [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) ).

5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

## 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria ([diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)) até o dia 25/06/2021, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;

b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia 28/06/2021.

6.6 O Programa de Monitoria findará em 31/01/2022, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

## 7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

## 9. CRONOGRAMA

|                                                        |                                    |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Inscrições                                             | De 10/06, quinta, a 14/06, segunda |
| Envio de documentos dos itens 5.2, 5.7 e 5.8           | Até às 23h59min de 15/06/21        |
| Convocação para a entrevista                           | Até às 23h59min de 16/06/21        |
| Realização da entrevista síncrona                      | 18/06/21 período vespertino        |
| Resultado Final                                        | Até 20/06/21                       |
| Recursos (Primeira Instância)                          | Até 23/06/21                       |
| Aceite da vaga e entrega de documentação à coordenação | Até 25/06/21                       |
| Início do Projeto                                      | 28/06/21                           |

Niterói, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

DIEGO CARLOS PEREIRA

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0001****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

- 1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
- 2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
- 3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).
- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

**7 - INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

**8 ª FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.****Quadro 1 ª vagas oferecidas por projeto**

| <b>TÍTULO / DISCIPLINA</b>                           | <b>VINCULADA AO PROJETO</b>                         | <b>CÓDIGO</b> | <b>PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TDT00031 - SIST.DE INFORMAC.GEOGR AF. P/ ENGENHARIAL | Sistemas de Informações Geográficas para Engenharia | TDTA0001      | WALBER PASCHOAL DA SILVA                              | 1                  |

**Quadro 2 ª dias, horários e locais das provas**

| <b>PROJETO</b> | <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                            | <b>DIA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>Plataforma *</b>                                                                                                                                   |
|----------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0001       | Sistemas de Informações Geográficas para Engenharia | 15/06/2021 | 09:00 às 13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:walberpaschoal@id.uff.br">walberpaschoal@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 ª Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

O projeto de monitoria proposto tem como objetivo proporcionar ao monitor treinamento didático-pedagógico direcionado, a nível de estágio, das atividades docentes. Como objetivos específicos, pretende estimular a integração do monitor com os corpos docente e discente, o desenvolvimento profissional e didático, assim como o atendimento extraclasse no sentido de esclarecer eventuais dúvidas, e auxiliar o professor e os alunos durante as aulas. Dessa maneira, permitindo a adequada condução das atividades de ensino, tendo em vista as características da disciplina vinculada ao projeto, que trata do ensino de softwares de georreferenciamento para o desenvolvimento de projetos de engenharia. A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades, disponibilização de material didático auxiliar, e entrega de exercícios e trabalhos. Os encontros síncronos, ou assíncronos, acontecem por vídeo chamada (Google Meet, ou qualquer outra ferramenta disponibilizada pela Universidade para uso institucional), assim como as dúvidas são discutidas com o monitor e/ou com o professor. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina, além do monitor contribuir com novas ferramentas de interação online ampliando os meios didáticos para ensino remoto ou híbrido.

**Quadro 4 ã Banca Examinadora por Projeto**

| <b>PROJETO</b> | <b>BANCA EXAMINADORA</b>                                                                                                                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0001       | Professor <b>WALBER PASCHOAL DA SILVA</b> <b>presidente</b> ;<br>Professor <b>BRUNO PEDROZA</b> ;<br>Professor <b>MARCELLE GUIMARÃES</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT  
# # # # #

**EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021 – Projeto TDTA0002****1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas através do email do orientador: lilianeitenchaves@id.uff.br**
- 2.3 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
  -

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 – PROVAS:**

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**

4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão i 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 i Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 i A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 i Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 i Os resultados serão divulgados através de e-mail.

## 5 i ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, enviado pelo orientador até **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 i NATUREZA VOLUNTÁRIA:

Essa é uma vaga de natureza voluntária sem qualquer possibilidade de geração de contrapartida financeira por parte da Universidade, do Departamento ou qualquer outra instância da Instituição.

## 7 i INÍCIO DO PROGRAMA: a data de recebimento pelo orientador do termo de compromisso.

8 ª FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 ª vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA            | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO   | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO | Nº DE VAGAS |
|--------------------------------|----------------------|----------|------------------------------------------------|-------------|
| TDT00061 - PROJETO DE DESIGN 3 | Projeto de Design 3  | TDTA0002 | LILIANE ITEN CHAVES                            | 1           |

\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 ª dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO   | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                                |
|----------|---------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0002 | Projeto de Design 3 | 15/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br">lilianeitenchaves@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

Quadro 3 ª Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

| Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Bibliografia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema de mobiliário residencial considerando uso individual e familiar em unidades de habitação popular, de classe média ou classe A. Espaço privado e espaço familiar. Acessibilidade e tecnologias assistivas em residências. Padronização de componentes. Mobiliário do tipo Monte-Você-Mesmo. Dispositivos Poka- | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. <b>NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos</b> . Rio de Janeiro, 2004.<br>BARBOSA FILHO, Antonio Nunes. <b>Projeto e desenvolvimento de produtos</b> . São Paulo: Atlas, 2009.<br>BAXTER, Mike. <b>Projeto de Produto. Guia prático para o desenvolvimento de novos produtos</b> . São Paulo: Edgard Blucher, 1998.<br>DREYFUSS (Associates), H. <b>As medidas do homem e da mulher: fatores humanos do design</b> . Porto Alegre: Bookman, 2005.<br>LOBACH, Bernd. <b>Design industrial: bases para a configuração dos produtos industriais</b> . São Paulo: Edgard Blucher, 2001.<br>MUNARI, Bruno. <b>Das coisas nascem coisas</b> . São Paulo: Martins Fontes, 1997.<br>PANERO, J.; ZELNIK, M. <b>Dimensionamento humano para espaços interiores</b> . Barcelona: Gustavo Gilli, 2005.<br>SHIMBUN, Nikkan Kogyo. <b>Poka-Yoke: Improving Product Quality by Preventing Defects</b> . Factory Magazine. |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Yoke em mobiliários. |  |
|----------------------|--|

**Quadro 4 ã Banca Examinadora por Projeto**

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0002 | Professor <b>LILIANE ITEN CHAVES</b> presidente;<br>Professor <b>JOAO MARCOS BITTENCOURT</b> ;<br>Professor <b>GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

# # # # #

**EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021 – Projeto TDTA0003****1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas através do email do orientador: lilianeitenchaves@id.uff.br**
- 2.3 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 – PROVAS:**

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
  - 1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados através de e-mail.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, enviado pelo orientador até **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - NATUREZA VOLUNTÁRIA:

Essa é uma vaga de natureza voluntária sem qualquer possibilidade de geração de contrapartida financeira por parte da Universidade, do Departamento ou qualquer outra instância da Instituição.

## 7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de recebimento pelo orientador do termo de compromisso.

8 ª FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 ª vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA  | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO   | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO | Nº DE VAGAS |
|----------------------|----------------------|----------|------------------------------------------------|-------------|
| TDT00057 - RENDERING | Rendering            | TDTA0003 | LILIANE ITEN CHAVES                            | 1           |

\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.

Quadro 2 ª dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                                |
|----------|-------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0003 | Rendering         | 17/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br">lilianeitenchaves@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

Quadro 3 ª Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

| Ementa                                                                                                                                                                                                                                                  | Bibliografia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pesquisa e representação da forma em diferentes modalidades. Experimentação de materiais e suas possibilidades de expressão plástica. Representação tridimensional na escala da mão humana. Rendering como forma de apresentação do produto ao cliente. | <p>BERGER, John. <b>Modos de ver</b>. São Paulo: Rocco, 2003.</p> <p>BOMFIM, Gustavo Amarante. <b>Idéias e formas na história do design: uma investigação estética</b>. João Pessoa: Universitária UFPB, 1998.</p> <p>NAGASHIMA, N. <b>Industrial Design Workshop: The creative process behind Product Design</b>. Tokyo: Meisei Publications, 1994.</p> <p>STRAUB, E.; CASTILHO, M. QUEIROZ; BIONDAN, P. <b>ABC do Rendering</b>. Curitiba: Infolio Editorial, 2006.</p> <p>WONG, Wucius. <b>Princípios de forma e desenho</b>. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</p> |

**Quadro 4 ã Banca Examinadora por Projeto**

| <b>PROJETO</b> | <b>BANCA EXAMINADORA</b>                                                                                                                                    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0003       | Professor <b>LILIANE ITEN CHAVES</b> <b>presidente</b> ;<br>Professor <b>ROGER MATSUMOTO MOREIRA</b> ;<br>Professor <b>GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT  
#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0004****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
  - 1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
  - 2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

#### 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

#### 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - **INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - **FIM DO PROGRAMA:** 31/01/2022.

#### Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO<br>PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES<br>VINCULADOS AO<br>PROJETO | Nº DE<br>VAGAS |
|---------------------|----------------------------|--------|---------------------------------------------------------|----------------|
|                     |                            |        |                                                         |                |

|                                          |                               |          |                          |   |
|------------------------------------------|-------------------------------|----------|--------------------------|---|
| TDT00080 - DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL | DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL | TDTA0004 | WALBER PASCHOAL DA SILVA | 1 |
|------------------------------------------|-------------------------------|----------|--------------------------|---|

**Quadro 2** – dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO             | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                          |
|----------|-------------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0004 | DESENHO PARA ENGENHARIA CIVIL | 17/06/2021 | 09:00 às 13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:walberpaschoal@id.uff.br">walberpaschoal@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O objetivo deste projeto é proporcionar ao monitor treinamento didático e pedagógico, a nível de estágio, das atividades docentes. Serão atribuições do monitor, auxiliar os estudantes durante as aulas práticas, com a presença e supervisão do professor, dar assistência extraclasse esclarecendo dúvidas, e desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. O projeto se justifica tendo em vista as dificuldades apresentadas pelos alunos para interpretação e execução dos desenhos dos projetos, assim como o grande número de exercícios e trabalhos práticos. A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades, disponibilização de material didático auxiliar, e entrega de exercícios e trabalhos. Os encontros síncronos, ou assíncronos, acontecem por vídeo chamada (Google Meet, ou qualquer outra ferramenta disponibilizada pela Universidade para uso institucional). As dúvidas são discutidas com o monitor e/ou com o professor, utilizando também o Google Meet. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina, além do monitor contribuir com novas ferramentas de interação online ampliando os meios didáticos para ensino remoto ou híbrido.

**Quadro 4** – Banca Examinadora por Projeto

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0004 | Professor <b>WALBER PASCHOAL DA SILVA</b> presidente;<br>Professor <b>BRUNO PEDROZA</b> ;<br>Professor <b>MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

# # # # #

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0005****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                    |                       |          |                                    |                                                      |
|------------------------------------|-----------------------|----------|------------------------------------|------------------------------------------------------|
|                                    |                       |          | <b>PROJETO</b>                     |                                                      |
| TDT00075 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA I | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA | TDTA0005 | MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO | 2 (1 vaga com bolsa e 1 vaga voluntária - sem bolsa) |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** *dias, horários e locais das provas*

| <b>PROJETO</b> | <b>TÍTULO DO PROJETO</b> | <b>DIA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>Plataforma *</b>                                                                                                                         |
|----------------|--------------------------|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0005       | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA    | 16/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:marciamqc@id.uff.br">marciamqc@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** *Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso*

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de REPRESENTAÇÃO GRÁFICA I, ministrada no segundo semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo. A disciplina tem por objetivos apresentar aos alunos o conjunto de desenhos e forma de representação gráfica inerentes a profissão do arquiteto e urbanista. Os trabalhos desenvolvidos durante a disciplina embasam as representações gráficas exigidas do aluno nas disciplinas de projeto de arquitetura I, cursada concomitantemente.

A disciplina tem uma carga prática grande, o que exige uma relação aluno-professor individualizada para que as atividades desenvolvidas em sala de aula possam progredir e ser avaliadas, daí a necessidade da presença do monitor para potencializar o atendimento ao aluno, além da quantidade enorme de alunos por turma.

A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades, postagens das videoaulas e entrega de trabalhos. Os encontros síncronos acontecem por vídeo chamada (Google meet), sempre nos horários das aulas. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando aplicativos e em horários fixos no Google Meet.

**Quadro 4** *Banca Examinadora por Projeto*

| <b>PROJETO</b> | <b>BANCA EXAMINADORA</b>                                                                                                                                        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0005       | Professor <b>MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO</b> presidente;<br>Professor <b>ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO</b> ;<br>Professor <b>ROGER MATSUMOTO MOREIRA</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES

Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0006****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO /<br>DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES | Nº DE<br>VAGAS |
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|

|                                               | PROJETO                            |          | VINCULADOS AO PROJETO              |   |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|----------|------------------------------------|---|
| TDT00055 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I | PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I | TDTA0006 | MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** *dias, horários e locais das provas*

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                  | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                |
|----------|------------------------------------|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0006 | PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR I | 18/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:marciamqc@id.uff.br">marciamqc@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** *Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso*

A Disciplina Projeto Assistido por Computador I, apresenta aos estudantes como aplicar técnicas de CAD-2D e 3D na elaboração de projetos de desenho industrial. O monitor auxilia o docente nas atividades didáticas e em tirar as dúvidas dos discentes durante as aulas e em atividades extraclasse. Desta forma, o monitor desenvolve a percepção e habilidades relacionadas à docência. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de dificuldade do assunto e os problemas apresentados pelos estudantes para o seu entendimento e execução, além da quantidade enorme de alunos por turma. A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades, postagens das videoaulas e entrega de trabalhos. Os encontros síncronos acontecem por vídeo chamada (Google meet), sempre nos horários das aulas. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando aplicativos e em horários fixos no Google Meet.

**Quadro 4** *Banca Examinadora por Projeto*

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0006 | Professor <b>MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO</b> presidente;<br>Professor <b>MARCELLE GUIMARÃES</b> ;<br>Professor <b>JOÃO MARCOS BITTENCOURT</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0009****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

- 1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);
- 2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);
- 3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).
- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                |                                              |          | PROJETO                    |   |
|--------------------------------|----------------------------------------------|----------|----------------------------|---|
| TDT00062 - PROJETO DE DESIGN 4 | Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas | TDTA0009 | GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** **í** dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                            | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                             |
|----------|----------------------------------------------|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0009 | Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas | 17/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:gamado@id.uff.br">gamado@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** **í** Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O objetivo desta disciplina é desenvolver produtos de tecnologia assistiva para que contribuam na melhora da qualidade de vida de pessoas com deficiência - PCD. Durante o desenvolvimento do projeto, os alunos necessitam fazer levantamento de preços, serviços e aquisição de peças, acessórios e/ou equipamentos diversos com o objetivo de construir um modelo real e usável para que possa ser testado com o usuário. A proposta é realizar um banco de dados utilizando-se a plataforma Google Maps. Pretende-se alimentar o banco de dados com informações sobre localização das lojas, tipo de produtos e serviços, preços, qualidade de atendimento, qualidade do produto e outras informações que possam dar suporte aos alunos na busca de peças e produtos. A personalização da ferramenta Google Maps para este fim pode trazer um ganho imenso de tempo para os estudantes, além da economia monetária para os mesmos. A coleta das informações será através dos alunos veteranos que informarão ao monitor sobre suas experiências anteriores. O monitor ficará responsável pela personalização da ferramenta Google Maps e atualização das informações. É uma ferramenta importante para o projeto do aluno nesse período de ensino remoto, pois o mesmo terá mais segurança já que pode realizar sua busca de casa.

**Quadro 4** **í** Banca Examinadora por Projeto

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                        |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0009 | Professor <b>GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA</b> presidente;<br><br>Professor <b>JOAO MARCOS BITTENCOURT</b> ;<br><br>Professor <b>LUIZA HELENA REBELLO</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0010****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                      |                   |          |                                       |   |
|--------------------------------------|-------------------|----------|---------------------------------------|---|
|                                      |                   |          | PROJETO                               |   |
| TDT00072 -<br>TÉCNICAS<br>GRÁFICAS 1 | Técnicas Gráficas | TDTA0010 | MARCIA MARQUES DE<br>QUEIROZ CARVALHO | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** **í** dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                   |
|----------|-------------------|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0010 | Técnicas Gráficas | 18/06/2021 | 09:00 às 13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:marciamqc@id.uff.br">marciamqc@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** **í** Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A Disciplina Técnicas Gráficas 1 apresenta aos estudantes os materiais e instrumentos para desenho a lápis e a nanquim. Normas e convenções de desenho arquitetônico: aplicações, dimensionamento, escalas, etc. Desenvolvimento de desenhos de projeto arquitetônico: Plantas, cortes, fachadas, planta de cobertura e planta de situação, arquivamento de plantas, desenho de projetos de instalações e de estrutura, detalhamento. O monitor auxilia o docente nas atividades didáticas e em tirar as dúvidas dos discentes durante as aulas e em atividades extra-classe. Desta forma, o monitor desenvolve a percepção e habilidades relacionadas à docência. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de dificuldade do assunto e os problemas apresentados pelos estudantes para o seu entendimento e execução, além da quantidade enorme de alunos por turma.

A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades, postagens das videoaulas e entrega de trabalhos. Os encontros síncronos acontecem por vídeo chamada (Google meet), sempre nos horários das aulas. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando aplicativos e em horários fixos no Google Meet.

**Quadro 4** **í** Banca Examinadora por Projeto

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                 |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0010 | Professor <b>MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO</b> presidente;<br>Professor <b>ROGER MATSUMOTO MOREIRA</b> ;<br>Professor <b>BRUNO PEDROZA</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0012****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO<br>PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES<br>VINCULADOS AO | Nº DE<br>VAGAS |
|---------------------|----------------------------|--------|----------------------------------------------|----------------|
|                     |                            |        |                                              |                |

|                             |                  |          |                     |   |
|-----------------------------|------------------|----------|---------------------|---|
|                             |                  |          | <b>PROJETO</b>      |   |
| TDT00049 - DESIGN ECOLÓGICO | Design Ecológico | TDTA0012 | LILIANE ITEN CHAVES | 1 |

**Quadro 2** – dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                                |
|----------|-------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0012 | Design Ecológico  | 18/06/2021 | 09:00 às 13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br">lilianeitenchaves@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria tem por objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes e está vinculado à disciplina de DESIGN ECOLÓGICO, ministrada no sexto semestre do curso de Desenho Industrial. A disciplina aborda temas sobre sustentabilidade, o papel e a prática do designer neste contexto. As aulas utilizam AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) - Google Classroom e Google Meet. São utilizadas diferentes dinâmicas de ensino, desde trabalhos em grupo para criação de vídeos com temas relacionados, até o reprojeto de produtos com menor impacto ambiental, onde as orientações acontecem de forma individual com os grupos em chamadas do meet. São feitos encontros com conteúdos gerais e dinâmica de fóruns virtuais com salas abertas de forma paralela. Os alunos são convidados a investigarem temas relacionados na internet e debaterem. Desta forma o aluno é motivado a buscar sua expressão individual e a interagir descrevendo o seu modo de pensar o mundo para troca de experimentos com os outros alunos. As avaliações são feitas com google form. Na interação com os alunos exercita suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina, além do monitor contribuir com novas ferramentas de interação online ampliando

**Quadro 4** – Banca Examinadora por Projeto

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                             |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0012 | Professor <b>LILIANE ITEN CHAVES</b> presidente;<br>Professor <b>LUIZA REBELLO</b> ;<br>Professor <b>RENATA VILANOVA LIMA</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0013****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                               |                                    |          | PROJETO                 |   |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|----------|-------------------------|---|
| TDT00035 - DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS | DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS | TDTA0013 | ROGER MATSUMOTO MOREIRA | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** *dias, horários e locais das provas*

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                  | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                   |
|----------|------------------------------------|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0013 | DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS | 18/06/2021 | 16:00 às 20:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:rmmoreira@id.uff.br">rmmoreira@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** *Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso*

O projeto está vinculado à disciplina Desenho de Instalações Industriais, obrigatória para os cursos de Engenharia Química e de Petróleo e optativa para Engenharia Mecânica e Desenho Industrial. Tem por objetivo desenvolver no aluno a capacidade de representar e compreender graficamente os documentos que compõem o projeto de instalações industriais. Por se tratar de uma disciplina teórico-prática com sistema contínuo de avaliação, ofertada para turmas com 40 alunos por semestre em média, há uma grande demanda pela monitoria durante a execução individual dos trabalhos e exercícios. Em função da pandemia do COVID-19 e conforme resoluções UFF CEPEX 111/2020 e 197/2020, a disciplina é programada em aulas teórico-práticas de forma remota. São empregadas para aulas online as ferramentas Google Meet, Classroom e AutoCAD. Todo material didático é distribuído por e-mail ou via plataforma Google Classroom na forma de documentos em formato PDF, além das aulas síncronas serem gravadas e disponibilizadas via Google Drive. Vídeos didáticos são também disponibilizados nas aulas assíncronas. Tendo em vista a complexidade do tema, o monitor é essencial para o auxílio do corpo discente e bom andamento da disciplina e, nesta interação, exercita suas habilidades didático-pedagógicas.

**Quadro 4** *Banca Examinadora por Projeto*

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                       |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0013 | Professor <b>ROGER MATSUMOTO MOREIRA</b> presidente;<br>Professor <b>BRUNO PEDROZA</b> ;<br>Professor <b>WALBER PASCHOAL DA SILVA</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021 – Projeto TDTA00017**

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas com o e-mail para o orientador do projeto**  
joaobittencourt@id.uff.br
- 2.3 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 – PROVAS:**

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;

4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão i 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 i Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 i A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 i Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 i Os resultados serão divulgados através de e-mail.

## 5 i ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 i NATUREZA VOLUNTÁRIA:

Essa é uma vaga de natureza voluntária sem qualquer possibilidade de geração de contrapartida financeira por parte da Universidade, do Departamento ou qualquer outra instância da Instituição.

**7º INÍCIO DO PROGRAMA:** A data de entrada no Programa de Monitoria, para os monitores que o assinarem o Termo de Compromisso será aquela do Termo de Compromisso.

**8º FIM DO PROGRAMA:** 20/12/2019.

**Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto**

| <b>TÍTULO / PROJETO</b>       | <b>DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO</b> | <b>CÓDIGO</b> | <b>PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|-------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TDT00017 - HISTÓRIA DO DESIGN | História do Design                     | TDT00017      | JOAO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT              | 01                 |

**Quadro 2 – dias, horários e locais das provas**

| <b>PROJETO</b> | <b>TÍTULO DO PROJETO</b> | <b>DIA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL*</b>                                                                                               |
|----------------|--------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDT00017       | História do Design       | 21/06/2021 | 15h/18h        | Google Meet ou whereby. enviar e-mail para joaobittencourt@id.uff.br pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Whereby (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 – ementa e bibliografia por projeto**

| <b>PROJETO</b> | <b>EMENTA</b> | <b>BIBLIOGRAFIA</b> |
|----------------|---------------|---------------------|
|                |               |                     |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA00017 | O projeto está vinculado à disciplina de História do design. A disciplina tem por objetivo apresentar a gênese da profissão, discutindo contexto social, econômico e tecnológico que acompanham as transformações aos longo de diferentes movimentos do design. | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. HESKETT, John. <b>Desenho industrial</b>. Rio de Janeiro: José Olympio, 1998.</li> <li>2. MEGGS, Philip B.; PURVIS, Alston W. <b>História do design gráfico</b>. São Paulo: Cosac. Naify, 2009.</li> <li>3. DENIS, <b>Rafael Cardoso</b>. Uma introdução à <b>história do design</b>. São Paulo: Edgard. Blücher, 2000.</li> <li>4. TAMBINI, M. <b>O Design do Século</b>. São Paulo: 2ª Ed. Ática, 1999</li> <li>5. FIELL, Charlotte; FIELL, Peter. <b>Design industrial A-Z</b>. Colônia: Taschen, 2001.</li> <li>6. FIELL, Charlotte; FIELL, Peter. <b>Design do século XX</b>. Coleção Icons. São Paulo: Taschen do Brasil, 2001.</li> <li>7. Schneider, Beat. <b>Design - Uma Introdução. O Design no Contexto Social, Cultural e Econômico</b>. São Paulo: Blucher, 2010</li> </ol> |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Quadro 4 i banca examinadora por projeto**

| PROJETO   | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                                                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA00017 | <p>Professor <b>JOAO MARCOS V. DE Q. BITTENCOURT</b><br/><b>presidente;</b></p> <p>Professor <b>JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA</b></p> <p>Professor <b>RENATA VILANOVA</b><br/><b>LIMA</b></p> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
 Coordenadora de Monitoria do TDT  
 #####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0018****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO /<br>DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES | Nº DE<br>VAGAS |
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|

|                                                     | PROJETO                            |              | VINCULADOS AO PROJETO        |   |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|------------------------------|---|
| TDT00056 -<br>MODELAGEM<br>FÍSICA E<br>CRIATIVIDADE | Modelagem Física e<br>Criatividade | TDTA001<br>8 | RICARDO PEREIRA<br>GONCALVES | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** **dias, horários e locais das provas**

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                  | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                                   |
|----------|------------------------------------|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0018 | Modelagem Física e<br>Criatividade | 16/06/2021 | 09:00 às 13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:ricardo_goncalves@id.uff.br">ricardo_goncalves@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

O projeto está vinculado à disciplina de Modelagem Física e Criatividade (TDT00.056), ministrada no curso de Desenho Industrial. Tem por objetivo conhecimento de materiais e ferramentas para construção e utilização de modelos físicos como ferramentas de testes para decisões de projeto, domínio da transposição de escalas, desfazer bloqueios atitudinais relacionados com o exercício da criatividade, curiosidade e participação em tarefas de equipe e a agilidade intelectual. Com média de 50 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual e em grupo para desenvolvimento de suas habilidades. A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. Encontros síncronos acontecem por vídeo chamada (Google meet), onde são apresentadas as atividades e comentados os trabalhos executados de forma assíncrona. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando grupos em Discord ou Google Meet. Durante a aula síncrona o monitor auxilia nas respostas do chat. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina: o monitor contribui com novas ferramentas de interação ampliando os meios didáticos em Ensino Remoto e suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento.

**Quadro 4** **Banca Examinadora por Projeto**

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0018 | Professor <b>RICARDO PEREIRA GONCALVES</b> presidente;<br>Professor <b>JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA</b> ;<br>Professor <b>GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0019****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO<br>PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES<br>VINCULADOS AO | Nº DE<br>VAGAS |
|---------------------|----------------------------|--------|----------------------------------------------|----------------|
|                     |                            |        |                                              |                |

|                                                                                    |                               |          | PROJETO                 |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------------------------|---|
| TDT00041 - DESENHO DE PROJETOS MECÂNICOS<br><br>TDT04018 - DESENHO DE MAQUINAS III | Desenho de Projetos Mecânicos | TDTA0019 | BRUNO CAMPOS<br>PEDROZA | 1 |

**Quadro 2** ã dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO             | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                 |
|----------|-------------------------------|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0019 | Desenho de Projetos Mecânicos | 15/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:bpedroza@id.uff.br">bpedroza@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** ã Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Será atividade do monitor auxiliar os estudantes no preparo de trabalhos práticos executados em atividade assíncrona. O conteúdo da disciplina é dado em atividade síncrona utilizando o Google Classroom e Google Meet. Além deste objetivo específico, o monitor deverá prover o corpo discente com atendimento extraclasse no sentido de esclarecer eventuais dúvidas utilizando o Google Meet ou o aplicativo Discord e, paralelamente, desenvolver trabalho complementar a ser apresentado na Semana de Monitoria. O projeto se justifica tendo em vista o alto grau de detalhamento das normas técnicas de referência e as dificuldades apresentadas pelos alunos para interpretação e execução dos desenhos, assim como o grande número de exercícios e trabalhos.

**Quadro 4** ã Banca Examinadora por Projeto

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                       |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0019 | Professor <b>BRUNO PEDROZA</b> presidente;<br><br>Professor <b>ROGER MATSUMOTO MOREIRA</b> ;<br><br>Professor <b>MARCELLE GUIMARÃES</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

# # # # #

**EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021 – Projeto TDTA0021****1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas através do email do orientador: lilianeitenchaves@id.uff.br**
- 2.3 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 – PROVAS:**

- 4.1 – Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 – Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 – Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):
  - 1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 i Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 i A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 i Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 i Os resultados serão divulgados através de e-mail.

## 5 i ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, enviado pelo orientador até **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 i NATUREZA VOLUNTÁRIA:

Essa é uma vaga de natureza voluntária sem qualquer possibilidade de geração de contrapartida financeira por parte da Universidade, do Departamento ou qualquer outra instância da Instituição.

7 i **INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de recebimento pelo orientador do termo de compromisso.

8 i **FIM DO PROGRAMA:** 31/01/2022.

### Quadro 1 i vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO    | CÓDIGO   | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|-------------------------|----------|------------------------------------------------|-------------|
| TDT00079 -          | Desenho de Projeto para | TDTA0021 | RICARDO PEREIRA                                | 1           |

|                                                |                        |  |           |  |
|------------------------------------------------|------------------------|--|-----------|--|
| DESENHO DE PROJETO PARA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Engenharia de Produção |  | GONCALVES |  |
|------------------------------------------------|------------------------|--|-----------|--|

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2 – dias, horários e locais das provas**

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                              | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                                   |
|----------|------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0021 | Desenho de Projeto para Engenharia de Produção | 15/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:ricardo_goncalves@id.uff.br">ricardo_goncalves@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| O projeto está vinculado à disciplina de Desenho de Projeto para Engenharia de Produção, ministrada para o curso de Engenharia de Produção. Tem por objetivo desenvolver no estudante a capacidade de compreender e interpretar graficamente problema desenhos de projetos básicos de engenharia (topografia, arquitetura, estruturas, fluxogramas, leiaute e tubulações). Com média de 40 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual para desenvolvimento de suas habilidades, utilizando de ferramenta eletrônica avançada de modelagem bidimensional. A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. Encontros síncronos acontecem por vídeo chamada (Google meet), onde são apresentadas as atividades e comentados os trabalhos executados de forma assíncrona. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando grupos em Discord ou Google Meet. Durante a aula síncrona o monitor auxilia nas respostas do chat. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina: o monitor contribui com novas ferramentas de interação ampliando os meios didáticos em Ensino Remoto e suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento. |

**Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto**

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0021 | Professor <b>RICARDO PEREIRA GONCALVES presidente;</b><br>Professor <b>ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO;</b><br>Professor <b>MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO;</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021.

LILIANE ITEN CHAVES

Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0022****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

### Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                                |                                     |          |                           |   |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|---------------------------|---|
|                                                |                                     |          | <b>PROJETO</b>            |   |
| TDT00043 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR II | Projeto Assistido por Computador II | TDTA0022 | RICARDO PEREIRA GONCALVES | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** ã dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                   | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                                |
|----------|-------------------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0022 | Projeto Assistido por Computador II | 17/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:ricardo_goncalves@id.uff.br">ricardo_goncalves@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** ã Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto está vinculado à disciplina de Programação Assistida por Computador II (TDT00.043), ministrada no curso de Desenho Industrial. Tem por objetivo desenvolver no estudante a capacidade de compreender e representar graficamente problema à associados à engenharia, utilizando técnicas de desenho projetivo e não projetivo, utilizando de ferramenta eletrônica avançada de modelagem tridimensional. Com média de 40 alunos por semestre, os trabalhos exigem acompanhamento individual e em grupo para desenvolvimento de suas habilidades. A disciplina usa a plataforma Google Classroom para lançamento das atividades e entrega de trabalhos. Encontros síncronos acontecem por vídeo chamada (Google meet), onde são apresentadas as atividades e comentados os trabalhos executados de forma assíncrona. As dúvidas na execução são discutidas com o monitor, orientadas pelo professor, utilizando grupos em Discord ou Google Meet. Durante a aula síncrona o monitor auxilia nas respostas do chat. O projeto é imprescindível para o bom andamento da disciplina: o monitor contribui com novas ferramentas de interação ampliando os meios didáticos em Ensino Remoto e suas habilidades didático pedagógicas e consolida seu conhecimento.

**Quadro 4** ã Banca Examinadora por Projeto

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                 |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0022 | Professor <b>RICARDO PEREIRA GONCALVES</b> presidente;<br>Professor <b>MARCELLE GUIMARÃES</b> ;<br>Professor <b>ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0023****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO<br>PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES<br>VINCULADOS AO | Nº DE<br>VAGAS |
|---------------------|----------------------------|--------|----------------------------------------------|----------------|
|                     |                            |        |                                              |                |

|                                  |                       |          |                                |   |
|----------------------------------|-----------------------|----------|--------------------------------|---|
|                                  |                       |          | <b>PROJETO</b>                 |   |
| TDT00058 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO | DESENHO DE OBSERVAÇÃO | TDTA0023 | GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO | 1 |

**Quadro 2** i dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO     | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                   |
|----------|-----------------------|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0023 | DESENHO DE OBSERVAÇÃO | 15/06/2021 | 09:00 às 13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para giselamonteiro@id.uff.br<br><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O projeto de monitoria proposto está vinculado à disciplina de Desenho de Observação, ministrada no primeiro semestre do curso de Desenho Industrial. A disciplina tem por objetivo conhecer e utilizar técnicas e instrumentos de desenho à mão, desenvolver a habilidade manual necessária para utilizar o desenho como ferramenta de comunicação e também preparar-se para conceituar projetos gráficos. É, portanto, uma disciplina que exige suporte direto, pessoal e regular aos estudantes, pois seu aprendizado acontece através de exercícios práticos individuais, realizados em sala de aula e em casa, onde os estudantes possuem níveis heterogêneos de aprendizado e conhecimento, exigindo acompanhamento personalizado por parte do professor (e monitor). As aulas remotas síncronas são ministradas com exercício dinâmicos de baixa complexidade, a fim de manter o interesse dos alunos. Eles devem postar os exercícios ao fim de cada tarefa ou aula. Estes exercícios irão colaborar para a execução de um exercício complexo que deverá ser feito de forma assíncrona sob a supervisão do monitor que utiliza grupos do aplicativo Discord e horários fixos no Google Meet. As aulas, quando presenciais, são desenvolvidas no Laboratório de Design. O monitor é chave no auxílio ao professor e neste acompanhamento

**Quadro 4** i Banca Examinadora por Projeto

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0023 | Professor <b>GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO presidente;</b><br><br>Professor <b>LILIANE ITEN CHAVES;</b><br><br>Professor <b>LUIZA REBELLO;</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

# # # # #

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0024****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO /<br>DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES | Nº DE<br>VAGAS |
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|

|                       | PROJETO     |          | VINCULADOS AO PROJETO          |   |
|-----------------------|-------------|----------|--------------------------------|---|
| TDT00048 - MULTIMEIOS | MULTITMEIOS | TDTA0024 | GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2 – dias, horários e locais das provas**

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                               |
|----------|-------------------|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0024 | MULTITMEIOS       | 16/06/2021 | 16:00 às 20:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para giselamonteiro@id.uff.br<br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

A disciplina se propõe a aplicar meios digitais no design de produto. Mobilidade e ubiquidade. Linguagem audiovisual e estrutura narrativa: planos, cenas e sequências. Modelagem e animação em 2D e 3D para desenvolvimento de vinhetas, videografismo, apresentações de telas etc. Introdução à edição de vídeo digital. Gestão de conteúdo para meios digitais. A disciplina é organizada com a interação dos discentes em eventos reais realizados dentro e/ou fora da Universidade, com demandas e clientes reais. Em ambiente remoto, a turma é dividida em equipes e cada uma tem uma tarefa a desenvolver no tempo da aula e deverá postar ao fim da aula. Sempre que possível, são promovidas discussões entre as equipes para refinamento da proposta, uma vez que cada equipe fica responsável por uma parte do mesmo projeto. O monitor é peça-chave para auxiliar o docente na organização e contato com os colegas, intermediar debates e experimentar exercer a liderança.

**Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto**

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0024 | Professor <b>GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO presidente;</b><br>Professor <b>LUIZA REBELLO;</b><br>Professor <b>RENATA VILANOVA LIMA;</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0027****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO /<br>DISCIPLINA | VINCULADA<br>AO | CÓDIGO | PROFESSORES<br>ORIENTADORES | Nº DE<br>VAGAS |
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|
|------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|----------------|

|                                | PROJETO             |          | VINCULADOS AO PROJETO |   |
|--------------------------------|---------------------|----------|-----------------------|---|
| TDT00060 - PROJETO DE DESIGN 2 | Projeto em Design 2 | TDTA0027 | RENATA VILANOVA LIMA  | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2 – dias, horários e locais das provas**

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO   | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                          |
|----------|---------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0027 | Projeto em Design 2 | 17/06/2021 | 09:00 às 13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:renatavilanova@id.uff.br">renatavilanova@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

A espinha dorsal do curso é a disciplina de projeto, que ao todo são 7 + TCC. Está é a segunda vez que os estudantes irão trabalhar suas propostas, então temos atividades bem definidas e orientadas. Tanto professores como monitor além de apresentarem material de apoio, sugerem atividades pontuais, de avaliação continuada e orientam os projetos individuais. Considera-se de extrema relevância acadêmica a presença do monitor que terá experiência de se envolver com todas as etapas de projeto, acompanhando propostas diferentes e interdisciplinares e isso o acrescentará em muito sobre aprendizagem de metodologia em design, fundamento acadêmico do curso de desenho Industrial. A presença do monitor, como uma ponte, para os professores e organização da documentação gerada a cada semestre, torna-se fundamental, na medida em que se considera disciplina dinâmica, avaliada a cada atualização do papel do design na sociedade e do que se espera do nosso egresso. Com média de 50 alunos por semestre, o grande número de trabalhos exige acompanhamento individual para o desenvolvimento das habilidades dos alunos.

**Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto**

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                     |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0027 | Professor <b>RENATA VILANOVA LIMA</b> presidente;<br>Professor <b>JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA</b> ;<br>Professor <b>GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0028****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                         |                         |              |                                      |   |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------------|---|
|                                         |                         |              | <b>PROJETO</b>                       |   |
| TDT00046 -<br>COMPUTAÇÃO<br>O GRÁFICA 2 | COMPUTAÇÃO<br>GRÁFICA 2 | TDTA002<br>8 | GISELA COSTA<br>PINHEIRO<br>MONTEIRO | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2 ª dias, horários e locais das provas**

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO       | DIA        | HORÁRIO           | Plataforma *                                                                                                      |
|----------|-------------------------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0028 | COMPUTAÇÃO GRÁFICA<br>2 | 16/06/2021 | 09:00 às<br>13:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para<br>giselamonteiro@id.uff.br<br><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 ª Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

O projeto de monitoria está relacionado com a disciplina de Computação Gráfica II. Esta disciplina capacita o discente em utilizar ferramentas de desenhos vetoriais para desenvolvimento de peças gráficas. Além disto o habilita a construir e editar formas bidimensionais com desenhos vetoriais para uso posterior em programas de modelagem tridimensional. Integrar desenhos vetoriais em arquivos de imagens bitmaps e saber vetorizar elementos oriundos de arquivos de imagens. Ao final da disciplina o discente terá a capacidade de conhecer estratégias de desenvolvimento de objetos vetorizados de acordo com sua finalidade: meio impresso e mídia digital. Sendo uma disciplina prática experimental, as atividades culminam em resultados práticos e reais como a criação de marcas de produtos até a realização de pranchas de apresentação de produto (presentation boards). Como esta disciplina lida com softwares vetoriais que estão constantemente se aprimorando, um monitor é necessário para ajudar o docente na produção de material didático, muito útil para aulas remotas em que o aluno conseguirá rever uma explicação várias vezes até conseguir realizar uma tarefa.

**Quadro 4 ª Banca Examinadora por Projeto**

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0028 | Professor <b>GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO</b> presidente;<br><br>Professor <b>JOÃO MARCOS BITTENCOURT</b> ;<br><br>Professor <b>WALBER PASCHOAL DA SILVA</b> ; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0030****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                |                     |          | PROJETO                  |   |
|--------------------------------|---------------------|----------|--------------------------|---|
| TDT00059 - PROJETO DE DESIGN 1 | Projeto de Design 1 | TDTA0030 | JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2** *dias, horários e locais das provas*

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO   | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                 |
|----------|---------------------|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0030 | Projeto de Design 1 | 16/06/2021 | 16:00 às 20:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:joaolutz@id.uff.br">joaolutz@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3** *Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso*

A disciplina Projeto de Design 1 é a primeira de 8 disciplinas (PD1 a PD7 + TCC) que formam a principal estrutura pedagógica do curso de Desenho Industrial. Semestralmente nela trabalhamos com 50 novos ingressantes, organizando conteúdos e práticas em função de objetivos educacionais ligados a conhecimentos, habilidades e atitudes. O projeto trabalha em duas frentes principais, uma objetiva (formal) e outra subjetiva (informal). Na formal realizamos 20 exercícios que inicialmente tratam das noções básicas de desenho geométrico e gradativamente tornam-se mais complexos exigindo não apenas a habilidade com os instrumentos e as noções básicas mas também soluções criativas que dêem resposta aos desafios colocados pelos exercícios. Esses desafios começam em duas dimensões e chegam a construção de protótipos (escala 1:1), passando pela construção de modelos em escala reduzida. Na frente informal lidamos com aspectos subjetivos das relações delicadas entre os estudantes, docentes e a comunidade acadêmica como um todo, contemplando as atitudes necessárias para o bom desenvolvimento humano no ensino superior. O projeto para PD1 é importante por apresentar, ainda que de forma remota, o modus operandi de construção de conhecimento praticado no curso de Desenho Industrial.

**Quadro 4** *Banca Examinadora por Projeto*

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0030 | Professor JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA presidente;<br>Professor LILIANE ITEN CHAVES;<br>Professor JOÃO MARCOS BITTENCOURT; |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 i Projeto TDTA0032****1 i IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 i Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 i Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 i Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 i Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 i Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 i INSCRIÇÕES:**

- 2.1 i Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 i **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 i Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 i DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 i Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 i Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 i Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 i Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 i PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;
- 4.4 i Critérios de seleção: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (HISTÓRICO ESCOLAR); e de ENTREVISTA;
- 4.5 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE);**
- 4.6 i Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1e) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2e) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3e) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão) 0,1 ponto).

4.7 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6 e 4.7 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10 - Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.11 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.12 - Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.13 - Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

## 6 - REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 - INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 - FIM DO PROGRAMA: 31/01/2022.

Quadro 1 - vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA | VINCULADA AO PROJETO | CÓDIGO | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO | Nº DE VAGAS |
|---------------------|----------------------|--------|----------------------------------------|-------------|
|                     |                      |        |                                        |             |

|                                |                     |          |                      |   |
|--------------------------------|---------------------|----------|----------------------|---|
|                                |                     |          | <b>PROJETO</b>       |   |
| TDT00064 - PROJETO DE DESIGN 6 | Projeto em Design 6 | TDTA0032 | RENATA VILANOVA LIMA | 1 |

**\* A bolsa será dada ao melhor classificado (maior média) na seleção de monitoria.**

**Quadro 2 º dias, horários e locais das provas**

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO   | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                             |
|----------|---------------------|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0032 | Projeto em Design 6 | 18/06/2021 | 14:00 às 18:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:renatavilanova@id.uff.br">renatavilanova@id.uff.br</a><br>pedindo acesso 24 horas antes da prova |

**\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual).** Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 º Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso**

A disciplina é teórica e prática e consiste em dar acompanhamento de projeto ao estudante, apresentando tabela de ferramentas, métodos e técnicas em Design. Como é o projeto que antecede o TCC, caracteriza-se por exigir projetos individuais onde o estudante passará pelas diversas etapas e entregáveis e aprofundará conhecimentos adquiridos no curso. Tanto professores como monitor além de apresentarem material de apoio, sugerem atividades pontuais, de avaliação continuada e orientam os projetos individuais. Considera-se de extrema relevância acadêmica a presença do monitor que terá experiência de se envolver com todas as etapas de projeto, acompanhando propostas diferentes e interdisciplinares e isso o acrescentará em muito sobre aprendizagem de metodologia em design, fundamento acadêmico do curso de desenho Industrial. A presença do monitor, como uma ponte, para os professores e organização da documentação gerada a cada semestre, torna-se fundamental, na medida em que se considera disciplina dinâmica, avaliada a cada atualização do papel do design na sociedade e do que se espera do nosso egresso.

**Quadro 4 º Banca Examinadora por Projeto**

| PROJETO  | BANCA EXAMINADORA                                                                                                                                       |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0032 | Professor <b>RENATA VILANOVA LIMA presidente;</b><br><br>Professor <b>GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA;</b><br><br>Professor <b>JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA;</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES

Coordenadora de Monitoria do TDT

#####

**EDITAL DE MONITORIA 2021 – Projeto TDTA0033****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado(a) e frequente no curso de Engenharia (todas) ou Desenho Industrial. O aluno bolsista atuará desenvolvendo atividades didáticas pedagógicas não presenciais buscando a melhoria da aprendizagem e avaliação dos alunos da disciplina oferecida de forma virtual. Inclui-se a preparação de materiais com uso de ferramentas virtuais diversas tais como animação gráfica, vídeos, apostilas virtuais, entre outros. Caberá também ao bolsista o acompanhamento de classe virtual e o apoio aos alunos. O bolsista utilizará seus próprios equipamentos, internet e softwares. Auxiliará na formulação de atividades que visarão: promover a participação e a interação dos discentes matriculados com os temas das disciplinas, aplicar o modelo de sala de aula invertida; e praticar estudo de forma assíncrona.

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo com nota superior a 7,0, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 – PROVAS:**

4.1 i Data e horário: ver quadro 2;

4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 4;

4.4 i Critérios de seleção: o concurso constará de PROVA ESCRITA (com, ou sem, parte GRÁFICA) e de ENTREVISTA;

4.5 i O processo de Seleção será realizado em ambiente virtual. As entrevistas irão ocorrer por chamada de vídeo com link a ser disponibilizado durante a prova. A prova será desenvolvida com a câmera do candidato ligada. No início da prova os alunos preencherão um google forms a ser disponibilizado no google meet com os dados de cada candidato, de modo a facilitar a entrevista e o contato com o aluno aprovado.

4.6 i Instrumentos de Avaliação:

4.6.1 o material para a execução da prova é: 5 Folhas brancas Tamanho A4, lápis HB, 2B e 6B, par de esquadros, compasso, escala, borracha. A prova constará de desenho e questões discursivas.

4.6.2 Será necessário fotografar toda a prova, converter em pdf e enviar para o e-mail **annavirginia@id.uff.br** da professora.

4.7 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.8 i Critérios estabelecidos para o caso de empate: em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro. Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota na redação de tema específico e, em último caso, o desempate será feito pela idade do candidato, sendo favorecido o candidato mais velho.

4.9 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.

4.10 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.

4.11 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.10 e 4.11 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.12 i Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.13 i A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.14 i Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.15 i Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

## 5 i ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).
- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

#### 6 ª REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

**7 ª INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

**8 ª FIM DO PROGRAMA:** 31/01/2022.

#### Quadro 1 ª vagas oferecidas por projeto

| TÍTULO / DISCIPLINA                                | VINCULADA AO PROJETO                               | CÓDIGO   | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO | Nº DE VAGAS |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|-------------|
| TDT00033 - DESENHO DE PROJ DE ENG DO MEIO AMBIENTE | Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente | TDTA0033 | ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO                    | 1           |

#### Quadro 2 ª dias, horários e locais das provas

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                                  | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                      |
|----------|----------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0033 | Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente | 18/06/2021 | 18:00 às 22:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:annavirginia@id.uff.br">annavirginia@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

#### Quadro 3 ª Ementas

| PROJETO  |                                                                                     |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0033 | A disciplina utiliza recursos do processo ativo e construtivo, com aprendizagem com |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>experiência baseada do desenvolvimento de desenhos práticos , assim como a discussão envolvendo projetos ambientais estimulando-os a experimentar e pensar. O monitor atua como co-facilitador, acompanhando as aulas remotas com o uso diferentes aplicativos ao mesmo tempo (por ex. aplicativos gráficos e video conferência) ou, no caso de híbrido, na interface entre o presencial e o on-line . Em horário assíncrono, esclarece dúvidas sobre o material para aulas invertidas, estimulando o desenvolvimento das questões que vão ser abordadas e discutidas na aula síncrona. O projeto de monitoria proposto tem como objetivo básico desenvolver atividades didático-pedagógicas para desenvolvimento da aprendizagem tanto do monitor que irá desenvolvê-lo, quanto dos alunos da disciplina. O monitor vai acompanhar as atividades docentes, em nível de estágio, pois estará sendo supervisionado constantemente pela professora. Estará participando do processo de preparação de uma aula de forma ativa. O monitor preparará uma aula, desenvolvendo seu plano de aula, propondo atividades participativas dos alunos e avaliação da experiência.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Quadro 4 i Banca Examinadora por Projeto**

| <b>PROJETO</b> | <b>BANCA EXAMINADORA</b>                                                                                                                                            |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0033       | <p>Professor <b>ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO presidente;</b></p> <p>Professor <b>RICARDO PEREIRA GONÇALVES;</b></p> <p>Professor <b>WALBER PASCHOAL DA SILVA</b></p> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
 Coordenadora de Monitoria do TDT

# # # # #

**EDITAL DE MONITORIA 2021 – Projeto TDTP0034****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado(a) e frequente no curso de Engenharia (todas) ou Desenho Industrial. O aluno bolsista atuará desenvolvendo atividades didáticas pedagógicas não presenciais buscando a melhoria da aprendizagem e avaliação dos alunos da disciplina oferecida de forma virtual. Inclui-se a preparação de materiais com uso de ferramentas virtuais diversas tais como animação gráfica, vídeos, apostilas virtuais, entre outros. Caberá também ao bolsista o acompanhamento de classe virtual e o apoio aos alunos. O bolsista utilizará seus próprios equipamentos, internet e softwares. Auxiliará na formulação de atividades que visarão: promover a participação e a interação dos discentes matriculados com os temas das disciplinas, aplicar o modelo de sala de aula invertida; e praticar estudo de forma assíncrona.

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2 – Departamento: DESENHO TÉCNICO;
- 1.3 – Título do projeto: ver quadro 1;
- 1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;
- 1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

**2 – INSCRIÇÕES:**

- 2.1 – Período: **09 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021;**
- 2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).**
- 2.3 – Pré-requisito:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo com nota superior a 7,0, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
  - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - Possuir disponibilidade de horário durante as aulas síncronas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.
- 3.3 – Caso tenha entrado por ação afirmativa na UFF, apresentar declaração.
- 3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) até cinco anos.

**4 – PROVAS:**

- 4.1 i Data e horário: ver quadro 2;
- 4.2 i Local de realização da prova: ver quadro 2;
- 4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 4;
- 4.4 i Critérios de seleção: o concurso constará de PROVA ESCRITA (com, ou sem, parte GRÁFICA) e de ENTREVISTA;
- 4.5 i O processo de Seleção será realizado em ambiente virtual. As entrevistas irão ocorrer por chamada de vídeo com link a ser disponibilizado durante a prova. A prova será desenvolvida com a câmera do candidato ligada. No início da prova os alunos preencherão um google forms a ser disponibilizado no google meet com os dados de cada candidato, de modo a facilitar a entrevista e o contato com o aluno aprovado.
- 4.6 i Instrumentos de Avaliação:
- 4.6.1 o material para a execução da prova é: 5 Folhas brancas Tamanho A4, lápis HB, 2B e 6B, par de esquadros, compasso, escala, borracha. A prova constará de desenho e questões discursivas.
- 4.6.2 Será necessário fotografar toda a prova, converter em pdf e enviar para o e-mail **annavirginia@id.uff.br** da professora.
- 4.6.3 É necessário fazer um vídeo de apresentação de até um minuto a ser enviado para a presidente da banca 24 horas antes da data e hora da seleção. O vídeo não substitui a entrevista.
- 4.7 i Bibliografia indicada: ver quadro 3;
- 4.8 i Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;
- 4.9 i Critérios estabelecidos para o caso de empate: em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro. Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota na redação de tema específico e, em último caso, o desempate será feito pela idade do candidato, sendo favorecido o candidato mais velho.
- 4.10 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa, cuja nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a **declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF** para comprovar o direito ao bônus.
- 4.11 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus.
- 4.12 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.10 e 4.11 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 4.13 i Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico, e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 4.14 i A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;
- 4.15 i Banca Examinadora: ver quadro 4.
- 4.16 i Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

**5 ª ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital ([tdt.tce@id.uff.br](mailto:tdt.tce@id.uff.br) com cópia para [lilianeitenchaves@id.uff.br](mailto:lilianeitenchaves@id.uff.br)).
- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

**6 ª REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS**

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

**7 ª INÍCIO DO PROGRAMA:** a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

**8 ª FIM DO PROGRAMA:** 31/01/2022.

**Quadro 1 ª vagas oferecidas por projeto**

| TÍTULO / DISCIPLINA                          | VINCULADA AO PROJETO                                                           | CÓDIGO   | PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO | Nº DE VAGAS |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|-------------|
| TDT00076 - FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO II | FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO II - 10 a 13 turmas para 12 cursos de graduação | TDTA0034 | ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO                    | 5           |

**Quadro 2 ª dias, horários e locais das provas**

| PROJETO  | TÍTULO DO PROJETO                                                              | DIA        | HORÁRIO        | Plataforma *                                                                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0034 | FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO II - 10 a 13 turmas para 12 cursos de graduação | 15/06/2021 | 18:00 às 22:00 | Google Meet ou Zoom. enviar e-mail para <a href="mailto:annavirginia@id.uff.br">annavirginia@id.uff.br</a> pedindo acesso 24 horas antes da prova |

\* As entrevistas serão realizadas através do Google Meet ou Zoom (o presidente da banca irá enviar o convite de acesso à sala virtual aos candidatos como resposta ao e-mail acima 24 horas antes da entrevista. **O não envio do e-mail para o presidente da banca pode acarretar em não acesso à sala virtual**). Ao participar da entrevista o candidato aceita ter a imagem e áudio gravados durante a entrevista.

**Quadro 3 – Ementas**

| <b>PROJETO</b> |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0034       | Normas técnicas. Instrumentos. Esboço. Escalas. Projeções Ortogonais. Vistas Principais. Vistas Especiais. Vistas Secionais. Perspectivas Paralelas. Leitura de desenho. Cotação. Gráficos e Diagramas. | <b>Notas de Aula de Fundamentos de Desenho Técnico</b> e demais conteúdos disponíveis no site da disciplina <a href="https://desenhobasicouff.weebly.com/">https://desenhobasicouff.weebly.com/</a> ; |

**Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto**

| <b>PROJETO</b> | <b>BANCA EXAMINADORA</b>                                                                                                                   |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TDTA0034       | Professor <b>ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO</b> presidente;<br>Professor <b>RICARDO PEREIRA GONÇALVES</b> ;<br>Professor <b>DANIEL LANNES</b> |

Niterói, 05 de junho de 2021

LILIANE ITEN CHAVES  
Coordenadora de Monitoria do TDT

# # # # #

## DIVISÃO DE MONITORIA

## EDITAL

## 1 ª DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ª VEI
- 1.2 - Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais ª VMT
- 1.3 - Título do Projeto: Código: VMTA0002- Criação de conteúdo para jogos interativos focado na disciplina de Reologia
- 1.4 ª Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00105 - Introdução a Reologia
- 1.5 ª Professora orientadora: Denise Hirayama
- 1.6 ª Número de vagas oferecidas: 01 vaga
- 1.7 ª Carga horária: 12 horas semanais

## 2 ª DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: 08/06/2021 à 14/06/2021
- 2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço: **<https://app.uff.br/monitoria>**
- 2.3 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina: VMT00088 - REOLOGIA.

## 3 ª DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO

- 3.1 ª Histórico Escolar.

## 4 ª DA SELEÇÃO

- 4.1 ª A seleção será realizada no dia, horário e local abaixo:  
Entrevista: 15/06/2021 a partir das 13h00min no Google Meet.  
Análise de notas: 16/06/2021 a partir das 14h00min.
- 4.2 ª A ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital, é seguinte:
  - 1. Introdução à reologia e comportamentos reológicos

## 4.3 ª Critérios de Seleção:

O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação

constará de uma entrevista e uma análise das notas obtidas na disciplina listada no item 2.3, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Entrevista: peso: 4 (quatro).
- 2- Nota média do aluno na disciplina listada no item 2.3; peso: 4 (quatro).
- 3- Nota média do aluno no final de 2020/2; peso: 2 (dois)

O resultado final será divulgado no dia 18/06/2021.

4.4 ã Nota mínima da média final para aprovação: 7,0 (sete)

4.5 ã Critérios de Desempate:

- 1º - Nota média do aluno nas disciplinas listadas no item 2.3;
- 2º - Nota obtida na entrevista.
- 3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.6 ã Instâncias de Recurso: Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

## 5 ã DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 ã Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 ã Os candidatos classificados deverão entregar cópias digitais ao Departamento ([vmt.vei@id.uff.br](mailto:vmt.vei@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, para aceitarem a classificação na vaga, gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo.

Volta Redonda, 07 de junho de 2021.

DENISE HIRAYAMA  
SIAPE 3159289 ã Professora Orientadora  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

LETÍCIA VITORAZI  
SIAPE 2361128 ã Coordenadora de Monitoria  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

CLÁUDIO ROCHA LOPES  
SIAPE 1030020  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

## DIVISÃO DE MONITORIA

## EDITAL

## 1 º DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda º VEI

1.2 - Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais º VMT

1.3 - Título do Projeto: VMTA0005 - Adequação e Aplicação de Modelo Padrão para Elaboração de Relatórios de Estágio e Projetos

1.4 º Disciplinas vinculadas ao Projeto:

VMT00024 - Projeto final de Eng. Metalúrgica I

VMT00025 - Projeto final de Eng. Metalúrgica II

VMT00023 - Estágio superv. em Eng. Metalúrgica

1.5 º Professora orientadora: Fabiane Roberta Freitas da Silva

1.6 º Número de vagas oferecidas: 01 vaga

1.7 º Carga horária: 12 horas semanais

## 2 º DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 08/06/2021 à 14/06/2021

2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço: **<https://app.uff.br/monitoria>**

2.3 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas seguintes disciplinas:

Alunos a partir do 5º período que já tenham cursado a disciplina VMT00083 - Materiais I, e que não estejam matriculados nas disciplinas VMT00024 - Projeto final de Eng. Metalúrgica I, VMT00025 - Projeto final de Eng. Metalúrgica II e VMT00023 - Estágio superv. em Eng. Metalúrgica

## 3 º DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO

3.1 º Histórico Escolar.

## 4 º DA SELEÇÃO

4.1 º A seleção será realizada no dia, horário e local abaixo:

Entrevista: 16/06/2021 a partir das 10:30 no Google Meet.

Análise de notas: 16/06/2021 às 15:00 no Google Meet

4.2 º O candidato deverá estar cursando o Curso de Engenharia Metalúrgica e/ou Engenharia de Materiais.

#### 4.3  Crit rios de Sele  o:

O processo seletivo ser  realizado por Comiss o Examinadora de 3 (tr s) docentes, que indicar  os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota m dia final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avalia  o constar  de uma entrevista e uma an lise das notas obtidas na disciplina listada no item 2.3, que compor o a nota m dia final com os seguintes crit rios:

- 1- Entrevista: peso: 4 (quatro).
- 2- Nota m dia do aluno na disciplina listada no item 2.3; peso: 4 (quatro).
- 3- Nota m dia do aluno no final de 2020/2; peso: 2 (dois)

O resultado final ser  divulgado no dia 18/06/2021.

#### 4.4  Nota m nima da m dia final para aprova  o: 7,0 (sete)

#### 4.5  Crit rios de Desempate:

- 1  - Nota m dia do aluno na disciplina listada no item 2.3;
- 2  - Nota obtida na entrevista.
- 3  - Nota do CR acumulado at  o semestre anterior   realiza  o do concurso.

#### 4.6  Inst ncias de Recurso: Departamento de Engenharia Metal rgica e Materiais - VMT

### 5  DA ACEITA  O DA VAGA

5.1  Os candidatos classificados no processo seletivo ter o o prazo de 5 dias, ap s a libera  o do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Ser  considerado desistente o candidato que n o cumprir o prazo estabelecido.

### 6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1  Os candidatos classificados dever o entregar c pias digitais ao Departamento ([vmt.vei@id.uff.br](mailto:vmt.vei@id.uff.br)) ap s acessarem o Sistema de Monitoria, para aceitarem a classifica  o na vaga, gerarem o Termo de Compromisso e procederem   assinatura do mesmo.

Volta Redonda, 07 de junho de 2021.

FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA

SIAPE 2240337

Departamento de Engenharia Metal rgica e Materiais

#####

LET CIA VITORAZI

SIAPE 2361128  Coordenadora de Monitoria

Departamento de Engenharia Metal rgica e Materiais

#####

CL AUDIO ROCHA LOPES

SIAPE 1030020

Chefe do Departamento de Engenharia Metal rgica e Materiais

#####

## DIVISÃO DE MONITORIA

## EDITAL

## 1 ª DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ª VEI
- 1.2 - Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais ª VMT
- 1.3 - Título do Projeto: Código: VMTA0006 ª PROCESSAMENTO DE MATERIAIS: MONITORIA EXTRACLASSE E DESENVOLVIMENTO DE AULA PRÁTICA
- 1.4 ª Disciplinas vinculadas ao Projeto:  
VMT0014 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS
- 1.5 ª Professores orientador: LETICIA VITORAZI
- 1.6 ª Número de vagas oferecidas: 01 vaga
- 1.7 ª Carga horária: 12 horas semanais

## 2 ª DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: 08/06/2021 à 14/06/2021
- 2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço: **<https://app.uff.br/monitoria>**
- 2.3 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas vinculada ao Projeto

## 3 ª DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO

- 3.1 ª Histórico Escolar.

## 4 ª DA SELEÇÃO

- 4.1 ª A seleção será realizada no dia, horário e local abaixo:  
Entrevista: 15/06/2021 a partir das 09h:00 no Google Meet.  
Análise de notas: 15/06/2021 de 16:00 às 18:00 h no Google Meet
- 4.2 ª A ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital, é seguinte:
  - 1. Ementa da disciplina VMT0014 (Processamento de Materiais)
- 4.3 ª Critérios de Seleção:  
O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação constará de uma entrevista e uma análise das notas obtidas nas disciplinas listadas no item 2.3, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:
  - 1- Entrevista: peso: 4 (quatro)
  - 2- Nota média do aluno nas disciplinas listadas no item 2.3; peso: 4 (quatro)
  - 3- Nota média do aluno no final de 2020/2; peso: 2 (dois)O resultado final será divulgado no dia 18/06/2021.
- 4.4 ª Nota mínima da média final para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.5 ª Critérios de Desempate:
  - 1º - Nota média do aluno nas disciplinas listadas no item 2.3;
  - 2º - Nota obtida na entrevista;
  - 3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.6  Instâncias de Recurso: Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#### 5  DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1  Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1  Os candidatos classificados deverão entregar cópias digitais ao Departamento ([vmt.vei@id.uff.br](mailto:vmt.vei@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, para aceitarem a classificação na vaga, gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo.

Volta Redonda, 07 de junho de 2021.

LETÍCIA VITORAZI

SIAPE 2361128  Coordenadora de Monitoria  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

CLÁUDIO ROCHA LOPES

SIAPE 1030020  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

## DIVISÃO DE MONITORIA

## EDITAL

## 1 ª DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ª VEI
- 1.2 - Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais ª VMT
- 1.3 - Título do Projeto: Código: VMTA0007 - DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE EXERCÍCIOS PRÁTICOS - INTRODUÇÃO AO CAD.
- 1.4 ª Disciplina vinculada ao Projeto: VMT00058 - EXPRESSÃO GRÁFICA
- 1.5 ª Professor orientador: JORGE JUAREZ TRUJILLO
- 1.6 ª Número de vagas oferecidas: 01 vaga
- 1.7 ª Carga horária: 12 horas semanais

## 2 ª DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 ª Período de inscrição: 08/06/2021 à 14/06/2021
- 2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço: **<https://app.uff.br/monitoria>**
- 2.3 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao Projeto:

VMT00058 - EXPRESSÃO GRÁFICA

## 3 ª DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO

- 3.1 ª Histórico Escolar.

## 4 ª DA SELEÇÃO

- 4.1 ª A seleção será realizada no dia, horário e local abaixo:
  - Entrevistas: 16/06/2021 das 9h às 12h e das 13h às 16h no Google Meet, com agendamento prévio com o professor orientador da monitoria.
  - Análise de notas: 16/06/2021 das 16h às 18h.
- 4.2 ª O candidato deverá estar cursando o Curso de Engenharia Metalúrgica e/ou Engenharia de Materiais.
- 4.3 ª Critérios de Seleção:

O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação constará de uma entrevista e uma análise das notas obtidas na disciplina listada no item 2.3, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

  - 1- Entrevista: peso: 4 (quatro).
  - 2- Nota média do aluno na disciplina listada no item 2.3; peso: 4 (quatro).
  - 3- Nota média do aluno no final de 2020/2; peso: 2 (dois)
- 4.4 ª Nota mínima da média final para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.5 ª Critérios de Desempate:
  - 1º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.
  - 2º - Nota média do aluno na disciplina listada no item 2.3;
  - 3º - Nota obtida na entrevista.

4.6 - O resultado da seleção será divulgado no dia 18/06/2021.

4.7  Instâncias de Recurso: Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#### 5  DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1  Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1  Os candidatos classificados deverão entregar cópias digitais ao Departamento ([vmt.vei@id.uff.br](mailto:vmt.vei@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, para aceitarem a classificação na vaga, gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo.

Volta Redonda, 07 de junho de 2021.

JORGE JUÁREZ TRUJILLO

SIAPE 2263972  Orientador da monitoria

Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

#####

LETÍCIA VITORAZI

SIAPE 2361128  Coordenadora de Monitoria

Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

#####

CLÁUDIO ROCHA LOPES

SIAPE 1030020

Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

#####

## DIVISÃO DE MONITORIA

## EDITAL

## 1 ª DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ª VEI
- 1.2 - Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais ª VMT
- 1.3 - Título do Projeto: Código: VMTA0008 ª Assistência Extraclasse Para o Ensino de Materiais de Engenharia e Desenvolvimento de Aula
- 1.4 ª Disciplinas vinculadas ao Projeto:
  - VMT00001 ª MATERIAIS
  - VMT00083 ª MATERIAIS I
  - VMT00084 ª MATERIAIS II
- 1.5 ª Professor orientador: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro
- 1.6 ª Número de vagas oferecidas: 01 vaga
- 1.7 ª Carga horária: 12 horas semanais

## 2 ª DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: 08/06/2021 à 14/06/2021
- 2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas vinculada ao Projeto.

## 3 ª DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO

- 3.1 ª Histórico Escolar.

## 4 ª DA SELEÇÃO

- 4.1 ª A seleção será realizada no dia, horário e local abaixo:  
Entrevista: 17/06/2021 a partir das 13:30 no Google Meet.
- 4.2 ª A ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital, é seguinte:
  1. Conceituação básica de materiais e propriedades de engenharia
  2. Revisão dos conceitos de estrutura atômica e forças de ligação
  3. Ordenação atômica nos sólidos
  4. Defeitos de estrutura cristalina e seus efeitos
  5. Mecanismos de deformação dos materiais (materiais dúcteis e frágeis)
  6. Diagramas de fase
  6. Propriedades térmicas
  8. Propriedades elétricas
  9. Propriedades magnéticas
  10. Propriedades óticas
  11. Tipos de materiais
  12. Propriedades mecânicas.
  13. Difusão atômica
- 4.3 ª Critérios de Seleção:  
O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação

constará de uma entrevista e uma análise das notas obtidas nas disciplinas listadas no item 2.3, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Entrevista: peso: 4 (quatro).
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas listadas no item 2.3; peso: 4 (quatro).
- 3- Nota média do aluno no final de 2020/2; peso: 2 (dois)

O resultado final será divulgado no dia 18/06/2021.

4.4 i Nota mínima da média final para aprovação: 7,0 (sete)

4.5 i Critérios de Desempate:

- 1º - Nota média do aluno nas disciplinas listadas no item 2.3;
- 2º - Nota obtida na entrevista.
- 3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.6 i Instâncias de Recurso: Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

## 5 i DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 i Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 i Os candidatos classificados deverão entregar cópias digitais ao Departamento ([vmt.vei@id.uff.br](mailto:vmt.vei@id.uff.br)) após acessarem o Sistema de Monitoria, para aceitarem a classificação na vaga, gerarem o Termo de Compromisso e procederem à assinatura do mesmo.

Volta Redonda, 07 de junho de 2021.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO  
SIAPE 1994280 i Orientadora da Monitoria  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

LETÍCIA VITORAZI  
SIAPE 2361128 i Coordenadora de Monitoria  
Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

CLÁUDIO ROCHA LOPES  
SIAPE 1030020  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais  
# # # # #

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA  
**EDITAL (MIPA0007)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto Biomédico
- Departamento: Microbiologia e Parasitologia
- Título e Código do Projeto: **Construção compartilhada do conhecimento na disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa I (MAD I) (MIPA0007)**
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Mecanismos de Agressão e Defesa I (MIP 00082)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Claudia Lamarca Vitral
- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 2 vagas, sendo 1 vaga com bolsa e 1 vaga de monitor voluntário
- Início do Programa: 01/06/2021
- Fim do Programa: 31/01/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: **10 a 15 de junho de 2021 (até às 17 horas)**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: [sistemas.uff.br/monitoria](https://sistemas.uff.br/monitoria)
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - a. a(o) candidata(o) deve ser acadêmica(o) de medicina, estar cursando ou ter cursado com aprovação a disciplina de MAD I (MIP00082);
  - b. a(o) candidata(o) NÃO pode receber auxílio financeiro de qualquer agência de fomento à pesquisa;
  - c. a(o) candidata(o) deverá ter a disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas da monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (devem ser encaminhados para o e-mail: [clvitral@id.uff.br](mailto:clvitral@id.uff.br))

- a. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>);
- b. Histórico que comprove que cursou a disciplina MAD I (MIP 00082) ou documento que comprove a matrícula em MAD I em 2021-1;
- c. declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF em <https://app.uff.br/iduff/>, ou certidão de nascimento do(s) filho(s) para mães com filhos de até 5 (cinco) anos.

4. DA SELEÇÃO

- Data e Horário: de 9:00 h do dia 16/06/2021 às 15:00 do dia 17/06/2021.
- Local de realização: A prova de conteúdo e entrevista serão realizadas de **forma remota, assíncrona**, por meio do preenchimento de um Formulário Google para cada etapa. Os links para os formulários serão disponibilizados por e-mail aos candidatos inscritos, 15 minutos antes do início do processo seletivo, no dia 16/06/2021. Os formulários deverão ser respondidos e enviados até às 15:00 (quinze horas) do dia 17/06/2021. Formulários enviados após esse horário não serão considerados para correção e o candidato será desclassificado.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Estudos de casos abordados dentro do Projeto de Ensino Integrated nas seguintes temáticas: Covid-19, Saúde Mental e Estupro/Saúde Mental. Todo material pode ser acessado no link disponibilizado abaixo (bibliografia).
- Critérios de seleção:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), por meio de:

  - a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos);
  - b) uma entrevista realizada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos).
- Todas as avaliações serão de caráter eliminatório.
- A(O) candidata(o) deverá ter 30% das 12h semanais das atividades de monitoria, nos dias de realização de aulas da disciplina (segunda ou quarta pela manhã); a ausência de horários disponíveis implicará na eliminação do candidato na etapa de entrevista.
- Bibliografia indicada: A bibliografia indicada se encontra disponível no link da sala de aula do Google do Projeto de Ensino INTEGRATED (<https://classroom.google.com/c/MTI2MTY2NDUwMTYz?cjc=23p3foo>)
- Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**
- Critérios de desempate (com pontuação)
  - a. maior número de participações registradas nas atividades do Projeto de Ensino INTEGRATED (+1,0);
  - b. maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF ( participação em projetos de extensão, monitoria de outras disciplinas, iniciação científica,) (+0,5)
  - c. maior CR (+0,2)
- Data e local da divulgação dos resultados: O resultado da seleção será liberado na homepage da disciplina de Virologia ([virologia.sites.uff.br](http://virologia.sites.uff.br)), e enviado por e-mail aos candidatos.
- Instâncias de recurso:
  - a. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
  - b. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.
  - c. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

#### DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- a. A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;

- b. a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;
- c. o(a) monitor(a) NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria;
- d. o(a) monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- a. O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.
- b. A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que **não seja conta poupança ou conta conjunta**.

Niterói, 09 de Junho de 2021

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
# # # # #

**EDITAL ã Processo Seletivo de Monitoria de Anatomia 2021****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO).
- Departamento de Ciências da Natureza (RCN).
- Título e Código do Projeto: ACOMPANHAMENTO EXTRACLASSE EM ANATOMIA RCNA0016
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: RCN00009 Anatomia I e RCN00010 Anatomia II.
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Bruno Felix Patrício.
- Número de vagas oferecidas: Duas (2) vagas, sendo uma (1) para bolsista e uma (1) para voluntário.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: de 15 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- Pré-Requisitos: (a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.  
(b) ter sido aprovado ou dispensado na disciplina de Anatomia II vinculada ao projeto ou equivalente.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. PROVAS**

- Data e horário:
  - Prova de conhecimento: Dia 21/06/2021 (Segunda-feira) às 11h;
  - Entrevista: Dia 23/06/2021 (Quarta-feira) após as 15 horas, apenas para os habilitados na prova de conhecimento.
- Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção):  
<https://meet.google.com/iun-durw-dfw> (prova de conhecimento)  
<https://meet.google.com/yhy-udkm-qfa> (entrevista)
- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Introdução à anatomia, sistema ósseo; sistema articular; sistema muscular; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestivo, sistema urinário, sistema genital masculino, sistema genital feminino, sistema endócrino e sistema nervoso.
- Critérios de seleção:
  - A seleção será feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores do Departamento RCN, através de prova de conhecimento e entrevista.
  - A prova de conhecimento será assíncrona, onde o candidato deverá realizar um vídeo, de no máximo 30 minutos, explicando um tema relacionado ao conteúdo citado na ementa relativa ao projeto. Este tema será definido no dia 21/06/2021 (segunda-feira) às 11h através de um sorteio síncrono (link da prova de conhecimento). Após o sorteio o candidato terá 24 horas para realização do vídeo e encaminhá-lo para o e-mail: [brunofelix@id.uff.br](mailto:brunofelix@id.uff.br).
  - O candidato que não encaminhar o vídeo, ou encaminhá-lo após o horário determinado será considerado não habilitado para a entrevista.
  - A entrevista será realizada no dia 23/06/2021 a partir das 15 horas, apenas com os candidatos habilitados na prova de conhecimento.
- Bibliografias Indicada
  - Dangelo J.G. e Fattini C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. São Paulo:

Editora Atheneu, 2007

- Moore, Keith L.: Dalley, A. Anatomia orientada para a clínica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos(as) com idade até 5 (cinco) anos, terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(a)s filho(a)s para comprovar o direito ao bônus.

- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos anteriormente à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Critérios de desempate (com pontuação): 1º - maior nota na prova de conteúdo; 2º - maior média nas disciplinas vinculadas ao projeto.

- Data e local da divulgação dos resultados: até 24 horas após a realização da entrevista por e-mail disponibilizado pelo candidato.

- Instâncias de recurso: contatos eletrônicos das respectivas secretarias - 1ª instância Departamento de Ciências da Natureza (rcn.rhs@id.uff.br); 2ª instância PROGRAD (prograd@id.uff.br).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (rcn.rhs@id.uff.br)/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

### **Banca Examinadora:**

Professor 1: Bruno Félix Patrício, (Presidente)

SIAPE 2767472. Professor 2: Walter Machado

Pinheiro, SIAPE 1047033.

Professor 3: Vanessa End de Oliveira, SIAPE 1975350.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS

Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

#####

## **EDITAL i Processo Seletivo de Monitoria de Anatomia 2021**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO).
- Departamento de Ciências da Natureza (RCN).
- Título e Código do Projeto: JOGOS COMO MOTIVAÇÃO E FACILITADORES NO PROCESSODE ENSINO/APRENDIZADO DE ANATOMIA RCNA0017
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: RCN00009 Anatomia I e RCN00010 Anatomia II.
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Bruno Felix Patrício.
- Número de vagas oferecidas: Duas (2) vagas, sendo uma (1) para bolsista e uma (1) para voluntário.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: de 15 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- Pré-Requisitos: (a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.  
(b) ter sido aprovado ou dispensado na disciplina de Anatomia II vinculada ao projeto ou equivalente.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

### **4. PROVAS**

- Data e horário:
  - Prova de conhecimento: Dia 21/06/2021 (Segunda-feira) as 10:30h;
  - Entrevista: Dia 23/06/2021 (Quarta-feira) após as 14:30 horas, apenas para os habilitados na prova de conhecimento.
- Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção):  
<https://meet.google.com/iun-durw-dfw> (prova de conhecimento)  
<https://meet.google.com/yhy-udkm-qfa> (entrevista)
- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Introdução a anatomia, sistema ósseo; sistema articular; sistema muscular; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestivo, sistema urinário, sistema genital masculino, sistema genital feminino, sistema endócrino e sistema nervoso.
- Critérios de seleção:
  - A seleção será feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores do Departamento RCN, através de prova de conhecimento e entrevista.
  - A prova de conhecimento será assíncrona e o tema da avaliação será definido no dia 21/06/2021 (segunda-feira) às 10:30 através de um sorteio síncrono (link da prova de conhecimento).
  - O candidato receberá o tema e deverá a partir deste desenvolver dois tipos de jogos com o tema sorteado. O candidato deverá produzir um material com apresentação de slides e gravar uma videoaula (com o auxílio do google meet ou similar) explicando como funciona os jogos e justificando as respostas dos corretas. O vídeo deverá ter no máximo 30 minutos. Após o sorteio o candidato terá 24 horas para realização do vídeo e encaminhá-lo para o e-mail: [brunofelix@id.uff.br](mailto:brunofelix@id.uff.br).
  - O candidato que não encaminhar o vídeo, ou encaminhá-lo após o horário determinado será considerado não habilitado para a entrevista.
  - A entrevista será realizada no dia 23/06/2021 a partir das 14:30, apenas com os

candidatos habilitados na prova.

- Bibliografias Indicada

- Dangelo J.G. e Fattini C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007

- Moore, Keith L.: Dalley, A. Anatomia orientada para a clínica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos(as) com idade até 5 (cinco) anos, terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) para comprovar o direito ao bônus.

- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos anteriormente à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Critérios de desempate (com pontuação): 1º - maior nota na prova de conteúdo; 2º - maior média nas disciplinas vinculadas ao projeto.

- Data e local da divulgação dos resultados: até 24 horas após a realização da entrevista por e-mail disponibilizado pelo candidato.

- Instâncias de recurso: contatos eletrônicos das respectivas secretarias - 1ª instância Departamento de Ciências da Natureza (rcn.rhs@id.uff.br); 2ª instância PROGRAD (prograd@id.uff.br).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (rcn.rhs@id.uff.br)/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

### Banca Examinadora:

Professor 1: Bruno Félix Patrício, (Presidente)

SIAPE 2767472. Professor 2: Walter Machado  
Pinheiro, SIAPE 1047033.

Professor 3: Vanessa End de Oliveira, SIAPE 1975350

Rio das Ostras, 08 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS

Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

#####

## EDITAL I Processo Seletivo de Monitoria de Anatomia 2021

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO).
- Departamento de Ciências da Natureza (RCN).
- Título e Código do Projeto: ANATOMIA BASEADA EM IMAGENS RCNA0018
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: RCN00009 Anatomia I e RCN00010 Anatomia II.
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Bruno Felix Patrício.
- Número de vagas oferecidas: Duas (2) vagas, sendo uma (1) para bolsista e uma (1) para voluntário.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 15 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- Pré-Requisitos: (a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.
- (b) ter sido aprovado ou dispensado na disciplina de Anatomia II vinculada ao projeto ou equivalente.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

### 4. PROVAS

- Data e horário:
  - Prova de conhecimento: Dia 21/06/2021 (Segunda-feira) as 10h;
  - Entrevista: Dia 23/06/2021 (Quarta-feira) após as 14 horas, apenas para os habilitados na prova de conhecimento.
- Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção):  
<https://meet.google.com/iun-durw-dfw> (prova de conhecimento) <https://meet.google.com/yhy-udkm-qfa> (entrevista)
- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Introdução a anatomia, sistema ósseo; sistema articular; sistema muscular; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestivo, sistema urinário, sistema genital masculino, sistema genital feminino, sistema endócrino e sistema nervoso.
- Critérios de seleção:
  - A seleção será feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores do Departamento RCN, através de prova de conhecimento e entrevista.
  - A prova de conhecimento será assíncrona e o tema da avaliação será definido no dia 21/06/2021 (segunda-feira) às 10h através de um sorteio síncrono (link da prova de conhecimento).
  - O candidato receberá imagens das peças anatômicas com o conteúdo sorteado. A partir destas imagens, deverá produzir um material com apresentação de slides e gravar uma videoaula prática (com o auxílio do google meet ou similar) desenvolvendo sua monitoria com explanação do conteúdo (é obrigatório o uso das imagens disponibilizada pelo professor). As imagens fornecidas deverão ser comparadas com as de um atlas de anatomia mostrando as mesmas estruturas. O vídeo deverá ter no máximo 30 minutos. Após o sorteio o candidato terá 24 horas para realização do vídeo e encaminhá-lo para o e-mail: [brunofelix@id.uff.br](mailto:brunofelix@id.uff.br).
  - O candidato que não encaminhar o vídeo, ou encaminhá-lo após o horário determinado será considerado não habilitado para a entrevista.
  - A entrevista será realizada no dia 23/06/2021 a partir das 14 horas, apenas com os candidatos habilitados na prova.
- Bibliografias Indicada
  - Dangelo J.G. e Fattini C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007
  - Moore, Keith L.; Dalley, A. Anatomia orientada para a clínica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos(as) com idade até 5 (cinco) anos, terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) para comprovar o direito ao bônus.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos anteriormente à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- Critérios de desempate (com pontuação): 1º - maior nota na prova de conteúdo; 2º - maior média nas disciplinas vinculadas ao projeto.
- Data e local da divulgação dos resultados: até 24 horas após a realização da entrevista por e-mail disponibilizado pelo candidato.
- Instâncias de recurso: contatos eletrônicos das respectivas secretarias - 1ª instância Departamento de Ciências da Natureza (rcn.rhs@id.uff.br); 2ª instância PROGRAD (prograd@id.uff.br).

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (rcn.rhs@id.uff.br)/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

#### **Banca Examinadora:**

Professor 1: Bruno Félix Patrício, (Presidente)

SIAPE 2767472. Professor 2: Walter Machado

Pinheiro, SIAPE 1047033.

Professor 3: Vanessa End de Oliveira, SIAPE 1975350.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS

Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO-MONITORIA VOLUNTÁRIA DE BIOLOGIA CELULAR,  
MOLECULAR E GENÉTICA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Unidade:** Instituto de Humanidades e Saúde (IHS)

**1.2. Departamento:** Departamento de Ciências da Natureza

**1.3. Título e Código do Projeto:** Monitoria em temas de fronteira em Biologia Celular, Molecular e Genética

Código do projeto: RCNA0012

**1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Biologia Celular, Molecular e Genética

**1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** 01-Profª. Etel Rodrigues Pereira Gimba (SIAPE 1319632)

**1.6. Número de vagas oferecidas:** 01 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos, no período: 08/06/2021 à 15/06/2021 (inscrição via e-mail para [etelgimba@id.uff.br](mailto:etelgimba@id.uff.br) e [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br)).

2.2. Para inscrição, o aluno deverá enviar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no sistema de monitoria
- Comprovante do CR e histórico escolar
- Comprovante de matrícula no semestre 2021-01
- Carta de intenção, contendo no máximo 1 página, com fonte Arial 12, espaçamento simples, com as seguintes informações: 1) motivo da escolha deste projeto de monitoria, disponibilidade de horário; 2) como pretende desenvolver as atividades de monitoria e interagir como o professor orientador e; 3) relato de como foi sua experiência prévia na disciplina (Biologia Celular, Molecular e Genética).
- Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus nas situações definidas a seguir:
- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete resultando num valor máximo final de 10.
- Toda a documentação deverá ser enviada por email, conforme descrito neste item 2.3., até as 18:00 hs do dia 15/6/21, impreterivelmente.

### 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

- Estar regularmente inscrito em ao menos uma disciplina de graduação no semestre vigente (2021/1), no curso de Enfermagem do Campus de Rio das Ostras/UFF.

- Aluno não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

- O aluno precisa ter cursado a disciplina de **Biologia Celular, Molecular e Genética**, e ter sido aprovado na mesma.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria no item 2.3.

3.2. Envio dos documentos descritos no item 2.2. (das inscrições).

## 4. DA SELEÇÃO.

### 4.1. Data e Horários:

#### **Etapa 1:**

**Prova de conteúdo:** 17/06/2021, 13 hs.

A prova de conteúdo será realizada de forma assíncrona e será enviada por e-mail aos candidatos inscritos. No e-mail haverá apresentação das questões e os procedimentos para a realização da prova. A prova de conteúdo será dissertativa e o aluno terá até 3 hs para realização da mesma, enviando a prova realizada para os e-mails da banca examinadora ([etelgimba@id.uff.br](mailto:etelgimba@id.uff.br); [cristiane\\_carvalho@id.uff.br](mailto:cristiane_carvalho@id.uff.br) e [flaviabrasil@id.uff.br](mailto:flaviabrasil@id.uff.br)), até as 16 hs do mesmo dia. Conteúdo da prova está apresentado no item 4.3.

#### **Etapa 2:**

**Entrevista:** 17/06/2021, a partir das 18 hs.

Serão realizadas entrevistas remotas com os alunos inscritos. Os links das entrevistas serão divulgados aos alunos inscritos com 24 hs de antecedência.

4.2. Local de realização: os candidatos enviarão os documentos solicitados para [etelgimba@id.uff.br](mailto:etelgimba@id.uff.br), com cópia para [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br), até as 18:00 hs do dia 15/06/21.

Após terem sido realizadas, as provas de conteúdo serão enviadas para os e-mails dos 3 docentes componentes da banca examinadora: [etelgimba@id.uff.br](mailto:etelgimba@id.uff.br); [cristiane\\_carvalho@id.uff.br](mailto:cristiane_carvalho@id.uff.br) e [flaviabrasil@id.uff.br](mailto:flaviabrasil@id.uff.br), até as 16 hs do dia 17/06/21.

### 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Fundamentos e aplicabilidade de técnicas e métodos em Biologia Celular; Membrana plasmática e transporte através de membranas; Sistema de Endomembranas; Citosol e

citoesqueleto; O Núcleo: estruturas e cromossomos; divisão celular, apoptose, mitose e meiose; Tipos de herança; alterações cromossômicas e doenças e síndromes associadas; Genética Molecular: Replicação e expressão genica; Mutação e aplicabilidades da Biologia Molecular na prática clínica.

#### 4.4. Critérios de seleção:

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos. O monitor deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação; serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

A nota final será a **média ponderada**, calculada a partir da prova de conteúdo (peso 2) + nota da entrevista (peso 1) + nota da carta de intenções (peso 1) + Nota da Avaliação do CR (coeficiente de rendimento) (peso 1) + notas na disciplina (peso 1). A soma destes valores será dividida pela soma dos pesos (2+1+1+1+1), que será igual a 6,0 (seis).

A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente das notas das médias finais, sendo consideradas, se pertinente, as regras para as políticas afirmativas descritas no item 2.2.

-Nos casos dos candidatos que fizerem jus aos bônus citados no item 2.3 deste edital, a nota será multiplicada por 1,4 ou 1,2, respectivamente, desde que a média seja igual ou maior do que 7,0 (sete), e o valor máximo não seja superior a 10,0 (dez). Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não haverá necessidade de aplicar o bônus em questão.

#### 4.5. Bibliografia indicada:

GRIFFITHS, A. J. F. et al. Introdução à Genética. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002.

LEWIN, B. (2001) Genes VII. Artmed, Porto Alegre.

THOMPSON E THOMPSON. Genética Médica 6a.ed.. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002

RECCO-PIMENTEL, CARVALHO. A Célula. Editora Manole, 2001.

DE ROBERTIS -HIB - PONZIO. Biologia Celular e Molecular. 14a Ed. Guanabara Koogan, 2003.

JUNQUEIRA E CARNEIRO. Biologia Celular e Molecular, 7a ed. Guanabara Koogan, 2000.

ALBERT, BRUCE, et al. Biologia Molecular da Célula, 4a ed. Artes Médicas LTDA, 2004 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação): 1- Maior nota final na disciplina de Bioquímica; 2- Maior Coeficiente de Rendimento (CR) entre os candidatos.

8. Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por email para todos os alunos inscritos.

9. Instâncias de recurso:

- **Primeira instância:** o Executante responsável pela realização do processo Seletivo (Departamento RCN), email: [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br). O prazo de recurso, na primeira instância, é de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser encaminhado via departamento (RCN), e-mail: [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Ciências da Natureza ([rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de \_02\_dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Banca Examinadora:

Professor 1: Flavia de Bittencourt Brasil (presidente) SIAPE 1775480

Professor 2: Etel Pereira Gimba SIAPE 1319632

Professor 3: Cristiane Carvalho SIAPE 1298721

Rio das Ostras, 07 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS

Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

#####

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EMBRIOLOGIA – 2021**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 – Campus Universitário de Rio das Ostras
- 1.2 – Departamento de Ciências da Natureza (RCN)
- 1.3 – Título e Código do Projeto: Atividades de auxílio ao ensino remoto de Embriologia (RCNA0015).
- 1.4 – Disciplina vinculada ao Projeto: Embriologia – RCNA0015.
- 1.5 – Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Flavia de Bittencourt Brasil
- 1.6 – Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 – Período: de 10 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021.
- 2.2 – Deverá ser realizada pelo próprio candidato no endereço eletrônico disponibilizado para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 – Pré-requisitos:
  - (a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.
  - (b) ter sido aprovado na disciplina de Embriologia.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.
- 3.2 – Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa ou Certidão de nascimento do(s) filho(s) para as candidatas que sejam mães de filho(s) de até 5 (cinco) anos de idade para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4. Os documentos deverão ser enviados até o dia 15 de junho de 2021 para o endereço eletrônico: [flaviabrasil@id.uff.br](mailto:flaviabrasil@id.uff.br).

**4. DAS AVALIAÇÕES**

**4.1 – Datas e Horários:**

- a) A avaliação de conteúdo será aplicada de forma assíncrona. O formulário digital será enviado através do endereço eletrônico dos candidatos inscritos no dia 16 de junho de 2021 às 9h, devendo ser respondido até o dia 17 de junho às 9h. Após este horário, o formulário não aceitará respostas. A avaliação será constituída de 10 (dez) questões relativas ao conteúdo mencionado na ementa.
- b) Os candidatos aprovados na avaliação de conteúdo deverão elaborar uma carta de intenção, que deverá conter apresentação pessoal, interesse e disponibilidade para exercer a monitoria voluntária. A carta deverá ser enviada para o endereço eletrônico: [flaviabrasil@id.uff.br](mailto:flaviabrasil@id.uff.br) até o dia 18 de junho às 16h.

**4.2  Local de realizao:**

O formulrio digital para realizao da avaliao de contedo ser enviado para o e-mail dos candidatos conforme descrito no item 4.1.

**4.3  Ementa:**

- Fecundao.
- Primeira semana de desenvolvimento embrionrio.
- Segunda semana de desenvolvimento embrionrio.
- Terceira semana de desenvolvimento embrionrio.
- Placenta.

**4.4  Critrios de seleo:**

-  O monitor dever estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduao.
-  A seleo ser feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (trs) professores do Departamento RCN, considerando os seguintes critrios:
  - a) Avaliao de contedos relativos  ementa deste edital a ser realizado de forma assncrona, com pontuao de 0 (zero) a 10,0 (dez).
  - b) Carta de inteno elaborada pelo candidato, com pontuao de 0 (zero) a 10,0 (dez).
-  Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por poltica de ao afirmativa tero a mdia final multiplicada por 1,4, se a mdia final for igual ou superior a sete.
-  As candidatas que estiverem na condio de mes com filhos com idade at 5 (cinco) anos de idade tero a mdia final multiplicada por 1,2, se a mdia final for igual ou superior a sete.

**4.5  Bibliografia indicada:**

- MOORE, K.L & PERSAUD, T.V.N. Embriologia Clnica. 6ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- SADLER, T.W. Langman, Embriologia Mdica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- MAIA, G. D. Embriologia Humana. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.

**4.6  Nota mnima para aprovao:** Sero considerados aprovados os candidatos que obtiverem mdia final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**4.7  Critrios de desempate:** Em caso de empate das notas finais, o desempate ser feito a partir do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos, em ordem decrescente.

**4.8  Data e local da divulgao dos resultados:** O resultado do processo seletivo ser divulgado no dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira) aps s 20h, atravs dos e-mails dos candidatos.

**4.9  Instncias de recurso:**

O prazo de recurso, na primeira instncia,  de, no mximo, 72 (setenta e duas) horas aps a divulgao dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser encaminhado via departamento (RCN) atravs do endereo eletrnico rcn.rhs@id.uff.br

O prazo para a interposio de recurso junto  Comisso de Monitoria  de at 72 (setenta e duas) horas aps a cincia do resultado da anlise do recurso interposto junto ao executante responsvel pelo projeto.

**5. DA ACEITAO DA MONITORIA VOLUNTRIA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Banca Examinadora:

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Professor 1: Flavia de Bittencourt Brasil (presidente) | SIAPE 1775480 |
| Professor 2: Etel Pereira Gimba                        | SIAPE 1319632 |
| Professor 3: Cristiane Carvalho                        | SIAPE 1298721 |

Rio das Ostras, 08 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS  
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)  
# # # # #

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE HISTOLOGIA I 2021****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1   Campus Universit rio de Rio das Ostras

1.2   Departamento de Ci ncias da Natureza (RCN)

1.3   T tulo e C digo do Projeto: Atividades de aux lio ao ensino te rico-pr tico de Histologia I (RCNA0007).

1.4   Disciplina vinculada ao Projeto: Histologia I   RCNA0007.

1.5   Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Flavia de Bittencourt Brasil

1.6   N mero de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista e 01 (uma) vaga para monitor volunt rio.

**2. DAS INSCRI  ES**

2.1   Per odo: de 10 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021.

2.2   Dever  ser realizada pelo pr prio candidato no endere o eletr nico disponibilizado para a inscri  o: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3   Pr -requisitos:

(a) ser aluno da UFF com matr cula ativa no primeiro semestre de 2021.

(b) ter sido aprovado na disciplina de Histologia I.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVA  O DA INSCRI  O**

3.1   Comprovante do cumprimento de pr -requisitos fixados no item 2.3.

3.2   Declara  o de a  o afirmativa de ingresso na Universidade, para os candidatos que tiverem

ingressado na UFF por pol tica de a  o afirmativa ou Certid o de nascimento do(s) filho(s) para as candidatas que sejam m es de filho(s) de at  5 (cinco) anos de idade para comprovar o direito ao b nus definido no item 4.4. Os documentos dever o ser enviados at  o dia 15 de junho de 2021 para o endere o eletr nico: [flaviabrasil@id.uff.br](mailto:flaviabrasil@id.uff.br).

#### **4. DAS AVALIAÇÕES**

##### **4.1 i Datas e Horários:**

- c) A avaliação de conteúdo será aplicada de forma síncrona no dia 16 de junho de 2021 às 10h através da plataforma *google meet*, sendo o link enviado para o endereço eletrônico dos candidatos efetivamente inscritos. A avaliação será constituída de 10 (dez) questões, sendo 05 relativas ao conteúdo teórico e 05 relativas ao conteúdo prático, aplicada por formulário digital e terá duração de uma hora e meia (90 minutos).
- d) A entrevista será realizada de forma síncrona pela orientadora e pela banca examinadora composta por dois professores do Departamento de Ciências da Natureza no dia 18 de junho às 16:30h. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na avaliação de conteúdo serão submetidos a entrevista.

##### **4.2 i Local de realização:**

Os links para realização da avaliação de conteúdo e entrevista serão enviados para os e-mails dos candidatos no dia anterior da execução de cada etapa do processo seletivo.

##### **4.3 i Ementa:**

Tecido Epitelial, Tecido Conjuntivo propriamente dito, Tecido Adiposo, Cartilagem, Tecido Ósseo. Tecido muscular esquelético, cardíaco e liso. Sistema Imunológico Linfático.

##### **4.4 i Critérios de seleção:**

i O monitor deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

i A seleção será feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores do Departamento RCN, considerando os seguintes critérios:

- c) Avaliação de conteúdos relativos à ementa deste edital a ser realizado de forma síncrona, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- d) Entrevista realizada pela orientadora e banca examinadora de forma síncrona, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

i Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete.

i As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete.

##### **4.5 i Bibliografia indicada:**

- JUNQUEIRA, L. C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica. 10ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- HIB, J. Di-Fiori, Histologia – Texto e Atlas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- GARTNER, L. P. & HIATT, J. L. Tratado de Histologia em cores. 2ª ed.; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003.
- KESSEL, R. G. Histologia Médica Básica. 1ª ed.; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2001.

**4.6 – Nota mínima para aprovação:** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**4.7 – Critérios de desempate:** Em caso de empate das notas finais, o desempate será feito a partir do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos, em ordem decrescente.

O candidato aprovado em segundo lugar poderá desenvolver monitoria em caráter voluntário se desejar.

**4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira) após às 20h, através dos e-mails dos candidatos.

**4.9 – Instâncias de recurso:**

Primeira instância: o Executante responsável pela realização do processo seletivo.

O prazo de recurso, na primeira instância, é de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser encaminhado via departamento (RCN) através do endereço eletrônico [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br)

Segunda instância: o prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.
- O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

Banca Examinadora:

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Professor 1: Flavia de Bittencourt Brasil (presidente) | SIAPE 1775480 |
| Professor 2: Etel Pereira Gimba                        | SIAPE 1319632 |
| Professor 3: Cristiane Carvalho                        | SIAPE 1298721 |

Rio das Ostras, 08 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS  
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)  
# # # # #

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE HISTOLOGIA II – 2021****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Campus Universitário de Rio das Ostras

1.2 – Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

1.3 – Título e Código do Projeto: Atividades de auxílio ao ensino teórico-prático de Histologia II (RCNA0008).

1.4 – Disciplina vinculada ao Projeto: Histologia II – RCNA0008.

1.5 – Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Flavia de Bittencourt Brasil

1.6 – Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista e 01 (uma) vaga para monitor voluntário.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período: de 10 de junho de 2021 a 14 de junho de 2021.

2.2 – Deverá ser realizada pelo próprio candidato no endereço eletrônico disponibilizado para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 – Pré-requisitos:

(a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.

(b) ter sido aprovado na disciplina de Histologia II.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.

3.2 – Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para os candidatos que tiverem

ingressado na UFF por política de ação afirmativa ou Certidão de nascimento do(s) filho(s) para as candidatas que sejam mães de filho(s) de até 5 (cinco) anos de idade para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4. Os documentos deverão ser enviados até o dia 15 de junho de 2021 para o endereço eletrônico: [flaviabrasil@id.uff.br](mailto:flaviabrasil@id.uff.br).

**4. DAS AVALIAÇÕES**

**4.1 – Datas e Horários:**

- e) A avaliação de conteúdo será aplicada de forma síncrona no dia 18 de junho de 2021 às 10h através da plataforma *google meet*, sendo o link enviado para o endereço eletrônico dos candidatos efetivamente inscritos. A avaliação será constituída de 10 (dez) questões, sendo 05 relativas ao conteúdo teórico e 05 relativas ao conteúdo prático, aplicada por formulário digital e terá duração de uma hora e meia (90 minutos).
- f) A entrevista será realizada de forma síncrona pela orientadora e pela banca examinadora composta por dois professores do Departamento de Ciências da Natureza no dia 18 de junho às 17:00h. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na avaliação de conteúdo serão submetidos a entrevista.

#### **4.2 ª Local de realização:**

Os links para realização da avaliação de conteúdo e entrevista serão enviados para os e-mails dos candidatos no dia anterior da execução do processo seletivo (dia 17 de junho).

#### **4.3 ª Ementa:**

Pele e anexos, Sistema digestório e suas glândulas anexas, Sistema Reprodutor Feminino e Sistema Reprodutor Masculino.

#### **4.4 ª Critérios de seleção:**

ª O monitor deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

ª A seleção será feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores do Departamento RCN, considerando os seguintes critérios:

- e) Avaliação de conteúdos relativos à ementa deste edital a ser realizado de forma síncrona, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- f) Entrevista realizada pela orientadora e banca examinadora de forma síncrona, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

ª Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete.

ª As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete.

#### **4.5 ª Bibliografia indicada:**

- JUNQUEIRA, L. C.& CARNEIRO, J. Histologia Básica. 10ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

- HIB, J. Di-Fiori, Histologia – Texto e Atlas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- GARTNER, L. P. & HIATT, J. L. Tratado de Histologia em cores. 2ª ed.; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003.
- KESSEL, R.G. Histologia Médica Básica. 1ª ed.; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2001.

**4.6 – Nota mínima para aprovação:** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**4.7 – Critérios de desempate:** Em caso de empate das notas finais, o desempate será feito a partir do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos, em ordem decrescente.

O candidato aprovado em segundo lugar poderá desenvolver monitoria em caráter voluntário se desejar.

**4.8 – Data e local da divulgação dos resultados:** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira) após às 20h, através dos e-mails dos candidatos.

**4.9 – Instâncias de recurso:**

Primeira instância: o Executante responsável pela realização do processo seletivo.

O prazo de recurso, na primeira instância, é de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser encaminhado via departamento (RCN) através do endereço eletrônico [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br)

Segunda instância: o prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.
- O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

Banca Examinadora:

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Professor 1: Flavia de Bittencourt Brasil (presidente) | SIAPE 1775480 |
| Professor 2: Etel Pereira Gimba                        | SIAPE 1319632 |
| Professor 3: Cristiane Carvalho                        | SIAPE 1298721 |

Rio das Ostras, 08 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS  
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)  
#####

## EDITAL (Neurociências)

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- 1.1- Centro: Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO)
- 1.2- Unidade: Instituto de Humanidades e Saúde (RHS)
- 1.3- Departamento: Depto de Ciências da Natureza (RCN)
- 1.4- Título e Código do Projeto: **Participação de monitores nas atividades remotas da disciplina de Neurociências. Código: RCNA0004.**
- 1.5- Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Neurociências** (RCN00018) e **Neuroanatomia** (RCN00017).
- 1.6- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Walter Machado-Pinheiro (SIAPE: 1047033).
- 1.7 - Número de vagas oferecidas: **Duas vagas para alunos não-bolsistas (monitoria voluntária).**

### 2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1- Período: **de 07 a 16 de junho de 2021.**
- 2.2- E-mail para a inscrição: [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br), com cópia para [waltermp@id.uff.br](mailto:waltermp@id.uff.br)
- 2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - À Ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.
  - À Ter sido aprovado nas disciplinas vinculadas ao projeto (Neurociências e Neuroanatomia).

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

- 3.1- Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos acima.
- 3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

### 4. DA SELEÇÃO.

- 4.1- Data e Horário:

- **Prova de conhecimento: Dia 18/06/2021 (sexta-feira) às 16 horas.**

A prova de conhecimento será síncrona. Os candidatos inscritos receberão um link para uma sala virtual (plataformas Google Meet e Google Classroom), a qual deverão comparecer na data e horário acima. Na ocasião, a banca disponibilizará as questões da prova. Os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas e meia para a **realização e envio** das suas respostas à banca (links e instruções para isso serão dados no momento da prova). A prova deverá ser **manuscrita (não digitada)**, e uma foto ou scan da mesma será enviada à banca para correção. O candidato que não encaminhar a cópia da prova até o horário definido será eliminado.

- **Entrevista: Dia 23/06/2021 (quarta-feira) às 16 horas**, apenas para os habilitados na prova de conhecimento. A lista com os nomes dos candidatos habilitados para a entrevista será

divulgada até às 24 hs do dia 15/06, por email e whatsapp. A entrevista será síncrona. Os candidatos habilitados receberão um link para uma sala virtual (Google Meet), à qual deverão comparecer na data e horário acima para serem entrevistados pela banca, um candidato por vez.

**4.2- Local de realização:** realização remota. Links e instruções para acesso ao material das avaliações serão disponibilizados por whatsapp e email até 48 após o fim do prazo de inscrição.

**4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:**

Organização geral do sistema nervoso (SN). Membrana e bioeletrogênese: potenciais de membrana. Potenciais graduados e de ação (impulso nervoso). Transmissão sináptica: receptores de membrana e neurotransmissores. Sistemas sensoriais: Receptores sensoriais e transdução. Sentidos especiais: somestesia e dor, visão, audição e olfação (feromônios). Sistema motor: medula e reflexo; mecanismos posturais do tronco cerebral; cerebelo; núcleos da base e córtices motor, pré-motor e pré-frontal. Sistema nervoso autônomo e hipotálamo. Eixo hipotálamo-hipofisário. Bases fisiológicas dos comportamentos motivados: fome e sede, comportamento sexual/reprodutor, emoção. Memória e aprendizado: classificação e neuroanatomia. Amnésia. Sono e Vigília: bases fisiológicas e comportamentais. Alerta e atenção. Lobo frontal e funções executivas.

**4.4- Critérios de seleção:**

- A seleção ser feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores do Departamento RCN, através de prova de conhecimento e entrevista, com regras acima descritas.
- O processo seletivo inclui uma prova de conhecimento e uma entrevista (apenas para os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na prova de conhecimento).
- Para o cálculo da média final, a prova de conhecimento terá peso 2 e a entrevista terá peso 1.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.
- A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.
- Candidatos que ingressaram na UFF por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos receberão um bônus à sua nota conforme critérios a seguir, definidos na Instrução Normativa PROGRAD UFF nº 03 de 25/03/21 (Art. 12):

Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os ingressantes por ação afirmativa terão suas médias multiplicadas por 1,4, e as candidatas na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão suas médias multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. É vedada a aplicação simultânea destes bônus à mesma candidata, prevalecendo o de maior valor.

Obs: Os documentos comprobatórios do bônus devem ser apresentados pelos candidatos antes do início ao processo seletivo. São eles: declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF e certidão de nascimento do(s) filho(s), respectivamente.

**4.5- Bibliografia indicada:**

- Bear, M.F.; Connors, B.W. & Paradiso, M.A. Neurociências: Desvendando o Sistema Nervoso. 4ª edição, São Paulo: ARTMED, 2017.
- Lent, R. Cem Bilhões de Neurônios. 2ª edição. São Paulo: Atheneu, 2010.

- Carlson, N.R. Fisiologia do Comportamento. 7ª ed. São Paulo: Manole, 2002.
- Kolb, B. & Whishaw, I.Q. Neurociência do Comportamento. São Paulo: Manole, 2002.
- Lent, R. Neurociência da Mente e do Comportamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- Gazzaniga, M.S. & Heatherton, T.F. Ciência Psicológica: mente, cérebro e comportamento. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

**4.6- Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)**

**4.7- Critérios de desempate:**

- 1- Maior nota final na disciplina de Neurociências.
- 2- Maior Coeficiente de Rendimento (CR) entre os candidatos.

**4.8- Data e local da divulgação dos resultados:** até 24 horas após a realização das entrevistas, por e-mail e whatsapp disponibilizados pelos candidatos.

**4.9- Instâncias de recurso:**

- A primeira instância recursal é o Executante responsável pelo processo seletivo. O prazo de recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e deve ser encaminhado via departamento (RCN - [rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br)). Em 2ª instância, o recurso deve ser encaminhado à PROGRAD ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)), até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso junto ao executante.

**5- DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do RCN ([rcn.rhs@id.uff.br](mailto:rcn.rhs@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Será considerado desistente o candidato que descumprir esta exigência.

Banca Examinadora:

Professor 1: Walter Machado-Pinheiro (Presidente), SIAPE 1047033

Professor 2: Bruno Félix Patrício, SIAPE 2767472

Professor 3: Izabela Mocaiber Freire, SIAPE 1728248

Rio das Ostras, 06 de junho de 2021.

ANA ISABEL DIAS

Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

#####

**EDITAL DE MONITORIA 10/2021****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0003 Iniciação à Docência em Simulação e Otimização de Sistemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00159 - Simulação e Otimização de Sistemas
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Marcos Costa Roboredo
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: até o dia 17/06/2021
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00159 - Simulação e Otimização de Sistemas

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

**4. DAS PROVAS**

- 4.1 - Data e horário: 21/06/2021 2:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <http://meet.google.com/ksj-zxtu-aii>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: TIPOS DE SIMULAÇÃO, GERAÇÃO DE NÚMEROS ALEATÓRIOS, GERAÇÃO DE OBSERVAÇÕES ALEATÓRIAS DE DISTRIBUIÇÕES CONHECIDAS, MODELAGEM MATEMÁTICA DE SISTEMAS ESTOCÁSTICOS DISCRETOS, SIMULAÇÃO POR INCREMENTO FIXO E POR EVENTOS DISCRETOS, IMPLEMENTAÇÃO DE MODELOS DE SIMULAÇÃO, AJUSTE DE PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADE A PARTIR DE AMOSTRAS, HISTOGRAMA, PROBLEMA DO CAMINHO MAIS CURTO EM UM GRAFO DE ESTÁGIOS, PROGRAMAÇÃO DINÂMICA, PROGRAMAÇÃO DINÂMICA ESTOCÁSTICA.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:  
Peso 3 - Nota na disciplina TEP00159 - Simulação e Otimização de Sistemas; Peso 7 - Entrevista Síncrona
- 4.5 - Bibliografia indicada:
  - 1. CHWIF, L.; MEDINA, A. C. Modelagem e Simulação de Eventos Discretos: Teoria e Aplicações; São Paulo: Afonso Celso Medina e Leonardo Chwif, 2007.
  - 2. HILLIER, F.S.; LIEBERMAN, G.J. Introdução à Pesquisa Operacional. McGraw-Hill.
  - 3. Prado, D. Usando Arena em Simulação. Série Pesquisa Operacional. Volume 3. Editora Falconi. 5ª edição.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1
- 4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou

superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 i Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 28/06/2021.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para [tep.tce@id.uff.br](mailto:tep.tce@id.uff.br). O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [tep.tce@iduff.br](mailto:tep.tce@iduff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10 de junho de 2021

MARCOS COSTA ROBOREDO  
Coordenador do Programa de Monitoria 2021 do TEP  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO - MONITORIA 2021**  
**ARQUITETURA, URBANISMO E SOCIEDADE**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo ã TCA  
1.2 - Executante: Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo ã TGA  
1.3 - Título e Código do Projeto: Arquitetura, Urbanismo e Sociedade ã TGAA0001  
1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Arquitetura, Urbanismo e Sociedade (TGA00010)  
1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Ricarda Lucilia Domingues Tavares, Sergio Rodrigues Bahia  
1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **10/06/2021 a 15/06/2021**  
2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.  
2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital (Arquitetura, Urbanismo e Sociedade ã TGA00010).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e horário: **16/06/2021, quarta-feira, às 16h**  
4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail e/ou whatsapp aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.  
4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: Conceito de arquitetura, espaço, cidade, urbanismo e sociedade. Introdução às teorias da arquitetura e do urbanismo. As dimensões estética, social e política da arquitetura e do espaço urbano. Os agentes produtores do espaço urbano. O campo de atuação do arquiteto e urbanista.  
4.4 - Critérios de seleção: aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma remota. Apresentação de histórico escolar.  
4.5 - Bibliografia sugerida: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tga00010-arquitetura-urbanismo-e-sociedade/>).  
4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).  
4.7 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:  
a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto desta seleção;  
b) maior Coeficiente de Rendimento ã CR;  
c) candidato com mais idade.  
d) serão também observadas as demais orientações dos Artigos 11º, 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, de 25 de março de 2021.  
4.8 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às 18h00 do dia 17/06/2021.  
4.9 - Instâncias de recurso: a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo - TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo ã TCA ([sa.tca@id.uff.br](mailto:sa.tca@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo - TGA ([coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br](mailto:coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho e aceitar o exposto no Termo de Compromisso e que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 09 de junho de 2021.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
# # # # #

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 20/2021 , DE 08 DE JUNHO DE 2021 .**

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** para o **Termo de Contrato nº 54/2020 - Processo nº 23069.163239/2020-52**.
2. Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
  - **Engenheiro Waldemir Carvalho Sodré – SIAPE 0307750**
  - **Engenheiro Gustavo Moreira dos Santos – SIAPE 2259479**
  - **Engenheiro Antônio Marcos Marques do Nascimento – SIAPE 2423175**
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 09/06/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0452984** e o código CRC **2899AC05**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº: 021/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Constituir *Comissão de Aceite Definitivo* para o Termo de Contrato nº 44/2019 - Processo nº 23069.157161/2020-37.

2. Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto JÚLIO EMILIO DE SOUZA LIMA – SIAPE 1657914;

- Engenheiro civil ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO - SIAPE 2423175;

- Engenheiro civil CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES - SIAPE 1781060;

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva**, SUPERINTENDENTE, em 09/06/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453048** e o código CRC **31C48D3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 535 de 1 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.002372/2021-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar ANDREA DA ROSA SAMPAIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1107565, do Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de Decana, do Cargo de **Diretora pro tempore** da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designado pela Portaria nº 68.069, de 26/01/2021, publicada no D.O.U em 28/01/2021. **CD-3.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100535A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26822-8292 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 536 de 1 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002372/2021-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **WERTHER HOLZER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310624, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**.

**Art. 2º** - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 537 de 1 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002372/2021-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUCIANA NEMER DINIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1168065, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo**.

**Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 579 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.002404/2021-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 302887, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística, designado pela Portaria nº. 176 de 12/04/2021, publicada no D.O.U. de 13/04/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100579A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26878-6532 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 580 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Análise, do Instituto de Matemática e Estatística; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002404/2021-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALEX FARAH PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1696791, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 581 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Análise, do Instituto de Matemática e Estatística; e

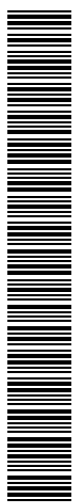
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002404/2021-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1892207, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Análise**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100581A





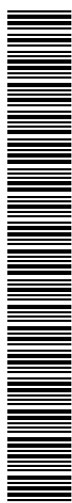
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 582 de 9 de junho de 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202100582A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26873-8376 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

| Nº Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome do Servidor    | SIAPÉ  | Cargo                          | Data de Vigência | Curso                                        | Percentual concedido |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------------------------------|------------------|----------------------------------------------|----------------------|-----|
| 23069.157080/2021-18                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vangelina Lins Melo | 308350 | Nutricionista -<br>Habilitação | 31/05/2021       | Doutorado em Ciências do<br>Cuidado em Saúde | 52%                  | 75% |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. |                     |        |                                |                  |                                              |                      |     |

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

| Nº Processo          | Nome do Servidor             | SIAPÉ   | Cargo                    | Data de Vigência | Curso                   | Percentual concedido |  |
|----------------------|------------------------------|---------|--------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|--|
| 23069.157074/2021-61 | Laís da Silva Breuil de Lyra | 2308988 | Técnico em<br>Radiologia | 01/06/2021       | Tecnólogo em Radiologia | 25%                  |  |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 585 de 9 de junho de 2021**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPPE202100585A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26881-3902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

*Classif. documental*

023.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13. |                    |                                             |                                                   |                  |       |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|-------|------------------------|
| Ordem                                                                                                                                             | Matrícula<br>SIAPE | Processo/ Nome                              | Situação Nova (Lei 12.772/12)<br>e Lei 12.863/13) |                  |       | Efeitos<br>Financeiros |
|                                                                                                                                                   |                    |                                             | Situação<br>Anterior                              | Reposicionamento | Nível |                        |
| 01                                                                                                                                                | 1694668            | 23069.152336/2021-09<br>Denise Vianna Nunes | ADJUNTO - A2                                      | C - ( ADJUNTO )  | 01    | 15/02/2021             |



UFFPPE202100585A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26881.136302-5535 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 586 de 9 de junho de 2021**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



UFFPPE202100586A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26882-3777 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13. |            |                                                                  |                                               |                  |       |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-------|---------------------|
| Ordem                                                                                                                                             | Mat. Siape | Processo/ Nome                                                   | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13) |                  |       | Efeitos Financeiros |
|                                                                                                                                                   |            |                                                                  | Situação Anterior                             | Reposicionamento | Nível |                     |
| 01                                                                                                                                                | 1895246    | 23069.152557/2021-79<br>Thais Baptista da Rocha                  | ADJUNTO - A2                                  | C - (ADJUNTO)    | 01    | 22.02.2021          |
| 02                                                                                                                                                | 1092138    | 23069.150415/2021-77<br>Jorge Vieira da Costa Junior             | ASSISTENTE - A2                               | C - (ADJUNTO)    | 01    | 04.04.2021          |
| 03                                                                                                                                                | 2404839    | 23069.153446/2021-80<br>Flavio Luiz Seixas                       | ADJUNTO - A2                                  | C - (ADJUNTO)    | 01    | 18.05.2021          |
| 04                                                                                                                                                | 1145854    | 23069.154407/2020-19<br>Tulio Cunha Rossi                        | ADJUNTO - A2                                  | C - (ADJUNTO)    | 01    | 14.02.2020          |
| 05                                                                                                                                                | 1315111    | 23069.162887/2020-91<br>Conny Cerai Ferreira                     | ADJUNTO - A2                                  | C - (ADJUNTO)    | 01    | 09.02.2021          |
| 06                                                                                                                                                | 1179664    | 23069.154572/2021-51<br>Marcia Sampaio de Moraes                 | ADJUNTO - A2                                  | C - (ADJUNTO)    | 01    | 30.03.2021          |
| 07                                                                                                                                                | 2255860    | 23069.155319/2021-15<br>Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco | ADJUNTO - A2                                  | B - (ASSISTENTE) | 01    | 19.04.2021          |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

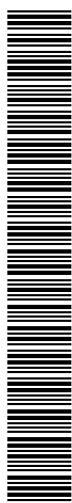
**PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 587 de 9 de junho de 2021**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



UFFPPE202100587A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26886-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome                                             | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12)<br>e Portaria MEC 554/13) |             |       | Efeitos Finan. |
|-------|------------|------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------|----------------|
|       |            |                                                            |             | Classe                                                  | Denominação | Nível |                |
| 01    | 1571335    | 23069.159540/2020-61<br>Renata Silva Bergo                 | 2018 / 2020 | C                                                       | ADJUNTO     | 03    | 03.11.2020     |
| 02    | 1767524    | 23069.161748/2020-41<br>Luiz Mota Mendes                   | 2018 / 2020 | D                                                       | ASSOCIADO   | 02    | 28.11.2020     |
| 03    | 1087933    | 23069.162302/2020-33<br>Dayse Mary da Silva Correia        | 2018 / 2020 | C                                                       | ADJUNTO     | 04    | 20.04.2021     |
| 04    | 1709847    | 23069.156351/2021-18<br>Analucia Rampazzo Xavier           | 2019 / 2021 | D                                                       | ASSOCIADO   | 03    | 07.07.2021     |
| 05    | 1780507    | 23069.156769/2021-25<br>Luciana Prado Mouta Pena           | 2018 / 2020 | D                                                       | ASSOCIADO   | 02    | 03.09.2020     |
| 06    | 3100300    | 23069.150423/2021-13<br>Renato Soares Coutinho             | 2019 / 2021 | A                                                       | ADJUNTO     | 02    | 27.02.2021     |
| 07    | 2997763    | 23069.153912/2021-27<br>Alexsandra dos Santos Oliveira     | 2019 / 2021 | A                                                       | ADJUNTO     | 02    | 02.04.2021     |
| 08    | 2220254    | 23069.155626/2021-04<br>Joao Marcelo Silva Silveira        | 2019 / 2021 | C                                                       | ADJUNTO     | 04    | 01.06.2021     |
| 09    | 1671922    | 23069.152363/2021-73<br>Suelen Adriani Marques             | 2019 / 2021 | D                                                       | ASSOCIADO   | 03    | 21.05.2021     |
| 10    | 1680273    | 23069.153169/2021-13<br>Marcelo Nocelle de Almeida         | 2019 / 2021 | D                                                       | ASSOCIADO   | 02    | 20.05.2021     |
| 11    | 2615506    | 23069.153018/2021-57<br>Thaise Pereira Bastos Silva Pio    | 2019 / 2021 | C                                                       | ADJUNTO     | 04    | 10.03.2021     |
| 12    | 1546829    | 23069.163775/2020-58<br>Marco Antonio Frota Lima           | 2016 / 2018 | D                                                       | ASSOCIADO   | 03    | 28.05.2021     |
| 13    | 2440417    | 23069.155627/2021-41<br>Carlos Otavio de Paula Vasconcelos | 2018 / 2020 | D                                                       | ASSOCIADO   | 02    | 27.05.2021     |
| 14    | 1551824    | 23069.154754/2021-22<br>Fernando Oliveira de Araujo        | 2019 / 2021 | D                                                       | ASSOCIADO   | 02    | 25.05.2021     |
| 15    | 2116759    | 23069.154021/2021-98<br>Marcia de Souza Xavier             | 2018 / 2020 | D                                                       | ASSOCIADO   | 04    | 02.06.2021     |

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26886.136382-4131 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202100587A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 588 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.002440/2021-45;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar **PRISCILA PIRES ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1841672, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 160 de 08/04/2021, publicada no D.O.U. de 09/04/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100588A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26887-9884 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 589 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002440/2021-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PRISCILA PIRES ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1841672, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 590 de 9 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002440/2021-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar ALEXANDRE BARBARA SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2357434, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100590A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 591 de 9 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100591A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26890-9178 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO |            |                                                                |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Ordem                                                                                                    | Mat. Siape | Processo/ Nome                                                 | Homologação concedida em |
| 01                                                                                                       | 3043855    | 23069.150414/2021-22<br>Itaynara Batista                       | 03.05.2021               |
| 02                                                                                                       | 4350773    | 23069.150575/2021-16<br>Liliane Cardoso D Almeida              | 16.08.2020               |
| 03                                                                                                       | 3034850    | 23069.163578/2020-39<br>Bruno Henrique Alves                   | 02.04.2021               |
| 04                                                                                                       | 3044062    | 23069.150167/2021-64<br>Fernando Martins dos Santos Junior     | 07.05.2021               |
| 05                                                                                                       | 3010517    | 23069.155430/2021-10<br>Reginaldo Scheuermann Costa            | 07.02.2021               |
| 06                                                                                                       | 1031276    | 23069.163439/2020-13<br>Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos | 05.03.2021               |
| 07                                                                                                       | 1072852    | 23069.153520/2021-68<br>Joao Marcos Hausmann Tavares           | 16.04.2021               |
| 08                                                                                                       | 1380902    | 23069.156435/2021-51<br>Joao Guilherme Siqueira Monteiro       | 27.07.2021               |
| 09                                                                                                       | 3043869    | 23069.163831/2020-54<br>Dianne Scherly Varela de Medeiros      | 03.05.2021               |
| 10                                                                                                       | 2405130    | 23069.163364/2020-62<br>Anizaura Lidia Rodrigues de Souza      | 29.06.2020               |
| 11                                                                                                       | 3039959    | 23069.163172/2020-56<br>Gabriel Nuto Nobrega                   | 24.04.2021               |



UFFPPE202100591A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26890.136396-1102 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 592 de 9 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202100592A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26891-9725 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13) |            |                                                        |                          |                                                      |             |       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|-------------|-------|---------------------|
| Ordem                                                                                                                                  | Mat. Siape | Processo/ Nome                                         | Retribuição p/ Titulação | Situação Atual (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) |             |       | Efeitos Financeiros |
|                                                                                                                                        |            |                                                        |                          | Classe                                               | Denominação | Nível |                     |
| 01                                                                                                                                     | 1201898    | 23069.156370/2021-44<br>Joao Antonio Salvador de Souza | DOUTORADO                | A                                                    | ASSISTENTE  | 01    | 18.05.2021          |



UFFPPE202100592A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 26891.136409-2332 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>